SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 22 de Junho de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO VIII | Nº 1858

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMRACÁ

SECRETARIA DE FINANÇAS
AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
Processo Administrativo Nº001/2017
Dispensa de Licitação Nº 001/2017
Contrato nº 001/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ
CONTRATADO: RAZÃO SOCIAL: VASCONCELOS E SANTOS LTDA
CNPJ: 01.346.561/0001-00.
OBJETO: contratação direta de pessoa jurídica em caráter emergencial para Locação de caminhões e tratores, destinados às ações de Limpeza Urbana do Município da ilha de Itamaracá pelo período de 60 (sessenta) dias, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referencia.
VALOR GLOBAL: R$ 975.403,20 (novecentos e setenta e cinco mil quatrocentos e três reais e vinte centavos).
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias, a partir da assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 03/03/2017.

Ilha de Itamaracá, 03 de janeiro de 2017.

ARTUR RICARDO MEDEIROS GUIMARÃES
Presidente da CPL

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente:
José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:
Ana Célia Cabral Farias - Surubim

1º Secretário: Xisto Lourenço de Freitas Neto - Aliança
2º Secretário: Mário Ricardo Santos de Lima - Igarassu
1º Tesoureiro: João Batista Rodrigues dos Santos - Triunfo
2º Tesoureiro: João Tenório Vaz Cavalcanti Junior - São Joaquim do Monte
Secretária da Mulher: Débora Luzinete de Almeida Severo - São Bento do Una

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Edilson Tavares de Lima - Toritama
2º - Luiz Aroldo Rezende de Lima - Águas Belas
3º - Joamy Alves de Oliveira - Araçoiaba

Suplentes:
1º - Maviael Francisco de Morais Cavalcanti - Macaparana
2º - Renya Carla Medeiros da Silva - Passira
3º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:CDA0F80A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMRACÁ

SECRETARIA DE FINANÇAS

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
Processo Administrativo Nº001/2017
Dispensa de Licitação Nº 001/2017
Contrato nº 001/2017CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ
CONTRATADO: RAZÃO SOCIAL: VASCONCELOS E SANTOS LTDA
CNPJ: 01.346.561/0001-00.
OBJETO: Pelo 1º Termo aditivo, as partes supra identificadas de comum acordo resolveram prorrogar o prazo e a vigência contratual previsto no contrato nº 001/2017, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, referentes a contratação direta de pessoa jurídica em caráter emergencial para Locação de caminhões e tratores, destinados às ações de Limpeza Urbana do Município da ilha de Itamaracá.Com base no fundamento legal no § 2º e inciso II do Art. 57 e no inciso IV, do Art. 24, ambos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. O início do prazo de execução deste Termo Aditivo iniciar-se-á na data de 03/03/2017. As demais cláusulas permanecem inalteradas.
DATA DE ASSINATURA: 03/03/2017

Ilha de Itamaracá, 03 de março de 2017.

ARTUR RICARDO MEDEIROS GUIMARÃES
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:C9385082

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMRACÁ

SECRETARIA DE FINANÇAS

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
Processo Administrativo Nº001/2017
Dispensa de Licitação Nº 001/2017
Contrato nº 001/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ
CONTRATADO: RAZÃO SOCIAL: VASCONCELOS E SANTOS LTDA
CNPJ: 01.346.561/0001-00.
OBJETO: Pelo 1º Termo aditivo, as partes supra identificadas de comum acordo resolveram prorrogar o prazo e a vigência contratual previsto no contrato nº 001/2017, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, referentes a contratação direta de pessoa jurídica em caráter emergencial para Locação de caminhões e tratores, destinados às ações de Limpeza Urbana do Município da ilha de Itamaracá.Com base no fundamento legal no § 2º e inciso II do Art. 57 e no inciso IV, do Art. 24, ambos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. O início do prazo de execução deste Termo Aditivo iniciar-se-á na data de 02/05/2017. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

DATA DE ASSINATURA: 02/05/2017.

Ilha de Itamaracá, 02 de maio de 2017.

ARTUR RICARDO MEDEIROS GUIMARÃES
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:E1D16D20

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ

PUBLICAÇÃO TERMO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - CPL – da Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, faz saber aos interessados, que o Exmo. Sr. Prefeito do Município ratificou em 27/01/2017, a **Dispensa de Licitação nº 003/2017 – Processo Administrativo nº 008/2017**, realizada pela Secretaria Municipal de Educação, fundamentada no art.24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações, cujo objeto é reforma e adequação dediversas escolas do Municipio de Itamaracá em caráter de urgência, conforme parecer tecnico do setor de engenharia, projeto básico e paracer do setor de Gerência Ministerial de Arquitetura e Engenharia do Ministério Público de Pernambuco, através de dispensa de licitação, no valor total de **R$ 609.947,03 (seiscentos e nove mil, novecentos e quarenta e sete reais e três centavos)**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação**.**

Ilha de Itamaracá, 27 de janeiro de 2017.

ARTUR RICARDO MEDEIROS GUIMARÃES
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:624E696D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ

AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 008/2017
Dispensa de Licitação nº 003/2017
Contrato nº 007/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ
CONTRATADO: CONSTRUTORA SENTRA LTDA. N-EPP
CNPJ: 20.520.477/0001-05.
OBJETO: Reforma e adequação de diversas escolas do Município da Ilha de Itamaracá em caráter de urgência, conforme parecer técnico do setor de engenharia, projeto básico e parecer do setor de Gerência Ministerial de Arquitetura e Engenharia do Ministério Público de Pernambuco.

VALOR GLOBAL: R$ 609.947,03 (seiscentos e nove mil, novecentos e quarenta e sete reais e três centavos).
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 02(dois) meses, a partir da assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 27/01/2017.

Ilha de Itamaracá, 27 de janeiro de 2017.

ARTUR RICARDO MEDEIROS GUIMARÃES
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:EA5F5950

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2017
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEICULOS DO TIPO CAMINHÃO CAÇAMBA, COMPACTADOR, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS E DESTINAÇÃO FINAL NO ATERRO SANITARIO, COMFORME ESPECIFICAÇOES DOS ANEXOS INTEGRANTES NO MEMORIAL DESCRITIVO**. Valor **estimado R$ 1.160.945,63**: Data de recebimentos dos envelopes, **abertura e disputa: 10/07/2017 as 11h**. O Edital completo poderá ser obtido diretamente no Setor de Licitações desta municipalidade, com endereço na Avenida João Pessoa Guerra, nº 37, Pilar – Ilha de Itamaracá-PE, no horário compreendido entre **08h às 13h** ou solicitado através do e-mail:
licitação@ilhadeitamaraca.pe.gov.br.

I**lha de Itamaracá, 21/06/2017.**

SEVERINO ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:C2D42E1A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 09/2017

Ementa: Declara de utilidade pública, para efeito de desapropriação, o imóvel de matrícula nº 9455 (nove mil quatrocentos e cinquenta e cinco), localizado à Rua Padre Machado, s/n; Pilar, nesta cidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos IV e X do art. 55, da Lei Orgânica Municipal, e ainda com base no art. 5º, inciso XXIV da Constituição Federal, e, Decreto- Lei 3.365/1941,
DECRETA:
Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, em caráter de urgência, a gleba na qual está edificado o imóvel constituído pela casa construída de tijolo e coberta com telhas de barro, com uma porta de frente e duas salas, 03 (três) quartos, todos com janela, sendo o primeiro com duas janelas, e os demais com 01 (uma), cozinha com porta e janela, despensa, oitões livres, quintal, construído de tijolo, aparelho sanitário, assente na Rua Padre Machado, s/n, edificada em terreno de marinha, que mede 9,20m de frente e limita-se com a Rua Benjamim de Moraes, na linha de fundos, mede 9,95m e limita-se com o oceano; do lado direito, com 30,00m e limita-se com a casa da Sra. Luzinete da Silva, esposa de Antônio Coelho; e do lado esquerdo, mede 30,00m e limita-se com o Hotel Caravela, com área total de 287,25m2 (duzentos e oitenta e sete e vinte e cinco metros quadrados). Art. 2º - Conforme manifestação do CARTÓRIO EDÍSIO UCHÔA CAVALCANTI, tabelionato de registro de imóveis desta circunscrição, o imóvel objeto deste decreto é propriedade de

JOSÉ ALBERTO DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 037.108.404-06.Art. 3º - Fica igualmente declarada de utilidade pública, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, em caráter de urgência qualquer benfeitoria edificada na área do imóvel objeto deste decreto. Art. 4º- O imóvel descrito no artigo 1º deste Decreto, e as benfeitorias edificadas na área objeto deste Decreto foram avaliadas por técnicos da Prefeitura constando as informações contidas no Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças. Art. 5º - As despesas decorrentes da desapropriação correrão por conta de dotações específicas. Art. 7º - A desapropriação do imóvel objeto deste Decreto tem como finalidade a promoção da integração da orla marítima com a Praça do Pilar viabilizando a futura edificação do polo gastronômico da cidade, equipamento de suma importância para a valorização do turismo e geração de renda neste município. Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no lugar de costume. Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ilha de Itamaracá, 22 de junho de 2017.

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Ranniery da Silva Oliveira
Código Identificador:BEF63599

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - CPLOSE
SECRETARIA DE FINANÇAS

PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 029/2017. Processo Nº 046/2017. CPLOSE. Aquisição Por Lote, de equipamentos de climatização com serviços de instalação: sendo: Lote I: (condicionador de ar) destinados ao Centro de Cultura e Esportes Unificados - (CEUs) - consoante previsto no Termo de Compromisso nº 0363.411-30 firmado entre o Ministério da Cultura/Caixa Econômica Federal e o Município de Abreu e Lima/Secretaria Municipal de Habitação e Projetos Especiais, e Lote II:(condicionador de ar) destinado a Unidade de Pronto Atendimento – (UPA) de Caetés I, ambos no município de Abreu e Lima/PE. Contratada: SM CORDEIRO DE MELOEIRELI-EPP. CNPJ 05.560.250/0001-08. Com o Valor final para o Lote I de R$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais) e para o Lote II de R$ 59.000,00(cinquenta e nove mil), perfazendo o valor final global para os Lotes I e II de R$73.900,00 (setenta e três mil reais). Data de Assinatura Vigência de 21/06/2017. Vigência 31/12/2017.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rejane Barbosa de Macedo
Código Identificador:0F264C23

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

AVISO DE PUBLICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO a inexigibilidade N°: 004/2017. Processo N°: 054/2017. CPL. Apresentação artística da banda ANIMAKIDS, nos festejos juninos de Abreu e Lima 2017, a realizar-se no dia 25 de junho de 2017. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratada: ALBERTO JOSE DOS SANTOS SILVA 0387415947 (Nome fantasia: Banda Animakids). CNPJ: 22.362.161/0001-68. Valor: R$ 10.000,00.

Abreu e Lima, 21/06/2017.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Marcos José da Silva
Código Identificador:11AC1D2B

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

AVISO DE PUBLICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO a inexigibilidade N°: 005/2017. Processo N°: 055/2017. CPL. Apresentação artística da cantora HOZANA NASCIMENTO, nos festejos juninos de Abreu e Lima 2017, a realizar-se no dia 24 de junho de 2017. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratada: CENTRO DE CULTURA POPULAR VIVA ARTE. CNPJ: 00.774.961/0001-53. Valor: R$ 4.000,00.

Abreu e Lima, 21/06/2017.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Marcos José da Silva
Código Identificador:0DD56041

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

AVISO DE PUBLICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO a inexigibilidade N°: 006/2017. Processo N°: 056/2017. CPL. Apresentação artística do FORRÓ SEM CHINELO, nos festejos juninos de Abreu e Lima 2017, a realizar-se no dia 23 de junho de 2017. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratada: SUPERART COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA EPP. CNPJ: 13.485.518/0001-04. Valor: R$ 3.000,00.

Abreu e Lima, 21/06/2017.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Marcos José da Silva
Código Identificador:24B2A1C3

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

AVISO DE PUBLICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO a inexigibilidade N°: 007/2017. Processo N°: 057/2017. CPL. Apresentação artística da cantora DENISE LUNA, nos festejos juninos de Abreu e Lima 2017, a realizar-se no dia 23 de junho de 2017. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratada: SUPERART COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA EPP. CNPJ: 13.485.518/0001-04. Valor: R$ 2.500,00.

Abreu e Lima, 21/06/2017.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Marcos José da Silva
Código Identificador:84E1FE77

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

AVISO DE PUBLICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO a inexigibilidade N°: 008/2017. Processo N°: 058/2017. CPL. Apresentação artística do cantor MARCELO BRAGATO, nos festejos juninos de Abreu e Lima 2017, a realizar-se no dia 23 de junho de 2017. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratada: SUPERART COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA EPP. CNPJ: 13.485.518/0001-04. Valor: R$ 5.000,00.

Abreu e Lima, 21/06/2017.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Marcos José da Silva
Código Identificador:EDDB11D8

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

AVISO DE PUBLICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO a inexigibilidade N°: 009/2017. Processo N°: 059/2017. CPL. Apresentação artística do grupo BACAMARTEIRO MANDACARU DE ABREU E LIMA, nos festejos juninos de Abreu e Lima 2017, a realizar-se no dia 22 de junho de 2017. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratada: **ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA BACAMARTEIROS MANDACARU DE ABREU E LIMA**. CNPJ: 06.146.644/0001-79. Valor: R$ 3.500,00.

Abreu e Lima, 21/06/2017.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Marcos José da Silva
Código Identificador:206D8E88

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

AVISO DE PUBLICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO a inexigibilidade N°: 010/2017. Processo N°: 060/2017. CPL. Apresentação artística do cantor TOM RIOS, em virtude de premiação no concurso público da Secretaria de Turismo e Cultura do Município – " Eu Amo Minha Rua", a realizar-se no dia 01 de julho de 2017. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratada: SUPERART COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA EPP. CNPJ: 13.485.518/0001-04. Valor: R$ 3.000,00.

Abreu e Lima, 21/06/2017.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Marcos José da Silva
Código Identificador:9E595416

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

AVISO DE PUBLICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO a inexigibilidade N°: 011/2017. Processo N°: 061/2017. CPL. Apresentação artística do cantor NOVINHO DA PARAÍBA, nos festejos juninos de Abreu e Lima 2017, a realizar-se no dia 24 de junho de 2017. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratada: VIS – GRAF E ENTRETENIMENTOS LTDA - ME. CNPJ: 11.476.564/0001-11. Valor: R$ 50.000,00.

Abreu e Lima, 21/06/2017.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Marcos José da Silva
Código Identificador:6D58403A

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

AVISO DE PUBLICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO a inexigibilidade N°: 012/2017. Processo N°: 062/2017. CPL. Apresentações artísticas da banda VOADORES DO FORRÓ, nos festejos juninos de Abreu e Lima 2017, a realizar-se nos dias 23 (Centro) e 24 (Chã de Cruz) de junho de 2017. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratada: VOADORES DO FORRÓ PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME. CNPJ: 11.476.564/0001-11. Valor Total: R$ 60.000,00.

Abreu e Lima, 21/06/2017.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Marcos José da Silva
Código Identificador:5890332E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA 001/2017

RESULTADO DA ANÁLISE DOS PROJETOS DE VENDAS

Após análise nos Projetos de vendas referente a Agricultura Familiar, observamos o que determina a resolução 04/2015 do FNDE, conforme descriminação abaixo:
Para o chamamento público, apenas 01(um) grupo informal apresentou projeto, sendo o mesmo contemplado em 100% dos produtos oferecidos, os demais se apresentaram como fornecedores individuais.

O Grupo informal foi formado pelos os seguintes fornecedores: **JOSILENE DA CONCEIÇÃO, ISABEL MARIA ROSA DA SILVA e JEANE CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO,** que apresentaram seus projetos de venda em conformidade com o estabelecido no documento de Chamada Pública nº 001/2017, conforme abaixo:

JOSILENE DA CONCEIÇÃO: Produtos – Abóbora (qtd 3.359)/Pimentão Verde (qtd 759)/Carne de Caprino (qtd 524);
ISABEL MARIA ROSA DA SILVA: Produtos – Alface Crespa (qtd 2340)/Batata Doce (qtd 76);
JEANE CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO: Produtos - Coentro (qtd 1.769)/Cebolinha (qtd 1.068)/Carne de Caprino (qtd 49)/Batata Doe (qtd 744).

Após análise dos projetos de venda do Grupo Informal formado pelos fornecedores acima citados, foram analisados os fornecedores individuais, que também foram contemplados de acordo com a resolução 04/2015 do FNDE. Assim sendo os produtos oferecidos pelo grupo informal, somente os itens: batata doce e cebolinha tiveram saldo remanescente a serem distribuídos de forma igualitária entre os demais fornecedores que apresentaram interesse conforme demonstrado nos seus projetos, sendo estes:
a) para o item **Cebolinha,** apresentaram interesse de venda os fornecedores individuais assim distribuídos:

JOÃO DA PAIXÃO: Cebolinha 1.500
JOÃO DA SILVA LUCAS: Cebolinha 400
NERISVALDO DA SILVA LUCAS: Cebolinha 1.000

Porém, como o saldo remanescente do grupo informal que ficou foi de **701 kg**, esta comissão resolveu distribuir da seguinte forma para os interessados:

JOÃO DA PAIXÃO: Cebolinha 233,66
JOÃO DA SILVA LUCAS: Cebolinha 233,66
NERISVALDO DA SILVA LUCAS: Cebolinha 233,66

b) para o item **Batata doce,** somente o fornecedor **Ivaneide da Silva Rodrigues,** apresentou interesse de venda para o item acima descrito e foi contemplada com o saldo remanescente do Grupo informal na totalidade de 2.539kg.

Os itens: **Abóbora, Pimentão verde, Carne de Caprino, Alface Crespa e Coentro,** esgotou o seu quantitativo, quando do oferecimento nos projetos de venda do Gripo Informal, razão pela qual não teve saldo remanescente para ser distribuído entre os fornecedores individuais.

Dando continuidade, passamos analisar os demais projetos dos fornecedores individuais, que ficaram assim distribuídos:
JOÃO DA PAIXÃO: Vendeu 233,66 kg (Cebolinha);
JOÃO DA SILVA LUCAS: Vendeu 233,66 kg (Cebolinha) e 500 kg (Tomate);
NERISVALDO DA SILVA LUCAS: Vendeu 233,66 kg (Cebolinha) e 500 kg (Tomate);
KESLEY LÍVIO PEREIRA RAMOS: Vendeu 1280 kg (Banana Pacovan) e 1280 kg (Banana Comprida);
FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES SALES: Não vendeu, tendo em vista não ter tido saldo remanescente;
IVANEIDE DA SILVA RODRIGUES: Vendeu 2539 kg (Batata Doce);
SILVANA DA SILVA RODRIGUES: Vendeu 13.793 kg (Melancia);
FELICIDADE DA SILVA RODRIGUES: Vendeu 3359 kg (Batata Inglesa).

Ficou um saldo de 7.690(sete mil seiscentos e noventa) KG de melancia, por não ter interessado em comercializar. O item Beterraba, não despertou interesse em nenhum Agricultor Familiar, ficando o mesmo para ser licitado em outra oportunidade.

DANIEL DE LIMA CLAUDINO
Presidente da CPL

Publicado por:
Daniel de Lima Claudino
Código Identificador:26399D4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 078/2017, PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 053/2017

Processo Licitatório n° 078/2017, Pregão Presencial SRP n° 053/2017 em conformidade com a Lei nº 10.520/1002, com sessão em 05/07/2017 às 09h30min. Objeto: Selecionar propostas para obtenção de REGISTRO DE PREÇOS, para eventual contratação de empresa para fornecer material permanente, atendendo solicitação expressa da Secretaria de Educação do Ensino Básico da Prefeitura Municipal de Afrânio. O edital encontra-se disponível na Sala da Licitação, situada na Rua Afrânio de Melo Franco, n.º 39, bairro Centro, Afrânio/PE, CEP: 56.360-000.

Afrânio/PE, 21 de Junho de 2017.

DANIEL DE LIMA CLAUDINO
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel de Lima Claudino
Código Identificador:ED86E6B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 079/2017, PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 054/2017

Processo Licitatório n° 079/2017, Pregão Presencial SRP n° 054/2017 em conformidade com a Lei nº 10.520/1002, com sessão em 05/07/2017 às 13h00min. Objeto: Selecionar propostas para obtenção de REGISTRO DE PREÇOS, para eventual contratação de empresa para fornecer material de expediente, didático e pedagógico, atendendo solicitação expressa da Secretaria de Educação do Ensino Básico da Prefeitura Municipal de Afrânio. O edital encontra-se disponível na Sala da Licitação, situada na Rua Afrânio de Melo Franco, n.º 39, bairro Centro, Afrânio/PE, CEP: 56.360-000.

Afrânio/PE, 21 de Junho de 2017.

DANIEL DE LIMA CLAUDINO
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel de Lima Claudino
Código Identificador:775AFD51

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

***PREFEITO* INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2017**
O Prefeito do município de Agrestina, nos termos do Art. 26 da lei 8.666/93 e com fundamento no Art. 25, Inciso III do mesmo diploma Legal, torna público que ratifica a Inexigibilidade de Licitação, para contratação de Banda Musical e atração Artística para realização dos festejos juninos neste município, LUCAS MEDEIROS, no dia 23/06/2017, junto a Empresa: WM ENTRETENIMENTOS E EDIÇÕES MUSICAIS, com sede na Rua Professora Maria Graciete de Melo Tavares, 35A, Loteamento Altinense – Altinho – PE, inscrita no CNPJ n° 14.933.130/0001-91.

Agrestina, 21 de junho de 2017.

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito

Publicado por:
José Edvaldo Duarte
Código Identificador:09CDD12F

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2017
O Prefeito do município de Agrestina, nos termos do Art. 26 da lei 8.666/93 e com fundamento no Art. 25, Inciso III do mesmo diploma Legal, torna público que ratifica a Inexigibilidade de Licitação, para contratação de Banda Musical e atração Artística para realização dos festejos juninos neste município, LUCAS COSTA, no dia 24/06/2017, HB EVENTOS E PRODUÇÕES, com sede na Rua Santa Maria Goreth, 10, 10° andar, Petrópolis – Caruaru – PE, inscrita no CNPJ n° 16612.207/0001-57.

Agrestina, 21 de junho de 2017.

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito

Publicado por:
José Edvaldo Duarte
Código Identificador:53985B69

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

3º TERMO ADITIVO
Processo Nº: 016/2014
Modalidade/Nº: Pregão Presencial nº 014/2014
Objeto Nat.: Prestação de Serviços
Objeto Descr.: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA, LIMPEZA, ASSEIO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS PUBLICOS PERTECENTES AO PATRIMONIO PUBLICO**
Contrato Nº: 064/2014
Fonte de Recursos: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS BELAS
Contratado: GJB – LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ: 11.250.911/0001-93
Prazo de Execução: 12 (DOZE) MESES.

Águas Belas, 17 de Janeiro de 2017

MARIA DAS DORES CANDIDO PEREIRA SILVA
Presidente
CPL

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:53BB9B60

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE PUBLICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2017

PROCESSO 045/2017

Objeto Natureza: Obras

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA ADEQUAÇÃO DOS LEITOS DE RETARGUARDA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ÁGUAS BELAS-PE.

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: **R$ 242.716.26 (DUZENTOS E QUARENTA E DOIS MIL SETECENTOS E DEZESSEIS REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS).**

FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS

Abertura: Aos 06 de Julho de 2017 as 08:30 Minutos, informações na Comissão Permanente de Licitação na sede da Prefeitura Municipal de Águas Belas – situada Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n – Centro – Águas Belas – PE ou no email: aguaslicita@gmail.com.

Águas Belas, 21 de Junho de 2017

MARIA DAS DORES CANDIDO PEREIRA SILVA
Presidente
CPL

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:343F0E3D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

CONTRATO Nº 045/2015.
MODALIDADE CONVITE Nº 003/2015. CPL.
Contratação de empresa para prestação dos serviços de consultoria tributária nas áreas do IPTU. TLF – Taxa de Licença e Funcionamento, ISSQN e taxas diversas. A Prefeitura Municipal de Belo Jardim, no uso de suas atribuições legais, com esteio no artigo 78, inciso XII, da Lei Federal nº 8.666/93, **RESCINDE UNILATERALMENTE**, o contrato nº 045/2015, firmado com a empresa JNS Consultores & Associados S/S LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.852.539/0001-67.

Belo Jardim, 21 de junho de 2017.

JURACY BEZERRA DE VASCONCELOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Nadja Damiana Ramos Barbosa
Código Identificador:1F6BE962

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

O Fundo Municipal de Saúde do Bom Jardim torna público a retificação do edital com reabertura do prazo do Processo Licitatório nº 019/2017 Pregão Presencial nº 010/2017, que tem como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de Resíduos de Serviços de Saúde (RSS). **Onde se lê: grupos A, B, C, D e E, leia-se: grupos A, B, C, e E**, produzidos pelos Órgãos relacionados à Saúde do Município de Bom Jardim – PE. Valor máximo estimado: R$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais). Data e local da sessão de abertura: 06/07/2017 às 14:00h. Sala da CPL: Praça 19 de julho, S/N, Centro, Bom Jardim – PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone (81)3638-1156 no horário de 8h às 13 h, de segunda a sexta-feira, ou ainda através de solicitação por e-mail: cpllicitabomjardim2017@gmail.com.

Bom Jardim, 22 de junho de 2017

KÉZIA FERREIRA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Jose Barbosa de Miranda Junior
Código Identificador:31CBC75C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM - PE
PROCESSO Nº 021/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ART. 48, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, CONFORME REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014).

Processo Nº: 021/2017. CPL Pregão Nº 012/2017. Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de suplementos alimentares destinados aos usuários cadastrados na Rede Municipal de Saúde de Bom Jardim - PE. Valor máximo estimado: R$ 183.960,70 (cento e oitenta e três mil, novecentos e sessenta reais e setenta centavos). Data e Local da Sessão de Abertura: 06/07/2017 às 09:00h., Sala da CPL: Praça 19 de julho, S/N Centro, Bom Jardim-PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (81)3638-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpllicitabomjardim2017@gmail.com

Bom Jardim/PE, 22 de junho de 2017.

KÉZIA FERREIRA SILVA.
Pregoeira

Publicado por:
Jose Barbosa de Miranda Junior
Código Identificador:BF525ADC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONVOCAÇÃO DA PREGOEIRA PARA CONTINUIDADE DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0026/2017

Tendo em vista a suspensão da Sessão Pública do dia 08/junho/2017, convoco as licitantes interessadas para a continuidade da sessão

pública no dia 26/06/2017, às 09 horas, na sede localizada. Rua Severino da Costa Nogueira, 153, Centro, Brejinho - PE Informações pelo e-mail:
licitacaobrejinhope@outlook.com ou pelo telefone (87) 3850-1156/1281.

Brejinho (PE), 21/06/2017.

ELISÂNGELA LUCENA DE LIRA ISIDRO.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Elisangela Lucena de Lira Isidro
Código Identificador:D34123FD

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL RESULTADO PRELIMINAR DOS EXAMES PRÉ-ADMISSIONAIS CONVOCADO PELO QUARTO EDITAL

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho (PE), por meio da Secretaria Municipal de Administração, no cumprimento ao previsto no artigo 5º, inciso VI, da Lei Municipal n.º. 201/2002, de 08 de janeiro do ano de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais; no artigo 8º, inciso V, da Lei Municipal n.º. 312/2009, de 29 de outubro do ano de 2009, que dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Brejinho; e na Lei Municipal n.º. 362/2012, de 02 de fevereiro de 2012, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores do Quadro Permanente da Secretaria Municipal da Saúde, torna público o Resultado Preliminar dos Exames Pré-Admissionais realizados pelos Candidatos classificados no Concurso Público homologado por meio da Portaria PMB/GCPE n.º. 039/2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco do dia 30 de janeiro de 2017, convocados por meio do Primeiro e Segundo Edital de Convocação para tal fim, sendo eles:

Nome	Inscrição	Exame Psicotécnico	Exame Médico
Rita de Cassia Cordeiro Pereira de Araujo	0062	Apto	Apto
Alani Justino de Oliveira	0007	Apto	Apto

Brejinho (PE), em 21 de junho do ano de 2017.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Osmar Cleiton Rocha da Silva
Código Identificador:97E0A23A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º. 024/2017, DE 21 DE JUNHO DO ANO DE 2017.

Disciplina o tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado aos microempreendedores individuais (MEI), às microempresas (ME) e às empresas de pequeno porte EPP, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Brejinho - PE, para os fins de contratações públicas de bens, serviços e obras, em conformidade com o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e dá outras providencias.

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no artigo 42 a 49 da Lei Complementar Federal n.º. 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, com alterações instituídas pela Lei Complementar Federal n.º. 147/2014, de 7 de agosto de 2014, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, resolve DECRETAR:

Art. 1º Nas contratações públicas de bens, serviços e obras, deverão ser concedidos tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, objetivando:
I - a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito regional e municipal;
II - ampliação da eficiência das políticas públicas;
III - o incentivo à inovação tecnológica.
§ 1º Subordinam-se ao disposto neste Decreto, além dos órgãos da Administração Pública Municipal Direta, as autarquias, as fundações, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município.
§ 2º O disposto neste Decreto aplica-se também às sociedades cooperativas que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do *caput* do artigo 3º da Lei Complementar Federal n.º. 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, exceto quando vedada a sua participação em licitações e contratações, nos termos do parágrafo 1º do artigo 1º da Lei n.º. 15.944/2013, de 23 de dezembro de 2013.
§ 3º O microempreendedor individual (MEI) é modalidade de microempresa, podendo fazer jus aos benefícios deste Decreto.

Art. 2º Não poderão se beneficiar das regras estipuladas por este Decreto as pessoas jurídicas que:
I - de cujo capital participe outra pessoa jurídica;
II - que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
III - de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II doartigo 3º da Lei Complementar Federal n.º. 123/2006;
IV - cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por este Decreto, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II doartigo 3º da Lei Complementar Federal n.º. 123/2006;
V - cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II doartigo 3º da Lei Complementar Federal n.º. 123/2006;
VI - constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;
VII - que participe do capital de outra pessoa jurídica;
VIII - que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
IX - resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
X - constituída sob a forma de sociedade por ações;
XI-cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

Art. 3º A fruição dos benefícios previstos neste Decreto em licitações municipais fica condicionada à comprovação prévia, pela licitante, de seu enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal n.º. 123/2006.
§ 1º Em procedimento licitatório presencial, as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar, em separado, o comprovante de inscrição e de situação cadastral da pessoa jurídica no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) e declaração que comprove sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, bem como de que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento dessa situação.
§ 2º Na hipótese do parágrafo 1º deste artigo, não serão considerados os documentos que estejam dentro de envelopes lacrados de habilitação, que não serão abertos no início da respectiva sessão.
§ 3º A declaração da condição de microempresa e de empresa de pequeno porte de que trata o parágrafo 1º deste artigo deverá ser subscrita por quem detém poderes de representação da licitante, e deverá ser prestada com plena veracidade, sob pena de infringência ao artigo 299 do Código Penal.
§ 4º Nos editais, deverá restar especificado que a falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei

Complementar Federal n.º. 123/2006, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da aplicação das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, observado o devido processo legal, e implicará, também, o afastamento da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.
§ 5º No caso de microempreendedor individual, a declaração da condição de que trata o parágrafo 3º do artigo 1º deste Decreto poderá ser substituída pelo Certificado de Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), emitido pelo Portal do Empreendedor.
§ 6º Em licitações realizadas por meio eletrônico, a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte deverá ser previamente declarada pela licitante, observados os mecanismos de identificação estabelecidos pelos sistemas adotados pelo Município.
§ 7º A falta da declaração de enquadramento da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte, ou sua imperfeição, não conduzirá ao seu afastamento da licitação, mas tão somente dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º. 123/2006, salvo se se tratar de licitação ou cota exclusivamente destinada a esse tipo de empresa.

Art. 4º O presidente da comissão de licitação ou o pregoeiro comunicará aos presentes, na sessão pública da licitação, na primeira oportunidade, quais são as microempresas e empresas de pequeno porte participantes do certame que poderão se valer dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º. 123/2006.
§ 1º Nas licitações realizadas por meio eletrônico, serão observados os mecanismos de identificação estabelecidos de acordo com as regras dos respectivos sistemas adotados pelo Município.
§ 2º A comissão de licitação ou o pregoeiro decidirá, motivadamente, a respeito da qualificação das licitantes como microempresas ou empresas de pequeno porte.

Art. 5º Nos editais de licitação, deverá constar a indicação da Lei Complementar Federal n.º. 123/2006, e deste Decreto, juntamente com a legislação pertinente.

Art. 6º A facilitação do acesso ao mercado de compras e contratações públicas municipais, com a concessão de tratamento diferenciado e simplificado às microempresas e empresas de pequeno porte, dar-se-á mediante:
I - o estabelecimento de licitações com participação exclusiva;
II - a previsão de subcontratação do objeto licitado;
III - a reserva de cota de objeto de natureza divisível para participação exclusiva;
IV - a possibilidade de corrigir vícios na demonstração da regularidade fiscal;
V - a faculdade de cobrir a melhor proposta obtida em certame, oferecida originalmente por pessoa jurídica não beneficiária das regras da Lei Complementar Federal n.º. 123/2006;
VI - a adoção de margem de preferência.

Art. 7º Nas contratações de valor estimado de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o processo licitatório será destinado à participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte.
Parágrafo único. Nas licitações divididas em itens de contratação, a exclusividade somente se aplicará àqueles cujos valores para contratação sejam estimados em até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Art. 8º Nas contratações estimadas em valor superior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a Administração Pública Municipal:
I - poderá exigir a subcontratação de obra ou serviços de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal n.º. 123/2006;
II - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota reservada para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte.
Parágrafo único. O disposto neste artigo não impede a contratação das microempresas ou empresas de pequeno porte na totalidade do objeto.

Art. 9º Eventual exigência de subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte, caso prevista no instrumento convocatório, determinará:
I - o percentual de exigência de subcontratação;
II - a obrigatoriedade de apresentação do plano de subcontratação, no momento da contratação, contendo a indicação e a qualificação das microempresas e empresas de pequeno porte a serem subcontratadas, bem como a descrição dos bens e serviços a serem fornecidos e seus respectivos valores, sob pena de incorrer nas sanções previstas nos artigos 86 e seguintes da Lei Federal n.º. 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, e no artigo 7º da Lei Federal n.º. 10.520/2002, de 17 de junho de 2002.
§ 1º Deverá constar do instrumento convocatório, ainda, que a exigência de subcontratação não será aplicável quando o licitante for:
I - microempresa ou empresa de pequeno porte;
II - sociedade de propósito específico ou consórcio compostos em sua totalidade por microempresas e empresas de pequeno porte, respeitado o disposto no artigo 33 da Lei Federal n.º. 8.666/1993;
III - sociedade de propósito específico ou consórcio compostos parcialmente por microempresas ou empresas de pequeno porte com participação igual ou superior ao percentual exigido de subcontratação.
§ 2º O edital deverá estabelecer prazo para o contratado apresentar a documentação de regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária e certidão negativa de falência das microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das sanções cabíveis.
§ 3º Não se admitirá a exigência de subcontratação nas licitações destinadas ao fornecimento de bens.
§ 4º É vedada a exigência, no instrumento convocatório, de subcontratação de itens ou parcelas determinadas ou de empresas específicas.
§ 5º Os empenhos e pagamentos referentes às parcelas subcontratadas poderão ser destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas, nos termos do edital.
§ 6º São vedadas:
I - a subcontratação das parcelas de maior relevância técnica, assim definidas no instrumento convocatório;
II - a subcontratação de pessoa jurídica que tenha participado da licitação.

Art. 10. Durante a execução contratual, sob pena de aplicação das penalidades previstas na Lei Federal n.º. 8.666/1993, cumuladas com a rescisão contratual, deverá a contratada:
I - responsabilizar-se pela manutenção de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas das subcontratadas na licitação, substituindo-as na hipótese de inobservância, no prazo assinalado no inciso II deste artigo;
II - substituir a subcontratada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou demonstrar a inviabilidade da substituição, caso em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada;
III - responsabilizar-se pela padronização, compatibilidade, gerenciamento centralizado e qualidade da subcontratação;
IV - demonstrar, sempre que solicitado pela Administração Pública Municipal, o atendimento ao plano de subcontratação apresentado;
V - submeter à aprovação da Administração Pública Municipal eventuais alterações no plano de subcontratação que se façam necessárias, especialmente em caso de aditamento contratual ou reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, observando o percentual de subcontratação exigido pelo edital.

Art. 11. Nas licitações destinadas à aquisição de bens de natureza divisível, cujo valor estimado de contratação total seja superior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverá a Administração:
I - nos casos de objeto composto por um único item, reservar a cota de participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do objeto licitado;
II - nos casos de objeto composto por mais de um item, a serem licitados individualmente, deverá reservar todos os itens, de valor estimado de contratação de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, e, quanto aos demais, observado o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do objeto licitado:

a) poderá aplicar o percentual reservado à participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte para cada um dos itens; ou
b) poderá reservar um ou alguns itens de valor estimado de contratação superior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, de modo a atender o percentual fixado no inciso II do *caput* deste artigo e no edital, ficando os demais itens integralmente abertos à ampla concorrência.
§ 1º A reserva de percentual inferior ao previsto nos incisos I e II do *caput* deste artigo deverá ser fundamentada no processo de licitação.
§ 2º Os itens de valor estimado de contratação de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), reservados para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do inciso II do *caput* deste artigo, não serão computados para efeito de apuração da cota reservada de 25% (vinte e cinco por cento) prevista nesse mesmo inciso.

Art. 12. A pesquisa de preços é única para todo o objeto, sendo vedado o estabelecimento de preços de referência distintos para o mesmo bem.

Art. 13. A previsão editalícia de reserva de cota exclusiva não impede:
I - a incidência das regras de preferência na contratação previstas no artigo 19 deste Decreto, na cota de ampla concorrência;
II - o estabelecimento da margem de preferência prevista no artigo 24, em ambas as cotas.

Art. 14. Nas licitações realizadas nos termos do inciso I e do inciso II, alínea *a*, do artigo 11 deste Decreto, deverá o edital estabelecer que:
I - as propostas para ambas as cotas serão abertas e negociadas simultaneamente, se possível, sendo apurado o melhor preço, em primeiro lugar, em relação à cota reservada;
II - não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota de ampla concorrência, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado;
III - se a mesma pessoa jurídica vencer a cota reservada e a cota de ampla concorrência, a contratação do objeto será pelo menor valor obtido na licitação.
§ 1º Na hipótese do inciso II do *caput* deste artigo, o edital também deverá exigir a documentação da qualificação econômico-financeira e técnica relativa ao objeto total da licitação, quando cabível, bem como prever a impossibilidade de adjudicação da totalidade do objeto à licitante que não a houver apresentado.
§ 2º Tratando-se de licitação na modalidade pregão, a negociação deverá ser retomada nos termos do inciso II do *caput* deste artigo após ser constatada a ausência de vencedor na cota reservada, considerando-se a alteração do quantitativo a ser contratado.

Art. 15. Os benefícios previstos nos artigos 7º a 14 não se aplicam quando:
I - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;
II - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a Administração Pública Municipal ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;
III - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos artigos 24 e 25 da Lei Federal n.º. 8.666/1993, excetuando-se as dispensas previstas nos incisos I e II do artigo 24 da mesma lei, nas quais a compra deverá ser feita de microempresas e empresas de pequeno porte, observando-se o disposto no artigo 16 deste Decreto;
IV - o tratamento diferenciado e simplificado não for capaz de alcançar os objetivos previstos neste Decreto;
V - a licitação for deserta ou fracassada.
§ 1º A não aplicação dos benefícios de que tratam os artigos 7º a 14 deste Decreto, em razão do enquadramento nas hipóteses dos incisos I, II e IV do *caput* deste artigo depende de ato administrativo devidamente motivado e subscrito pela autoridade responsável pela homologação da licitação.
§ 2º Considera-se não vantajosa a contratação quando:
I - o preço ofertado para a cota reservada, nos casos do artigo 11, inciso I e inciso II, alínea *a*, deste Decreto, for mais de 10% (dez por cento) superior ao menor preço apurado para a cota de ampla concorrência;
II - revelar-se comprovadamente antieconômica.

Art. 16. As contratações diretas, fundadas no artigo 24, incisos I e II, da Lei Federal n.º. 8.666/1993, deverão ser realizadas com microempresas e empresas de pequeno porte.
Parágrafo único. A não aplicação da preferência prevista no *caput* deste artigo deverá ser justificada no processo de contratação.

Art. 17. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição.
§ 1º Na fase de habilitação, deverá ser apresentada e conferida toda a documentação e, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
§ 2º A prorrogação do prazo previsto no parágrafo 1º deste artigo deverá ser concedida pelo presidente da comissão ou pregoeiro de licitação quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificados.
§ 3º A não regularização da documentação no prazo previsto no parágrafo 1º deste artigo implicará decadência do direito à contratação, ensejando a aplicação das sanções cabíveis e a avaliação quanto ao prosseguimento do certame, nos termos do artigo 22 deste Decreto.

Art. 18. Dadas as peculiaridades do pregão eletrônico, em ocorrendo a constatação da apresentação de documentação com restrição por microempresa ou empresa de pequeno porte, assim qualificada nos termos da Lei Complementar Federal n.º. 123/2006, a sessão deverá ser suspensa, concedendo-se o prazo previsto no parágrafo 1º do artigo 17 deste Decreto para regularização, de forma a possibilitar sua retomada, após o decurso deste prazo, salvo se o próprio sistema conduzir a tratamento diferenciado.
Parágrafo único. Esgotado o prazo sem o cumprimento da providência, o pregoeiro inabilitará a licitante, nos moldes do parágrafo 3º do artigo 17 deste Decreto, dando prosseguimento ao certame, sem prejuízo das sanções cabíveis, conforme disposto nas Leis Federais n.º. 8.666/1993, e n.º. 10.520/2002, e no edital respectivo.

Art. 19. É assegurada a preferência de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, como critério de desempate.
§ 1º Considera-se empate a situação em que a proposta apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte seja igual ou superior, em até 10% (dez por cento), à proposta da pessoa jurídica mais bem classificada, não enquadrada nos termos da Lei Complementar Federal n.º. 123/2006.
§ 2º Para licitações na modalidade pregão, o intervalo previsto no parágrafo 1º deste artigo é de até 5% (cinco por cento).
§ 3º É extensível o benefício aos consórcios e sociedades de propósito específico formados exclusivamente por microempresas e/ou empresas de pequeno porte.

Art. 20. Na licitação na modalidade pregão, após o encerramento da fase de lances, antes da classificação definitiva de preços, e nas demais modalidades, na classificação das propostas, o pregoeiro ou o presidente da comissão de licitação deverá:
I - verificar se o menor preço alcançado foi ofertado por microempresa ou empresa de pequeno porte, assim qualificada, hipótese em que será afastado o exercício do direito de preferência, prosseguindo-se com as regras do certame;
II - verificar, caso o preço vencedor não seja de microempresa ou empresa de pequeno porte, se há preços ofertados por licitantes assim

qualificadas nos limites e modalidades previstos no artigo 19 deste Decreto;
III - conceder, no caso de empate ficto, o prazo máximo de 5 (cinco) minutos, no pregão, e o prazo máximo estabelecido no edital respectivo, nas demais modalidades de licitação, para que a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, querendo, apresente proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, sob pena de preclusão.
§ 1º No pregão, caso uma microempresa ou empresa de pequeno porte não preencha os requisitos para participar da fase de lances, não poderá invocar o benefício do empate ficto.
§ 2º O intervalo de empate é sempre entre as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte e a empresa que ofertou o menor valor, mesmo que entre elas existam preços ofertados por outras empresas.
§ 3º Caso haja empate real nas propostas escritas de microempresas e empresas de pequeno porte e destas em relação à proposta de menor valor, deve o pregoeiro ou o presidente da comissão de licitação efetuar sorteio, para fins de classificação preliminar e possibilidade do exercício do benefício do empate ficto.
§ 4º No prazo concedido para desempate, se a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada não exercer o benefício de ofertar preço inferior àquele considerado vencedor do certame, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do empate ficto, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, garantidos os mesmos prazos inicialmente concedidos.
§ 5º Aplicam-se as regras constantes do caput e dos parágrafos 1º a 4º deste artigo às licitações do tipo técnica e preço e melhor técnica, no momento da análise das propostas comerciais.

Art. 21. Alcançado o preço final na nova proposta apresentada pela microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá o pregoeiro ou a comissão de licitação prosseguir mediante análise de sua aceitabilidade, recusando proposta de preço excessivo ou manifestamente inexequível, e promovendo, no pregão, a negociação.
Parágrafo único. Definido o preço final, prosseguir-se-á na licitação, observando-se os procedimentos próprios de cada modalidade licitatória.

Art. 22. Não se concretizando a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, a autoridade competente decidirá motivadamente pela revogação ou pelo prosseguimento da licitação, devendo ser observado o seguinte:
I - na hipótese da microempresa ou empresa de pequeno porte ter se sagrado vencedora da licitação, com o benefício do empate ficto previsto no parágrafo 2º do artigo 44 da Lei Complementar Federal n.º. 123/2006, poderão ser convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação do empate ficto, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, desconsiderado o preço ofertado no primeiro desempate, garantidos os mesmos prazos inicialmente concedidos;
II - no caso da microempresa ou empresa de pequeno porte ter se sagrado vencedora da licitação por ter sido desde logo a mais bem classificada, poderão ser convocadas as licitantes remanescentes, na ordem classificatória, para o prosseguimento do certame ou da contratação, conforme o caso, sem a aplicação do benefício do empate ficto.
§ 1º Na hipótese do inciso I do *caput* deste artigo, não havendo o exercício do benefício do desempate por microempresa ou empresa de pequeno porte ou sua efetiva contratação, o objeto licitado poderá ser adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, nos termos do disposto no parágrafo 1º do artigo 45 da Lei Complementar Federal n.º. 123/2006.
§ 2º Nas demais hipóteses, as licitantes remanescentes convocadas deverão observar as mesmas condições propostas pela primeira classificada, não contratada, inclusive quanto aos preços alcançados, nos termos do disposto no parágrafo 2º do artigo 64 da Lei Federal n.º. 8.666/1993, salvo na modalidade pregão, em que o pregoeiro, em nova sessão pública, examinará as ofertas subsequentes até a apuração de uma que atenda ao edital, podendo, inclusive, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 2002.

Art. 23. Às hipóteses de inabilitação da microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, nas licitações de modalidade pregão ou nas modalidades de concorrência e tomada de preços processadas na forma da Lei n.º. 14.145/2006, de 7 de abril de 2006, com inversão de fases, aplicam-se os procedimentos previstos nos incisos I e II do *caput* do artigo 22 deste Decreto.
Parágrafo único. Os preços das licitantes inabilitadas não são vinculativos para a Administração, podendo o pregoeiro ou a comissão de licitação examinar as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma licitante que atenda ao edital no tocante à sua proposta e habilitação.

Art. 24. O edital poderá prever a concessão de margem de preferência de até 10% (dez por cento) da melhor proposta válida para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no território do Município.
§ 1º Não se trata de possibilidade de contratação com sobrepreço, mas sim de empate ficto, com possibilidade da microempresa ou empresa de pequeno porte de enviar nova proposta para cobrir a melhor proposta válida apurada.
§ 2º O benefício previsto no *caput* se aplica somente em:
I - licitação exclusiva;
II – subcontratação; e
III – licitação que contemplem cotas reservadas.

Art. 25. Aplicam-se as disposições deste Decreto às licitações para formação de Atas de Registro de Preços.

Art. 26. Para as Atas de Registro de Preços que contemplem cotas reservadas e cotas abertas à ampla concorrência para um mesmo item, sendo detentoras pessoas jurídicas distintas:
I - o órgão gerenciador organizará os quantitativos individuais destinados aos órgãos participantes;
II - o edital de licitação deverá prever a prioridade de aquisição dos produtos pelos órgãos participantes das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada seja inadequada para atender às quantidades ou condições do pedido, justificadamente;
III - as adesões serão autorizadas preferencialmente sobre a cota reservada, com a anuência da respectiva detentora, até o limite estabelecido na referida cota em face da totalidade do objeto, sendo as demais adesões autorizadas sobre a cota remanescente, consultada a detentora desta última cota.

Art. 27. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Osmar Cleiton Rocha da Silva
Código Identificador:B35858B3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 3.207, DE 16 DE JUNHO DE 2017.

Ementa: Dá nome a rua Santo Cristo, antiga rua 16, loteamento Nova Era, Ponte dos Carvalhos, Cabo de Santo Agostinho.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho:
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina a rua Santo Cristo, a rua anteriormente denominada de rua 16, loteamento Nova Era, distrito de Ponte dos Carvalhos, no Município do Cabo de Santo Agostinho.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Conde da Boa Vista, em 16 de Junho de 2017.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

" Lei decorrente do **Projeto de Lei à Sanção nº 024/2017**, originário do Anteprojeto de autoria do **vereador Everaldo Cabral de Oliveira Júnior, partido PRP**."

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:5E522BAE

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 3.206, DE 16 DE JUNHO DE 2017

Ementa: Dá nome a rua Ester Souza Alves da Paz, antiga rua 18, loteamento Nova Era, Ponte dos Carvalhos, Cabo de Santo Agostinho.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho:
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina a rua Ester Souza Alves da Paz, a rua anteriormente denominada de rua 18, loteamento Nova Era, distrito de Ponte dos Carvalhos, no Município do Cabo de Santo Agostinho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Conde da Boa Vista, em 16 de junho de 2017.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

" Lei decorrente do **Projeto de Lei à Sanção nº 023/2017**, originário do Anteprojeto de autoria do **vereador Everaldo Cabral de Oliveira Júnior, partido PRP**."

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:D02B5D0F

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
MENSAGEM DE VETO N° 008/ 2017.

Referências: -PLS nº 022/2017 de 29/05/2017, protocolado junto ao Poder Executivo em 01/06/2017.
-MV nº 008/2017, de 16/06/2017, com veto total ao Projeto de Lei n° 022/2017, de autoria do vereador Everaldo Cabral de Oliveira Júnior.

Cabo de Santo Agostinho, 16 de Junho de 2017.

Ao Exmº. Sr.
Presidente da Câmara de Vereadores deste Município

Senhor Presidente,

Comunicamos a Vossa Excelência que, nos termos do § 2º do art. 39 da Lei Orgânica Municipal, **decidimos pelo veto total ao Projeto de Lei à Sanção nº 022/2017,** de 29/05/2017.

O projeto em questão, que ***"Dá nome a rua Cleiton Tomaz Gomes de Lima, a rua conhecida como antiga quadra 32, lote 2, loteamento Nova Era, Ponte dos Carvalhos, Município do Cabo de Santo Agostinho.",*** é originário de Anteprojeto de Lei de autoria do Vereador **Everaldo Cabral de Oliveira Júnior**, e nos foi encaminhado para sanção por intermédio do Ofício nº 0970/2017, expedido por essa Casa Legislativa em 29/05/2017 e recepcionado neste Poder Executivo em 01/06/2017.

Pelo citado Projeto de Lei à Sanção nº 022/2017, fica denominada a rua Cleiton Tomaz Gomes de Lima, a rua conhecida como antiga quadra 32, lote 2, loteamento Nova Era, Ponte dos Carvalhos, Município do Cabo de Santo Agostinho. Vejamos, abaixo, reprodução do inteiro teor da proposição:

Redação constante no Projeto de Lei n° 022/2017

"Projeto de Lei à Sanção nº 022/2017.

Ementa: Dá nome a rua Cleiton Tomaz Gomes de Lima, a rua conhecida como antiga quadra 32, lote 2, loteamento Nova Era, Ponte dos Carvalhos, Município do Cabo de Santo Agostinho.

A CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
DECRETA

Art. 1º - Denomina a rua Cleiton Tomaz Gomes de Lima, a rua anteriormente denominada quadra 32, lote 2, no loteamento Nova Era, distrito de Ponte dos Carvalhos, no Município do Cabo de Santo Agostinho.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho 29 de maio de 2017.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

AUGUSTO CÉSAR DA CUNHA PAIVA
1º Secretário

JOSÉ DOMINGOS DOS SANTOS
2º Secretário

Louvamos a iniciativa da proposição. Porém, este Poder Executivo, no presente caso, tem a obrigação de vetar totalmente o Projeto de Lei à Sanção.

RAZÕES DE VETO

A proposição apresentada propõe sobre a denominação da rua Cleiton Tomaz Gomes de Lima, a rua conhecida como antiga quadra 32, lote 2, loteamento Nova Era, Ponte dos Carvalhos, Município do Cabo de Santo Agostinho.

Ouvida, a Secretaria Executiva de Finanças e Arrecadação, opinou pelo veto total, pois faz referência ao numero do lote e não da rua, o nome dado no projeto de lei está errado, precisa ser específico, nos termos da CI Nº 089/2017, juntamos como Anexo Único e parte integrante desta Razão de Veto.

Assim, concluindo pela improcedência da proposição legislativa, e na certeza de que fomos capazes de pôr em evidência a impossibilidade de acatamento da mesma, pedimos a V. Exª., Senhor Presidente, que transmita aos seus ilustres pares as razões do presente Veto.

Sendo o que se apresenta, aproveitamos o ensejo para renovar-lhe nossos protestos de consideração e estima.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Chancelas:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ.
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
SMAJ.

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:8197BE2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na Publicação efetuada no dia 20 de junho de 2017, na página 26, referente a Inexigibilidade nº. 002/PMCSA-SME/2017.

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE, através da Unidade Gestora Secretaria Municipal de Educação – RECONHEÇE e RATIFICA a **Inexigibilidade** nº. 002/PMCSA-SME/2017. **Processo Licitatório** Nº 065/PMCSA-SME/17. **Processo Administrativo** N° 132/2017. Tramitação 1ª CPL. **Natureza do Objeto:** Serviço – **Descrição do Objeto** Contratação de empresa para Ministrar o Programa de Formação Pedagógica Continuada para Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação- Professores, Supervisores Pedagógicos e Dirigentes Escolares –. **Fundamentação Legal:** Contratação direta, com fulcro no Art. 25, inciso II, c/c Art. 13, inciso VI, da Lei n° 8.666/93. **Contratado:** SP & AS DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL LTDA - ME.– CNPJ/MF n° 23.019.552/0001-47. **Endereço:** Rua Bartolomeu de Medeiros, nº. 104, Guadalupe, Olinda/PE, CEP.: 53.240-540. **Valor Total:** R$ 189.250,00 (cento e oitenta e nove mil e duzentos e cinquenta reais).

Cabo de Santo Agostinho, 01 de Junho de 2017.

SUELI LIMA NUNES.
Secretária Municipal de Saúde

LEIA-SE:

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE, através da Unidade Gestora Secretaria Municipal de Educação – RECONHEÇE e RATIFICA a **Inexigibilidade** nº. 002/PMCSA-SME/2017. **Processo Licitatório** Nº 065/PMCSA-SME/17. **Processo Administrativo** N° 132/2017. Tramitação 1ª CPL. **Natureza do Objeto:** Serviço – **Descrição do Objeto** Contratação de empresa para Ministrar o Programa de Formação Pedagógica Continuada para Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação- Professores, Supervisores Pedagógicos e Dirigentes Escolares –. **Fundamentação Legal:** Contratação direta, com fulcro no Art. 25, inciso II, c/c Art. 13, inciso VI, da Lei n° 8.666/93. **Contratado:** SP & AS DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL LTDA - ME.– CNPJ/MF n° 23.019.552/0001-47. **Endereço:** Rua Bartolomeu de Medeiros, nº. 104, Guadalupe, Olinda/PE, CEP.: 53.240-540. **Valor Total:** R$ 189.250,00 (cento e oitenta e nove mil e duzentos e cinquenta reais).

Cabo de Santo Agostinho, 01 de Junho de 2017.

SUELI LIMA NUNES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:4D767A38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na Publicação efetuada no dia 21 de junho de 2017, na página 08, referente a Inexigibilidade nº. 003/PMCSA-SME/2017.

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE - TORNAR SEM EFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE, através da Unidade Gestora Secretaria Municipal de Educação – TORNA SEM EFEITO a Publicação de Extrato de **Inexigibilidade** nº. 003/PMCSA-SME/2017. **Processo Licitatório** Nº 066/PMCSA-SME/17. **Processo Administrativo** N° 133/2017. Tramitação 1ª CPL. **Natureza do Objeto:** Serviço – **Descrição do Objeto** Contratação de empresa especializada para desenvolver o projeto pedagógico "Teatro nas Escolas" voltado aos pais e estudantes matriculados na Rede Municipal de Ensino com apresentação de peças teatrais pautadas em valores como respeito às diferenças, solidariedade, esperança, amor, companheirismo, dentre outros - Efetuada no diário Oficial AMUPE, no dia 19 de junho de 2017, na página 26.

Cabo de Santo Agostinho, 20 de Junho de 2017.

SUELI LIMA NUNES.
Secretária Municipal de Saúde

LEIA-SE:

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE - TORNAR SEM EFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE, através da Unidade Gestora Secretaria Municipal de Educação – TORNA SEM EFEITO a Publicação de Extrato de **Inexigibilidade** nº. 003/PMCSA-SME/2017. **Processo Licitatório** Nº 066/PMCSA-SME/17. **Processo Administrativo** N° 133/2017. Tramitação 1ª CPL. **Natureza do Objeto:** Serviço – **Descrição do Objeto** Contratação de empresa especializada para desenvolver o projeto pedagógico "Teatro nas Escolas" voltado aos pais e estudantes matriculados na Rede Municipal de Ensino com apresentação de peças teatrais pautadas em valores como respeito às diferenças, solidariedade, esperança, amor, companheirismo, dentre outros - Efetuada no diário Oficial AMUPE, no dia 19 de junho de 2017, na página 26.

Cabo de Santo Agostinho, 20 de Junho de 2017.

SUELI LIMA NUNES.
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:E57160C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através do Fundo Municipal de Saúde **– Processo Administrativo:** Nº 114/2017 - **Processo Licitatório**: 027/FMS/2017 – **Homologa o Pregão Presencial Nº 022/FMS/2017.** Tramitação: 2ª CPL. **Natureza do Objeto**: Compra – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, para atender a rede Municipal de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde. E **adjudicação** dos seus objetos da seguinte maneira: **Item: 6 – (Cloranfenicol 1g Pó Liófilo p/ injetável) Unid/Frasco Ampola, Qt 2.800 -** DROGAFONTE LTDA ME - CNPJ: 08.778.201/0001-26., **pelo valor total de R$ 8.607,20; Item: 28 –(Levonorgestrel 0,75mg) Unid/Comprimido, Qt. 500 -** POLYPHARMA DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI - CNPJ: 07.866.006/0001-57, **pelo valor total de R$ 707.000,00.**

Cabo de Santo Agostinho, 15 de junho de 2017.

JOSÉ CARLOS DE LIMA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:2BC380B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE - SMPMA
PORTARIA SMPMA Nº 02, DE 05 DE JUNHO DE 2017.

Ementa: Altera a composição da CÂMARA TÉCNICA DE ÁNALISE, ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DOS DISPOSITIVOS DA LEI DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO DO MUNICÍPIO DO

CABO DE SANTO AGOSTINHO, e dá outras providências.

A **Secretária Municipal de Planejamento e Meio Ambiente**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 104, 110, 111 e 117, do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano e Ambiental – Lei nº 2.360 de 29/12/2006, que dispõem sobre os órgãos que exercitam a gestão urbana municipal; da **CÂMARA TÉCNICA**,

Considerando o interesse público na nomeação e funcionamento da **CÂMARA TÉCNICA**, criada nos termos do art. 110, da Lei 2.360/2006, com função técnica de análise, acompanhamento e controle dos dispositivos da Lei de Uso e Ocupação do Solo deste Município;

Considerando sua importância como integrante do elenco de órgãos responsáveis pela gestão urbana e suas atribuições, ínsitas, respectivamente, nos artigos 104 e 111, da Lei 2.360/2006, e dos artigos 84, 92, 98, 121 e 137, da Lei 3.109 de 2015;

RESOLVE

Art. 1º Alterar a nomeação de seus membros, passando a nova composição da ***CÂMARA TÉCNICA DE ANÁLISE, ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DOS DISPOSITIVOS DA LEI DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO***, a ser a seguinte:

Nome**: 1 – Cladis Margarete Jacobsen**	
Matrícula**:**44362	CPF/MF**:**034.150.978-70
Cargo/Função**:** Superintendente de Controle Urbano	
Formação**:** Arquiteta e Urbanista	

Nome**: 2 – Raissa Gonçalves de Melo Dornelas Câmara**	
Matrícula:43283	CPF/MF:013.610.494-05
Cargo/Função: Gerente de Licenciamento da Superintendência de Controle Urbano	
Formação: Arquiteta e Urbanista	

Nome**: 3 – Lucia de Fátima Soares Escorel**	
Matrícula**:**043844	CPF/MF**:**387.798.034-15
Cargo/Função: Secretária Executiva de Meio Ambiente	
Formação**:** Arquiteta e Urbanista	

Nome**: 4 – Livia Regina dos Santos Medeiros**	
Matrícula**:** 043800	CPF/MF**:**059.589.314-74
Cargo/Função: Coordenadora da Secretaria Executiva de Meio Ambiente	
Formação**:** Eng. Agrícola e Ambiental	

Nome**: 5 – Arthur Albuquerque Batista de Oliveira**	
Matrícula**:**033012	CPF/MF:044.663.634-71
Cargo/Função**:** Assessor Especial do Gabinete da SMPMA	
Formação**:** Eng. Geógrafo	

Nome**: 6 – Adson Ferreira Nascimento**	
Matrícula**:0**43021	CPF/MF**:**084.149.034-10
Cargo/Função**:** Assessor Técnico do Gabinete da SMPMA	
Formação**:** Tecnólogo em Gestão Ambiental	

Nome**: 7- Gabrielle de Melo Rodrigues**	
Matrícula**:0**44359	CPF/MF**:**032.210.234-05
Cargo/Função**:** Assessora Técnica do Gabinete da SMPMA	
Formação**:** Arquiteta e Urbanista	

Nome**: 8 – Edilson da Costa Tavares Junior**	
Matrícula**:**043142	CPF/MF**:**007.434.564-83
Cargo/Função**:** Superintendente de Planejamento e Projetos	
Formação**:** Arquiteto e Urbanista	

Nome**: 9- Paulo Henrique Correia dos Santos**	
Matrícula**:**032572	CPF/MF**:**046.871.334-44
Cargo/Função**:** Arquiteto e Urbanista da Superintendência de Planejamento e Projetos	
Formação**:** Arquiteto e Urbanista	

Parágrafo único - Aos membros da **CÂMARA TÉCNICA**, ora nomeados, compete o cumprimento das atribuições constantes no art. 111, da Lei nº 2.360/2006 e do art. 137, da Lei 3.109 de 2015.

Art. 2º O Secretário Executivo de Meio Ambiente e os Superintendentes de Controle Urbano e de Planejamento e Projetos, respectivamente e, de acordo com a pertinência da pauta a ser analisada, poderão indicar 1 (um) técnico municipal para participar da reunião da Câmara Técnica, na qualidade de convidado, o qual poderá prestar esclarecimentos dentro da competência de seu cargo/função.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 05 de Junho de 2017.

CATARINA DE SOUZA DOURADO MELO.
Secretária Municipal de Planejamento e Meio Ambiente
Matrícula:043005

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:4106359E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO PROC. Nº 040/2017-TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017

O Prefeito Municipal de Camocim de São Félix - PE, fundamentado no art.49da Lei Federal8.666/93 vem a público **ANULAR** a Licitação supracitada. OBJETO: **Contratação de empresa de engenharia para construção de 02 (dois) campos de futebol society,** conforme **CONTRATO 1024168-96/2015 - GIGOV-CA/CAIXA ECONÔMICA,** firmado com o **Ministério dos Esportes**. No decorrer do prazo para retirada do edital a Caixa Econômica Federal informou que o prazo de validade do contrato acima citado expirou, ficando o objeto do certame descoberto de validade, pois os valores a serem repassados para a execução do convênio dependem unicamente da validade do contrato.

Camocim de São Félix-PE, 21 de junho de 2017.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
José Batista Neto
Código Identificador:AF2CAED2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO PROC. Nº 041/2017 -TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2017

O Prefeito Municipal de Camocim de São Félix - PE, fundamentado no art.49da Lei Federal8.666/93 vem a público **ANULAR** a Licitação supracitada. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para pavimentação em paralelepípedo granítico das Rua Joaquim Vieira de Lima e da Trav. Joaquim Vieira de Lima, conforme **CONTRATO 1023412-641/2015 - GIGOV-CA/CAIXA ECONÔMICA,** firmado com o **Ministério das Cidades**. No decorrer do prazo para retirada do edital a Caixa Econômica Federal informou que o prazo de validade do contrato acima citado expirou, ficando o objeto do certame descoberto de validade, pois os valores a serem repassados para a execução do convênio dependem unicamente da validade do contrato.

Camocim de São Félix-PE, 21 de junho de 2017.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
José Batista Neto
Código Identificador:014FC48C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2017

Na publicação do DOM-PE, edição nº 1856 de 20/06/2017, onde lê-se: Tomada de Preços Nº: 001/2017... Data de Abertura: 06/07/2017, leia-se: Tomada de Preços Nº 002/2017... Data de Abertura: 10/07/2017.

Capoeiras/PE, 21/06/2017.

DOUGLAS FLAYBAN ALMEIDA DE MELO
Presidente da CPL

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:13023CDB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 003/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2017

Processo de Licitação nº: 003/2017 – **Pregão Presencial nº**. 001/2017 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS ACOMPANHADOS DE VESTIMENTAS, ORNAMENTAÇÃO DA URNA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REMOÇÃO DO FERETRO AO SEU DESTINO, DESTINADO A PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE.** Valor estimado **R$ 62.073,40** (sessenta e dois mil, setenta e três reais e quarenta centavos). Data e Local da Sessão de Abertura: 04/07/2017 às 09:00h. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Fundo Municipal de Assistência Social de Carnaíba - PE, situado à Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.307.240/0001-12 (CEP: 56.820-000) ou através do Fone/Fax: (087) 3854-1286, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Carnaíba, 21 de junho de 2017

GRACIELI MIRELI CASSIANA MIGUEL
Pregoeira

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:5120CE2C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017

PREGAO PRESENCIAL N° 02/2017. Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÁS TIPO GLP COZINHA (GÁS BUTANO) 13 E 45 KG PARA O FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO, EXERCÍCIO 2017**. Licitante vencedor: **LAGOA REVENDEDORA DE GLP LTDA** CNPJ **10.895.651/0001-40** vencedora do lote único no valor de R$ 8.500,50 (oito mil quinhentos reais e cinquenta centavos).

Carpina/PE, 21/06/2017.

DIÓGENES COUTINHO NUNES DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
José Andrade de Souza Neto
Código Identificador:7E761BEB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2017 - INEXIGIBILIDADE Nº 06/2017 - CHAMADA PÚBLICA 02/2017

INEXIGIBILIDADE N° 06/2017 – CHAMADA PÚBLICA 02/2017. Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES, DESTINADO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 21 DA LEI Nº 11.947/2009 E NA RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 38/2009**. Licitante vencedor: **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA DO ASSENTAMENTO POÇO GRANDE LTDA** CNPJ **04.362.151/0001-40** vencedora dos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18 perfazendo assim o valor total de R$ 140.105, 05 (cento e quarenta mil cento e cinco reais e cinco centavos).

Carpina/PE, 21/06/2017.

DIÓGENES COUTINHO NUNES DE ARAÚJO
Presidente da CPL

Publicado por:
José Andrade de Souza Neto
Código Identificador:03C04621

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017

PREGÃO PRESENCIAL N° 11/2017. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS EM GARRAFÕES DE 20 L. E GARRAFAS DE 500 ML PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, UNIDADES DE ENSINO E SEDE DA PREFEITURA NO EXERCÍCIO 2017**. Licitante vencedor: **FLORESTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 10.889.422/0001-13,** vencedora dos itens: 01 e 02 perfazendo o valor total de R$: 62.308,00 (sessenta e dois mil trezentos e oito reais).

Carpina/PE, 21/06/2017.

DIÓGENES COUTINHO NUNES DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
José Andrade de Souza Neto
Código Identificador:912C9CDF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017

PREGÃO PRESENCIAL N° 03/2017. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS EM GARRAFÕES DE 20 L. E GARRAFAS DE 500 ML VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS E SERVIÇOS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO CARPINA, NO EXERCÍCIO 2017**. Licitante vencedor: **FLORESTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 10.889.422/0001-13** vencedora dos itens: 01 e 02 perfazendo o valor total de R$ 8.904,00 (oito mil novecentos e quatro reais).

Carpina/PE, 21/06/2017.

DIÓGENES COUTINHO NUNES DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
José Andrade de Souza Neto
Código Identificador:CA6FBBFE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO / EXTRATO DE CONTRATO

-Processo Licitatório Nº: 034/2017. Convite Nº: 010/2017. Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Locação com Instalação, Montagem e Desmontagem de: Palco, Sistema de Sonorização, Gerador de Energia e Força, Banheiros Químicos, Tendas e Refletores, para a realização de eventos culturais e turísticos, deste Município de Casinhas, Estado de Pernambuco.
Contrato N°: 081/2017; **Valor**: R$ **73.645,00** (Setenta e Três Mil Seiscentos e Quarenta e Cinco Reais).
Contratada: JOSÉ EDVAN MATEUS - ME, **CNPJ:** 05.083.196/0001-49.
Vigência: 14/06/2017 a 31/12/2017.

Casinhas/PE, 19 de junho de 2017.

VALFRIDO JOSÉ DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Jucelio Silva de Sales
Código Identificador:E663A2B0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N° 020/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE - PE. CONTRATADA: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI. CNPJ: **12.039.966/0001-11**. OBJETO: Rescisão unilateral do contrato alusivo à Serviços para implantação e operação de um sistema informatizado, via *internet*, integrado de gestão de frota de veículos, com vista à aquisição de Pneus, Câmaras, lubrificantes, filtros, peças de reposição, lanternagem, pintura e Prestação de Serviços de Manutenção mecânica preventiva e corretiva, através da tecnologia de cartão, para os veículos automotores da frota do Município de Chã Grande. **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei 8.666/93, em especial os art. 78, inciso III. **DATA DE RESCISÃO**: 21/06/2017.

Chã Grande - PE, 21 de junho de 2017.

DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
Prefeito.

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:0E8F6E56

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORRENTES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017

A Prefeitura Municipal de Correntes-PE comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 025/2017 – Pregão Presencial Nº 011/2017 – Objeto: Aquisição de 01 Microônibus tipo van 20 + 1 zero quilômetro, para o TFD. Valor máximo aceitável R$ 181.633,33 (Cento e oitenta e um mil seiscentos e trinta e três reais e trinta e três centavos). Data de Abertura: 05/07/2017 às 08h30min.
Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito à Praça Agamenon Magalhães, 64 – Centro – Correntes-PE, de segunda a sexta-feira das 08:00 às 12:00hs, fone: (87) 3772-1158 – E-mail: cplcorrentes@hotmail.com.br

Correntes/PE, 21/06/2017.

JARBAS CORREIA CARNEIRO CABRAL
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:86718D2D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA PROCESSO 20/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada na elaboração /desenvolvimento do portal de transparência publica, para divulgação dos atos administrativos, manutenção e hospedagem do site e demais sistemas e aplicações de serviços on-line para atender as necessidades da Prefeitura durante um período de 12 (doze) meses, Estimativa de Valor Orçado **R$ 46.800,00**. Abertura **10/07/2017** às **9hs.** informação e obtenção do edital e anexos na CPL da prefeitura, sito à Rua Desembargador Felismino Guedes, 135-centro, Cupira - PE, os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital, do horário das 07:00 às 13:00h ou através de solicitação via email: lictacao@cupira.pe.gov.br

Publicado por:
Susena Nayara Brito Cavalcanti
Código Identificador:2CDA9971

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA PROCESSO Nº 015/2017, TOMADA DE PREÇO Nº 002/2017

Objeto: Prestação de Serviços em Assessoria e Consultoria especializada para atender as necessidades da Secretaria de Educação por um período de 12 (doze) meses. Empresa Vencedora: C.S.C. DA NÓBREGA ASSESSORIA EDUCACIONAL – EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ nº 19.653.164/0001- 46. As razões que motivaram o julgamento encontram-se à disposição dos interessados junto à CPL, sita à R. Des. Felismino Guedes, nº 135 - Centro, Cupira - PE.

ANDRÉIA C. MELO SANTOS.
Presidente da CPL

Publicado por:
Andreia Cristina de Melo Santos
Código Identificador:CF32CD1A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº011/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Processo Licitatório n° 044/2017
TOMADA DE PREÇO n° 011/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXU – PE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o inciso VI do Art. 43, inciso VII do Artigo 38 da Lei Federal n° 8.666/93 e atualizada pela Lei Federal n° 8.883/94 de 08 de maio de 1994. RESOLVE: **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** o Processo de Licitação n° 044/2017, modalidade TOMADA DE PREÇO n° 011/2017 realizado pela Comissão Permanente de Licitação para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MAQUINAS PESADAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE EXU-PE, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME PROJETO BÁSICO** em favor da empresa: **ALBERTO CEZAR DE MORAIS MARQUES EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ sob o n° 05.543.432/0001-62, no valor global de **R$ 263.770,00 (Duzentos e sessenta e três mil, setecentos e setenta reais)**, conforme mapa comparativo e demonstrativo indicado no referido Processo.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:51652648

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FERREIROS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 964/2017

EMENTA: Dispõe Sobre a Abertura de Crédito Especial e dá outras Providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERREIROS**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Fundo Municipal de Saúde no valor de R$ 171.200,00 (Cento e setenta e um mil e duzentos reais), destinado a criação da seguinte dotação:

03–ENTIDADES SUPERVISIONADAS
03.03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.1003.2061 – AÇÕES DE OUTROS PROGRAMAS PARA A SAÚDE
3.3.90.93 – Indenizações e Restituições – 171.200,00
Total do Crédito Especial – R$ 171.200,00.

Art. 2º – Para cobertura do saldo dos recursos com o Crédito mencionado no artigo 1º, fica utilizado o valor de R$ 171.200,00 (Cento e setenta e um mil e duzentos reais), referente à anulação parcial da seguinte dotação abaixo:

03–ENTIDADES SUPERVISIONADAS
03.03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.122.1003.2055 – GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado – 171.200,00
Total da Anulação – R$ 171.200,00
Total do Crédito Especial – R$ 171.200,00.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Ferreiros/PE, em 21 de Junho de 2017.

BRUNO JAPHET DA MATTA ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:BE004A72

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 965/2017.

EMENTA: Dispõe sobre opção de vencimentos básicos em Função Gratificada e recebimento da respectiva gratificação.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERREIROS**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º – Aos servidores Públicos Efetivos do Município de Ferreiros, ocupantes de Função Gratificada (Comissionada), é opcional receber ou o valor do Cargo Comissionado com sua respectiva gratificação ou manter a remuneração, com todos os Direitos inerentes ao cargo de origem, acrescido do valor da Gratificação da Função Gratificada (Comissionada), acaso esta opção seja mais vantajosa.

§ 1º – A opção deverá ser realizada mediante requerimento simples, logo após o ato da nomeação para a Função Gratificada.

§ 2º – O valor da Gratificação da Função Gratificada, será limitado a 100% (cem por cento) do valor do Cargo comissionado, caso o Servidor opte por manter a remuneração do cargo de origem, acrescido do valor da Gratificação da Função Gratificada.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a
contar de 1º de junho de 2017.

Gabinete do Prefeito do Município de Ferreiros/PE, em 21 de Junho de 2017.

BRUNO JAPHET DA MATTA ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:4071CC7A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 966/2017.

EMENTA: Dispõe Sobre a Abertura de Crédito Especial e dá outras Providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERREIROS**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Poder Executivo, no Fundo Municipal de Saúde e no Fundo Municipal de Ação Social no valor de R$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais), destinado a criação da seguinte dotação:

20.12.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
13.392.0043.2086 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE CULTURA
3.3.90.93 - Indenizações e Restituições – R$ 10.000,00
20.20.01 – GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.2004 – MANUTENÇÃO DO GABINETE
3.3.90.93 - Indenizações e Restituições – R$ 15.000,00
20.30.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
06.122.0002.2014 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GUARDA MUNICIPAL
3.3.90.93 - Indenizações e Restituições – R$ 10.000,00
04.122.0002.2002 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
3.3.90.93 - Indenizações e Restituições – R$ 20.000,00
20.40.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0021.2009 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3.3.90.93 - Indenizações e Restituições – R$ 20.000,00
20.50.01 – FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
12.361.0021.2017 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAENTAL – 40%
3.3.90.93 - Indenizações e Restituições – R$10.000,00
12.361.0021.2026 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – 60%
3.3.90.93 - Indenizações e Restituições – R$ 10.000,00
20.70.01 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS, URBANISMO
15.122.0002.2006 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA
3.3.90.93 - Indenizações e Restituições – R$10.000,00
20.80.01 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDUSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE
20.122.0002.2006 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA
3.3.90.93 - Indenizações e Restituições – R$ 20.000,00
03–ENTIDADES SUPERVISIONADAS
03.03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE FERREIROS
08.122.0005.2039 – GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.93 - Indenizações e Restituições – R$ 15.000,00
03.03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.122.0008.2029 – GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.93 – Indenizações e Restituições – R$ 20.000,00
Total do Crédito Especial – R$ 160.000,00.

Art. 2º – Para cobertura do saldo dos recursos com o Crédito mencionado no artigo 1º, fica utilizado o valor de R$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais), referente à anulação parcial da seguinte dotação abaixo:

01– PODER EXECUTIVO
20.11.01 – SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
04.124.0029.2057 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 10.000,00
3.3.90.35 – Serviços de Consultoria – 12.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – 15.000,00
20.12.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
13.392.0011.2047 – INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR ATRAVÉS DE PROGRAMAS DE ESPORTE
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 15.000,00
13.392.011.2089 – APOIO A ATIVIDADES E FOMENTO A EVENTOS, SEMINÁRIOS, FORUNS
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente – 10.000,00
13.392.0043.2086 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente – 10.000,00
27.812.0015.2022 – PROMOÇÃO DE JOGOS ESTUDANTIS
3.3.90.30 – Material de Consumo – 10.000,00
27.812.0015.2023 – PROMOÇÃO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS
3.3.50.43 – Subvenções Social – 15.000,00
3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – 10.000,00
20.20.01 – GABINETE DO PREFEITO
14.422.0037.2042 – MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – R$ 10.000,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente – R$ 15.000,00
20.21.02 – SECRETA RIA DE FINANÇAS
04.122.0002.2006 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – R$ 28.000,00
Total da Anulação – R$ 160.000,00
Total do Crédito Especial – R$ 160.000,00.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Ferreiros/PE, em 21 de Junho de 2017.

BRUNO JAPHET DA MATTA ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:0C72A94F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 967/2017.

EMENTA: Altera o art. 16, da Lei Municipal nº 712/2005, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERREIROS**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º – O Art. 16, da Lei Municipal nº 712/2005, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 16. Considera-se doença grave, contagiosa ou incurável, para o fim do disposto no art. 13, §2º, I, tuberculose ativa, alienação mental, neoplasia maligna, hanseníase, esclerose múltipla, cegueira, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, negropatia grave, hepatopatia grave, insuficiência respoiratória crônica, estados avançados da doença de Paget (osteite deformante), síndrome de imunodeficiência adquirida (AIDS), contaminação por radiação, com base em conclusão da medicina especializada, má formação congênitas do Sistema Nervoso e Insuficiência Renal Crônica em processo de hemodiálise.".

Art. 2º – Os servidores que se encontrarem em qualquer das situações acima especificadas deverão ser submetido imediatamente à avaliação por perícia médica, nos termos da Lei Municipal nº 712/2005.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Ferreiros/PE, em 21 de Junho de 2017.

BRUNO JAPHET DA MATTA ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:BDFE3922

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº: 062/2017 - INEXIGIBILIDADE Nº. 012/2017

Processo Nº: 062/2017 - Inexigibilidade nº. 012/2017 - Comissão: CPL - Objeto Nat.: Serviço – Objeto: contratação da Banda NENO DO ACORDEON E BANDA, tendo como empresário exclusivo a empresa ALEXANDRE RODRIGUES DA SILVA, para apresentação em comemoração às Festividades Juninas no Distrito de Sítio dos Nunes, no Município de Flores – PE no dia 22/06/2017 - Valor Máximo Aceitável: R$ 3.000,00 (três mil reais) - Comunica-se a Ratificação do objeto em favor da Empresa ALEXANDRE RODRIGUES DA SILVA – CNPJ nº. 27.978.622/0001-45- Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da Prefeitura Municipal, situado a Rua Dr. Santana Filho, 40, Centro, Flores - PE (CEP: 56.850-000) ou através do Fone/Fax: (087)3857-1156, no horário de 08h00minh as 12h00minh, de segunda a sexta-feira.

Prefeitura Municipal de Flores, 22 de junho de 2017.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tercio Rodrigues Martins
Código Identificador:BE7525C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO Nº 025/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017

PROCESSO Nº 025/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 Comissão: CPL - Objeto Nat.: Serviço – Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES MEDICO HOSPITALAR ODONTOLOGICOS E RADIOGRAFICOS, DESTINADOS AO HOSPITAL, USF, SETORES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FLORES**. Julgamento: 03/07/2017 às 9:00 horas. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da Prefeitura Municipal, situado a Praça Dr. Santana Filho, 40 Centro, Flores PE (CEP: 56.850-000) ou através do Fone/Fax: (087)3857-1251, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

TÉRCIO RODRIGUES MARTINS
Pregoeiro.

Publicado por:
Tercio Rodrigues Martins
Código Identificador:342D6325

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO Nº 026/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017

Comissão: CPL - Objeto Nat.: Serviço – Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES (ESCRITORIO, INFORMATICA, DOMESTICOS E MOBILIARIO EM GERAL), DESTINADOS AO HOSPITAL, USF, SETORES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FLORES**. Julgamento: 03/07/2017 às 14:00 horas. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da Prefeitura Municipal, situado a Praça Dr. Santana Filho, 40 Centro, Flores PE (CEP: 56.850-000) ou através do Fone/Fax: (087)3857-1251, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

TÉRCIO RODRIGUES MARTINS
Pregoeiro.

Publicado por:
Tercio Rodrigues Martins
Código Identificador:E40F75CD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – RETIFICAÇÃO

Visto haver um erro na redação do aviso de licitação do Pregão Presencial em questão, o Pregoeiro Municipal de Floresta – PE vem por meio deste publicar uma retificação da mesma, mantendo a mesma data da sessão previamente publicada.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017 – Objetivo: Registro de preços para eventual aquisição de material de expediente para atender a Prefeitura, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social do município de Floresta/PE. DATA: 03.07.2017, às 09:00 horas. Informações e aquisição do Edital na Sede da Prefeitura de 2ª a 6ª das 8:00h as 14:00h, situada à Praça Cel. Fausto Ferraz, 183, Centro, Floresta – PE. Quaisquer informações podem ser solicitadas através do telefone (87) 3877-1156.

Floresta, 21 de Junho de 2017.

VANDERLEI AFONSO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Vanderlei Afonso da Silva
Código Identificador:BD392DD0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0197/2017 DE 08 DE JUNHO DE 2017

EMENTA – Designa novos Gerenciadores do SAGRES, módulo Licitações e Contratos - LINCON, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Eusileide Suianne Rodrigues Lopes de Melo**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar as pessoas abaixo qualificadas como "Gerenciadores de Sistema" da unidade jurisdicionada Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, na operação do seguinte sistema: SAGRES, módulo Licitações e Contratos (LINCON).

Rosicleide Fernandes de Barros
Cargo: Auxiliar Administrativa
CPF: 009.943.044-47
E-mail:

Joaquim de Oliveira Amaral
CPF: 050.042.674-05

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor a partir do dia 19 de junho de 2017.

Garanhuns, 08 de janeiro de 2017

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

EUSILEIDE SUIANNE RODRIGUES LOPES DE MELO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:23B6905C

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0196/2017 DE 08 DE JUNHO DE 2017

EMENTA – Dispensa Gerenciadores do SAGRES, módulo Licitações e Contratos - LINCON, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Eusileide Suianne Rodrigues Lopes de Melo**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

RESOLVE:

Artigo 1º - Dispensar as pessoas abaixo da atribuição de "Gerenciadores de Sistema" da unidade jurisdicionada Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, na operação do seguinte sistema: SAGRES, módulo Licitações e Contratos (LINCON).

Rosilane Régis da Costa Sobrinho
CPF: 908.915.624-00

Ricardo José de Souza Costa
CPF: 062.880.394-03

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor a partir do dia 19 de junho de 2017.

Garanhuns, 08 de janeiro de 2017

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

EUSILEIDE SUIANNE RODRIGUES LOPES DE MELO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E10D27A3

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE 12º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 053/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2014
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2014
Objeto: Aditamento para reprogramação de serviços do **CONTRATO Nº 053/2014-CPLC**, cujo objeto trata-se contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de Construção de um Campo de Futebol no Parque Euclides Dourado, neste Município**. CONTRATADA: JCR CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA - EPP,** CNPJ nº 03.265.219/0001-00. **Acréscimo de Valor: R$ 8.310,93**.

PEDRO CARLOS REINAUX MAIA
Secretário de Serviços Públicos.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F1E19816

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2017-PMG - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2017-PMG.

Objeto: **Registro de Preço para a eventual contratação de empresa** para o fornecimento parcelado de **botijões de gás GLP 13 kg**, a serem utilizados nos departamentos de diversas secretarias da Prefeitura municipal de Garanhuns. Valor Máximo Admitido: **R$ 255.342,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e quarenta e dois reais)**. Início do acolhimento das propostas**: 23/06/2017 às 09:00h.** Limite para acolhimento e abertura das propostas: **06/07/2017 às 09:00h.** Abertura da sessão pública de lances: **06/07/2017, às 09:30h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA).** Edital disponível no site: www.licitacoes-e.com.br / www.garanhuns.pe.gov.br. **Número da Licitação: 676118**.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:927D27D2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2017 – INEXIGIBILIDADE Nº 004/2017

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 004/2017 – Processo: 048/2017. Objeto: Contratação de show artístico para se apresentar durante os Festejos Juninos do Município de Iati/PE, com o artista Banda **EXPRESSO FORRÓNEJO,** no dia 22/06/2017 no Povoado Quati**,** distrito deste município de Iati/PE. Fundamentação Legal Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, em favor da empresa **DS MUSIC SHOWS E EVENTOS LTDA - ME**, CNPJ: 13.921.222/0001-99, valor: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Iati, 21 de junho de 2017.

EDJANE MARIA DE SANTANA
Ordenadora de Despesa e Secretária de Cultura e Desportos

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:F6ADBB39

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL II - SAUDE
PROCESSO Nº 018/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017 CPL II, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO REGISTRO ELETRÔNICO DA FREQUÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS VINCULADOS AO SUS, INCLUINDO INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, SOFTWARE DE GERENCIAMENTO, SUPORTE TÉCNICO, TREINAMENTO DE EQUIPE, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E TROCA DE PEÇAS POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL.** Valor total Máximo Aceitável: **R$ 385.418,28 (Trezentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e dezoito reais e vinte e oito centavos).** Abertura: 07/07/2017, às 09:00h. A sessão acontecerá na Secretaria de Gestão Integrada, Praça da Bandeira, 14, Centro – Igarassu/PE, CEP. 53.610-610. Editais deverão ser solicitados pelo e-mail: cpl2igarassu@gmail.com; no horário das 8h às 13h.

Igarassu, 21 de junho de 2017.

MARIA LUÍZA NÓBREGA DE MELO MADUREIRA
Pregoeira da CPL II

Publicado por:
Maria Luiza Nobrega de Melo Madureira
Código Identificador:C44D3BA0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA 004 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2017

Ata dos trabalhos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: Aquisição parcelada de Material de Expediente, por período de 12 (doze) meses, para atender a Prefeitura Municipal de Iguaracy. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Site da AMUPE - Diário Oficial dos Municípios do Estado de P - 02/05/2017; Mural Oficial da Prefeitura Municipal de Iguaracy/PE - 02/05/2017;
www.iguaracy.pe.gov.br - 02/05/2017; Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 02/05/2017. Licitantes cadastrados neste processo: Aniceto Brito & Brito Ltda - ME - CNPJ: 07.254.499/0001-02; Douglas Lucas Whylace e Silva - CNPJ: 20.928.674/0001-68; F Lucas W e Silva - CNPJ: 15.501.731/0001-98; RODOLFO SILVA BEZERRA - ME - CNPJ: 12.403.063/0001-78. **Às 15:00 horas do dia 21/06/2017**, reuniu-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 053/2017 de 26/01/2017, composta pelos servidores: AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES - Pregoeiro; ARLETE DE SIQUEIRA NETO - Membro da equipe de apoio; ELENIR LOPES DE SIQUEIRA - Membro da equipe de apoio. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Pregoeiro abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. *Licitantes qualificados a participar desta reunião: Douglas Lucas Whylace e Silva - Representante: Adla Maria Santos da Silva; F Lucas W e Silva - Representante: Fabio Lucas Whylace e Silva; Aniceto Brito & Brito Ltda - ME - Representante: Renato Pereira da Silva Barbosa (apenas como ouvinte, sem ofertar lances); RODOLFO SILVA BEZERRA - ME - Representante: Rodolfo Silva Bezerra.* Procedeu-se o registro de preços apresentados, a divulgação da classificação das propostas e a convocação dos licitantes, de acordo com os critérios definidos no instrumento convocatório, para a apresentação dos lances. Houve a ocorrência de igualdade de preços cotados, a classificação foi definida por sorteio na presença dos participantes da reunião. Posteriormente deu-se continuidade a fase em que foram efetuados e devidamente registrados no correspondente Histórico da Ata, os respectivos lances verbais. Após a conclusão e divulgação do resultado desta etapa foram abertos os envelopes contendo a documentação de habilitação apenas dos licitantes vencedores, os quais tiveram seus conteúdos devidamente rubricados. Analisados os elementos o Pregoeiro passou a informar: **Todos os licitantes melhores colocados na fase de lances verbais foram habilitados.** Considerados os valores apresentados pelos licitantes, as observações apontadas durante o

processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final da sessão, produziu-se o seguinte resultado: **Licitantes vencedores e respectivo valor total da contratação: Aniceto Brito & Brito Ltda - ME - Valor: R$ 8.005,00; F Lucas W e Silva - Valor: R$ 66.723,80; RODOLFO SILVA BEZERRA - ME - Valor: R$ 237.559,56.** Os valores unitários, constantes das propostas e lances apresentados, bem como o resultado do certame com a devida classificação dos licitantes, estão demonstrados no respectivo Mapa de Apuração, que fica fazendo parte integrante desta Ata, independente de transcrição. O envelope contendo a documentação do respectivo licitante não classificado dentre as melhores propostas, ainda lacrado, será devolvido ao seu representante. Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:94B41CBD

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016.2017

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Processo Nº: 045/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 00016/2017. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 00016/2017, para Aquisição parcelada de Material de Expediente, por período de 12 (doze) meses, para atender a Prefeitura Municipal de Iguaracy, e adjudicação de seus objetos da seguinte maneira: Itens 45, 46, 88, 104, 116: Aniceto Brito & Brito Ltda - ME. CNPJ: 07.254.499/0001-02, pelo valor de R$8.005,00 Itens 32, 97: F Lucas W e Silva. CNPJ: 15.501.731/0001-98, pelo valor de R$66.723,80 Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127: Rodolfo Silva Bezerra - ME. CNPJ: 12.403.063/0001-78, pelo valor de R$237.559,56.

Iguaracy, 21/06/2017.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:96D58AAB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00120.1/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 00051/2017. Compra. Aquisição parcelada de Material Gráfico destinando a Secretaria de Saúde. Valor: R$ 50.664,70. Data e Local da Sessão de Abertura: 06/07/2017 às 10:00h. Rua Major Cláudio Leite, 0, Centro, Itapetim - PE. Edital e Anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura,
http://itapetim.pe.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes ou através do Fone: (087) 3853-1374, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis

Itapetim, 21/06/2017.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Pregoeira Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:F88155D8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2017

Reconheço a Inexigibilidade de Licitação para Contratação das Atrações Artísticas: BANDA AQUÁRIUS, BANDA DIVAS, BANDA TWISTER e BANDA EFEITO A, para apresentações na Sede do Município na Av. Antônio Carlos de Almeida e no Distrito de Chã de Sapé, durante as festividades Juninas, a realizar-se nos dias 23 e 24 de junho de 2017, das 20h00min às 02h00min, através da Empresa LUAN ALVES DE LUCENA EIRELI-ME, CNPJ N° 23.569.191/0001-02, fundamentado no Art. 25, III, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Valor total de R$ 126.500,00 (cento e vinte seis mil e quinhentos reais).

Itaquitinga, 19 de junho de 2017.

JEANE DE FÁTIMA DE FREITAS FERREIRA
Presidente da CPL.

Ratifico a **Inexigibilidade de Licitação Nº. 002/2017**, nos termos do Art. 25, III, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Itaquitinga, 19 de junho de 2017.

GEOVANI DE OLIVEIRA MELO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Ednaldo Leite da Silva
Código Identificador:B3D12F6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2017

Reconheço a Inexigibilidade de Licitação para Contratação das Atrações Artísticas: IRAH CALDEIRA, para apresentação durante as festividades Juninas do Município, no dia 23 de junho de 2017, das 21h30min às 23h00min, na Av. Antônio Carlos de Almeida, através da SOCIEDADE DOS FORROZEIROS PÉ-DE-SERRA E AI – SOFOPS, CNPJ N° 08.584.386/0001-38, fundamentado no Art. 25, III, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Valor total de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Itaquitinga, 19 de junho de 2017.

JEANE DE FÁTIMA DE FREITAS FERREIRA
Presidente da CPL.

Ratifico a **Inexigibilidade de Licitação Nº. 003/2017**, nos termos do Art. 25, III, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Itaquitinga, 19 de junho de 2017.

GEOVANI DE OLIVEIRA MELO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Ednaldo Leite da Silva
Código Identificador:CD2B79A4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2015. Prorrogação temporal e de valor do contrato referente à ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE***. Contratado: **T.A FERREIRA EIRELLI-EPP**, CNPJ: **13.815.150/0001-03**. Valor acrescido: R$ 58.674,00.

Valor atual do contrato: R$ 443.314,66. Prorrogação temporal de: 02/01/2017 a 30/03/2017.

Jataúba, 02/01/2017.

ANNE GABRIELLE BEZERRA
Gestora.

Publicado por:
Michelly Maria da Silva Galvão Vieira
Código Identificador:C4046CB3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2014. Prorrogação temporal e de valor do contrato referente ao ***CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, DEVIDAMENTE REGISTRADAS NO CFM (CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA), ALÉM DO CREMEPE (CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DE PERNAMBUCO), PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS E DE PLANTÕES MÉDICOS, NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA***. Contratado: **MEDSÊNIOR SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA**, CNPJ: 13.764.024/0001-69. Valor acrescido: R$ 409.560,00. Valor atual do contrato: R$ 4.778.200,00. Prorrogação temporal de **por mais 90 (noventa) dias, a contar do dia 02 de janeiro de 2017, vigendo até 30 de março de 2017**.

Jataúba, 02/01/2017.

ANNE GABRIELLE BEZERRA
Gestora.

Publicado por:
Michelly Maria da Silva Galvão Vieira
Código Identificador:E0682EAE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2016. Prorrogação temporal e de valor do contrato referente ao ***CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS, DEVIDAMENTE REGISTRADAS NO CFM (CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA) E CREMEPE (CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DE PERNAMBUCO), PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS EM CLÍNICA MÉDICA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA.*** Contratado: **MEDSÊNIOR SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA**, CNPJ: 13.764.024/0001-69. Valor acrescido: R$ 140.400,00. Valor atual do contrato: R$ 374.400,00. Prorrogação temporal de **por mais 90 (noventa) dias, a contar do dia 02 de janeiro de 2017, vigendo até 30 de março de 2017.**

Jataúba, 02/01/2017.

ANNE GABRIELLE BEZERRA
Gestora.

Publicado por:
Michelly Maria da Silva Galvão Vieira
Código Identificador:825D9755

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2015. Prorrogação temporal e de valor do contrato referente à ***CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA***. Contratado: **MF SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI - EPP**, CNPJ: 11.634.427/0001-68. Valor acrescido: R$ 341.907,65. Valor atual do contrato: R$ 4.877.212,15. Prorrogação temporal de: 03 (três) meses 02/01/2017 a 30/03/2017.

Jataúba, 02/01/2017.

ANTÔNIO CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito.

Publicado por:
Michelly Maria da Silva Galvão Vieira
Código Identificador:28659453

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2015. Prorrogação temporal e de valor do contrato referente à ***CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO***. Contratado: **T.A FERREIRA EIRELLI-EPP**, CNPJ: 13.815.150/0001-03. Valor acrescido: R$ 200.250,00. Valor atual do contrato: R$ 1.513.000,00. Prorrogação temporal de: 03 (três) meses 02/01/2017 a 30/03/2017.

Jataúba, 02/01/2017.

ANTÔNIO CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito.

Publicado por:
Michelly Maria da Silva Galvão Vieira
Código Identificador:BFFC3A83

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREGÃO PRESENCIAL 25/2017

Comissão Permanente de Licitação

Pregão Presencial nº 025/2017 cujo objeto e a contratação de Empresa que execute os serviços de Exames Laboratoriais para suprir as necessidades básicas de atendimento do Fundo Municipal de Saúde do Município de Jatobá - PE**. Conforme *Termo de Referência (Anexo I)* deste Edital. Valor global estimado R$ R$ 387.891,33(trezentos e oitenta e sete mil oitocentos e noventa e um reais e trinta e três centavos). Abertura 05/07/2017 às 09h00. Aquisição procurar a CPL, na Prefeitura Municipal de Jatobá.**

ERICO WENDEL AMARINHO GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:3E7290C4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

homologo, fundamentado pelas Leis 10.520 de 17 de julho de 2002 e 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e DECRETOS n° 3.931 de 19/09/2001 e n° 3.555 de 08/08/2000, DECRETO 5.450 de 31/05/2005 e DECRETO n° 7.892 de 23/01/2013, o Pregão Presencial - RP nº 017/2017, em favor da empresa **José Andreylson dos Santos ME**, **CNPJ nº 08.513.662/0001-77**. Contratação de Empresa para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Técnica Administrativa Pública.

ANTONIO RAIMUNDO BARRETO NETO
Prefeito

Publicado por:
Edson Jose Oliveira da Silva
Código Identificador:74F93053

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -
OBJETO: Aquisição de Dois (02), Veículos pick-up, zero km, cabine dupla, 4x4 (diesel) - proposta (10355.457000/1160-01), para atender a Secretaria de Saúde. Data e hora de abertura: 03/07/2017 ás 10:00hs. Valor R$ 232.000,00 **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -** OBJETO: Aquisição de Equipamento Hospitalar, Material Permanente e Material de Informática - propostas
(10355.457000/1160-02;
10355.457000/1170-11;
10355.457000/1160-01;
10355.457000-1170- 10 e
10355.457000/1170-09), para atender a Secretaria de Saúde. Data e hora de abertura: 05/07/2017 ás 10:00hs. Valor R$ 1.089.740,00.

ANTÔNIO MELQUIADES VIEIRA PINTO NETO
Pregoeiro.

Informações: pelo e-mail:
cpl2017j.nabuco@hotmail.com ou na sala da CPL, no endereço sito à Praça Dom Luiz de Brito, 10, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital no horário da 08:00 ás 13:00 horas.

Publicado por:
Edson Jose Oliveira da Silva
Código Identificador:954B6A13

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO N° 042/2017 PREGÃO N° 015/2017 ATA DE REGISTRO N° 013/2017

Objeto: Registro de Preços para contratação de serviços de lavagem de veículos para atender as necessidades da frota Municipal. **Contratado:** Adriano Manoel Gonçalves ME**, CNPJ: 08.906.378/0001-60**, situada Rua Joaquim de Lemos n° 180, Bom Jesus, Lagoa de Itaenga –PE, no valor de R$ 36.900,00 (trinta e seis mil e novecentos reais). Vigência: de 20/06/2017 a 20/06/2018

Lagoa de Itaenga/PE, 21 de junho de 2017

MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA
Prefeita.

Publicado por:
Anne Karolyne dos Santos Amorim
Código Identificador:A4EE38F6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO
SECRETARIA DE CULTURA

RATIFICAÇÃO

Reconheço e ratifico a **Inexigibilidade de Licitação nº 007/2017, referente ao Processo nº 058/2017, com fulcro no Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93**, que tem como OBJETO: Contratação Direta para Apresentação de Artistas Exclusivos nas Festividades Juninas 2017 no município de Lagoa do Carro - PE. **Empresas: CASSIANE MARIA BARROS DA CRUZ – CB PRODUÇÕES & EVENTOS, *CNPJ nº 21.207.731/0001-82*, representante exclusivo de *Orquestra, Forrozão e Banda SÓ Mulheres*, Dia da Apresentação 23/06. Valor: R$ 23.000,00 (Vinte E Três Mil Reais);**

Lagoa do Carro - PE, 20 de Junho de 2017.

JUDITE MARIA BOTAFOGO SANTANA DA SILVA
Prefeita.

Publicado por:
Bruna Ferreira da Silva
Código Identificador:6D9051FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO
REVOGAÇÃO

Comissão de Licitações
Pregão Presencial – Registro de Preços 025/2017

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Lagoa do Carro, resolve revogar o Pregão Presencial – Registro de Preços 025/2017, destinado a Aquisição parcelada de urnas funerárias (ataúde) para doação a famílias carentes deste Município, por razões de interesses público decorrentes de fato superviniente comprovado nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93.

Lagoa do Carro - PE 12.06.2017.

BRUNA FERREIRA DA SILVA
Pregoeira

Acato a recomendação da Pregoeira, revogo a presente Licitação. Determino a abertura imediata de um novo certame para o mesmo objeto.

Lagoa do Carro - PE, 12.06.2017.

JUDITE MARIA BOTAFOGO SANTANA DA SILVA
Prefeita do Município de Lagoa do Carro - PE

Publicado por:
Bruna Ferreira da Silva
Código Identificador:CF72F3B0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
REVOGAÇÃO PP Nº 003.2017

REVOGO o Pregão Presencial Nº 00003/2017. Processo Nº: 00044/2017. CPL. Serviço. Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos, para eventual fornecimento e instalação de estruturas para festividades, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no termo de referência, e nas condições previstas no edital, para o Município de Limoeiro/PE. Justificativa: Processo declarado fracassado.

Limoeiro, 02/05/2017.

WELLIGNTON PEREIRA DA ROCHA.
Secretário Municipal de Turismo, Lazer, Cultura e Juventude.

Publicado por:
Marco Antonio da Costa Barbosa
Código Identificador:2D9A2F55

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MARAIAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017
Proc.017/2017 PP 005/2017 o Prefeito no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Homologa a empresa: R C ENGENHARIA LTDA EPP CNPJ 13.840.444/0001-87, com valor de R$ 665.000,00(seiscentos e sessenta e cinco mil reais) para o Registro de Preços visando a prestação de serviços de manutenção predial corretiva, preventiva e peq. Reformas com material e mão de obra**,** prazo de vigência de 12(doze) meses.

Maraial 21 de junho de 2017.

MARCOS ANTÔNIO MOURA E SILVA.
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
Proc.017/2017 PP 005/2017 o Prefeito no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Homologa a empresa: R C ENGENHARIA LTDA EPP CNPJ 13.840.444/0001-87, com valor de R$ 665.000,00(seiscentos e sessenta e cinco mil reais) para o Registro de Preços visando a prestação de serviços de manutenção predial corretiva, preventiva e peq. Reformas com material e mão de obra**,** prazo de vigência de 12(doze) meses.

Maraial 21 de junho de 2017.

ANTÔNIO MOURA E SILVA
Prefeito Marcos

Publicado por:
Renata Maffisa Alves da Cruz
Código Identificador:8A542705

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDIBA-PE AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº. 007/2017

O Município de Mirandiba, Estado de Pernambuco, torna público que, nos termos do Parecer Jurídico e da Comissão Permanente de Licitação, preenchidos os requisitos legais e observado que todas as fases pertinentes ao Processo Licitatório nº. 058/2017 foram alcançadas, **Ratifica e Homologa a Inexigibilidade n°. 007/2017**.Fund. Legal: Art. 25, "caput" inciso III da Lei 8.666/93. Objeto: Apresentação artística musical da dupla "ZECA BOTA BOM E ELSON VAQUEIRO" a se apresentarem durante as comemorações dos festejos juninos (Padroeiro São João Batista) nesta cidade que ocorrera no dia 22 de junho de 2017.Empresa: **ROLANDO MARCOS VILA ANTUNES ME**. CNPJ nº. 09.512.575/0001-68. Representante Exclusivo da dupla "ZECA BOTA BOM E ELSON VAQUEIRO". Valor: R$15.000,00.

Mirandiba-PE, 19/06/2017.

ROSE CLÉA MÁXIMO DE CARVALHO SÁ,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:A528CFBE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL DECISÃO DE RECURSO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2017

A Comissão Permanente de Licitação torna público que negou provimento ao Recurso interposto pela Empresa **TERCEIRIZE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELLI – ME – CNPJ nº 10.547.708/0001-10, a** decisão da CPL na habilitação das empresas participantes da TP 001/2017, realizada em 22/05/2017 para a Seleção de empresa especializada para realizar serviços de fornecimento de mão de obra para **execução de atividades de auxiliares de serviços gerais, auxiliar de manutenção predial, recepcionista e motoboy**, pelo período de 12 (doze) meses na Câmara Municipal de Olinda, decisão mantida pela Autoridade Superior – a Presidência da Câmara Municipal de Olinda, e de logo designa o dia 30/06/2017, às 13:30hs, na Sede da Câmara, localizada a Rua 15 de novembro, nº. 93, Varadouro, Olinda, para a reunião de abertura dos envelopes de Propostas de Preços das empresa habilitadas: **PESSOAL ENGENHARIA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS – EIRELLI - ME**, CNPJ Nº 35.346.147/0001-12; **TERCEIRIZE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELLI – ME – CNPJ nº 10.547.708/0001-10; PERNAMBUCO CONSERVADORA LTDA – CNPJ nº 02.633.574/0001-22; ENCOLSERG SERVIÇOS LTDA – CNPJ nº 06.009.079/0001-06; GESTÃO DE TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS LTDA – CNPJ nº 11.457.039/0001-59; SOLSERV SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ nº 14.056.350/0001-84; O.R TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ nº 08.727.425/0001-09**; **RL SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA – ME, CNPJ Nº 02.363.274/0001-70**; **LEMON TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ nº 10.627.870/0001-49**; **POOL RECIFE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ nº 02.951.247/0001-19**; **TOPSERVICE TERCEIRIZAÇÃO EIRELI – CNPJ nº 09.281.162/0001-10; UNIKA TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA – CNPJ nº 11.788.943/0001-47; SAILE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI ME – CNPJ Nº 05.001.494/0001-42 e M. A. MÃO DE OBRA EM GERAL LTDA – ME – CNPJ nº 12.816.401/0001-01.**

MARIA DE FÁTIMA DE ABREU ARRUDA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Maria de Fatima de Abreu Arruda
Código Identificador:7B7FD6E8

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2017 - FMS - CPL I.

RESULTADO DO CERTAME DO PREGÃO PRESENCIAL No 002/2017 – SSO

COMPRAS. **Objeto**: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (CARRO DE CURATIVOS E MESA DE EXAMES), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA. A Pregoeira declarou **HABILITADA e VENCEDORA DO CERTAME** a empresa **MEDSHOP HOSPITALAR LTDA – ME,** CNPJ: 03.524.249/0001-94, para o ***Item 01 (Carro de curativos)*****,** no **valor total de R$ 35.280,00 (trinta e cinco mil e duzentos e oitenta reais)**; e, para o ***Item 02 (Mesa de exames)*****,** no **valor total de R$ 13.650,00 (treze mil, seiscentos e cinquenta reais)**. **O Valor Total do Certame** resultou em **R$ 48.930,00 (quarenta e oito mil, novecentos e trinta reais).** A Pregoeira adjudicou o objeto à empresa vencedora.

Olinda, 21 de junho de 2017.

ADA NEY AGRA COUTELO
Pregoeira da CPL I.

Publicado por:
Itamires Maria Oliveira
Código Identificador:BF0497E0

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO NO 007/2017 - FMS – CPL II

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL No 007/2017 - SSO

Este procedimento será realizado com a participação exclusiva de Microempresa, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, em observância ao art. 5º do Decreto Estadual nº 38.493, de 06/08/2012, bem como o disposto nos arts. 47 e 48, inc. I da Lei Complementar nº 123/2006, alterado pela Lei Complementar nº 147/2014. COMPRAS. **Objeto**: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, DE FORMA INTEGRAL E IMEDIATA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SÁUDE DA FAMILIA DA SECRETARIA DE SAÚDE DA CIDADE DE OLINDA – PE. **Valor: R$ 189.328,50 (cento e oitenta e nove mil trezentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos). Abertura: 09:30 horas, do dia 04 de julho de 2017**, na sede da UPL, sita à Avenida Santos Dumont nº 177, 1º andar, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53-010-230. Os interessados poderão adquirir **Editais e Anexos**, ao custo de **R$ 5,00 (cinco reais),** importância essa não reembolsável, que deverá ser efetuada através de um comprovante de depósito na C/C: 10769-7, Ag.: 2365-5, Banco do Brasil, ou ainda, **gratuitamente** mediante o fornecimento de **CD** ou **Pen Drive** no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do **Fone/Fax: (081) 3439-3593/ 3429-9417** no horário das **8:00 às 14:00** horas, de segunda à sexta-feira, ou ainda por **E-mail:** centraldelicitacao@olinda.pe.gov.br.

Olinda, 21 de junho de 2017.

MÔNICA BATISTA PEREIRA
Presidente
Pregoeira da CPL II

Publicado por:
Victor Alberto Freire Siqueira Alves
Código Identificador:50D54785

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 832/2017

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO DA SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO,** Símbolo **CC-4 – MARGARETH ARAUJO DA SILVA, Inscrita no CPF/MF sob nº 529.583.454-91, a partir de 04 de abril de 2017.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 07 de abril de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:6541EE2B

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 806/2017

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO REG. 2.1 DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS,** Símbolo **CC4 – GILSON JOSÉ RICARDO DE CASTRO, Inscrito no CPF/MF sob nº 302.037.674-20, a partir de 01 de fevereiro de 2017.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 17 de março de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:86891AC1

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 807/2017

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO REG. 2.2 DA SECRETARIA SERVIÇOS PÚBLICOS,** Símbolo **CC-4 – RODOLFO SILVA DE MORAIS, Inscrito no CPF/MF sob nº 697.657.074-87 a partir de 02 de fevereiro de 2017.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 17 de março de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:1F51B455

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 808/2017

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE TRÁFEGO E OFICINA DA SECRETARIA SERVIÇOS PÚBLICOS,** Símbolo **CC-4 – AUGUSTO FERNANDO DA SILVA BELTRÃO, Inscrito no CPF/MF sob nº 043.732.874-06 a partir de 01 de março de 2017.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 17 de março de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:F832F9B6

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 809/2017

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO II DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS,** Símbolo **CC-4 – EDILANE DE SANTANA SOUZA, Inscrita no CPF/MF sob nº 040.104.094-10 a partir de 02 de fevereiro de 2017.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 20 de março de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:451116C1

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 810/2017

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **DIRETOR DA DIRETORIA DE TRÂNSITO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO,** Símbolo **CC-2 – GERLAN DE LIMA NUNES, a partir de 20 de março de 2017.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 22 de março de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:A42B1304

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 811/2017

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SAÚDE DA SECRETARIA DE SAÚDE,** Símbolo **CC-SE – CARLOS FREDERICO WOOLLEY DE MIRANDA, a partir de 01 de março de 2017.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 22 de março de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:460CC2B2

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 812/2017

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E CULTURA,** Símbolo **CC-2 – GERLAN DE LIMA NUNES, Inscrito no CPF/MF sob nº 833.685.584-04 a partir de 20 de março de 2017.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 22 de março de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:E901434A

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 813/2017

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS DA SECRETARIA DE OBRAS,** símbolo **CC3, WALTER ALEIXO SOARES DA SILVA, Inscrito no CPF/MF sob nº 235.958.144-68 a partir de 02 de fevereiro de 2017.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 22 de março de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:C51DC2A8

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 814/2017

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO II DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO,** Símbolo **CC-4 – HANNA LORENA RANGEL UCHÔA, Inscrita no CPF/MF sob nº 096.352.794-00 a partir de 01 de fevereiro de 2017.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 22 de março de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:18E313E3

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 815/2017

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SAÚDE DA SECRETARIA DE SAÚDE,** Símbolo **CC-SE – ZELMA DE FATIMA CHAVES PESSSOA, Inscrita no CPF/MF sob nº 497.832.974-49 a partir de 01 de março de 2017.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 22 de março de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:33E56361

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 816/2017

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **DIRETOR GERAL DE MANUTENÇÃO URBANA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS,** Símbolo **CC-1 – FERNANDO JOSÉ DE PAULA ALMEIDA, Inscrito no CPF/MF sob nº 074.043.674-09, a partir de 02 de janeiro de 2017.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 22 de março de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:B78B3136

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 817/2017

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **DIRETOR DA DIRETORIA DE TRÂNSITO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO,** Símbolo **CC2 – FLÁVIO RAMOS DA SILVA, Inscrito no CPF/MF sob nº 611.332.724-87 a partir de 20 de março de 2017.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 22 de março de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:8FA9C624

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 818/2017

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA** Símbolo **CC3 – PALOMA NAVARRO DE VASCONCELOS LOPES, Inscrita no CPF/MF sob nº 029.604.054-12 a partir de 01 de março de 2017.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 22 de março de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:A02561A1

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 819/2017

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE SAÚDE MENTAL DA SECRETARIA DE SAÚDE,** Símbolo **CC-4 – ARISTOTELES GONZAGA SILVA JUNIOR, Inscrito no CPF/MF sob nº 128.567.894-04 a partir de 02 de janeiro de 2017.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 23 de março de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:9648F7F2

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 820/2017

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE,** Símbolo **CC-3 – THAIS BATALHA DE OLIVEIRA HOLDER, Inscrita no CPF/MF sob nº 031.230.404-88 a partir de 01 de março de 2017.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 23 de março de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:42B5A3F8

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 821/2017

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve tornar sem efeito o Ato nº 634 de 2017.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 27 de março de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:F9E88A78

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 822/2017

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve tornar sem efeito o Ato nº 662 de 2017.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 27 de março de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:E38E3764

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 823/2017

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE FOMENTO ÀS ATIVIDADES PRODUTIVAS DA SECRETARIA DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLOGIA,** símbolo **CC4, MARIA TEREZA SANTOS DA SILVA RIBEIRO, Inscrita no CPF/MF sob nº 887.516.514-91 a partir de 22 de março de 2017.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 27 de março de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:430B5993

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 824/2017

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE VISTORIA AMBIENTAL DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE URBANO E NATURAL,** Símbolo **CC4 – LUCAS RODRIGUES MONTEIRO DA SILVA, Inscrito no CPF/MF sob nº 099.778.964-61, a partir de 25 de janeiro de 2017.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 27 de março de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:FF94A94F

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 827/2017

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGIONALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS,** Símbolo **CC-3 – ALANA ANSELMO CARNEIRO, a partir de 01 de março de 2017.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 29 de março de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:0EEA099D

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 828/2017

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGIONALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS,** Símbolo **CC-3 – MARTA GONÇALO DE SOUZA, Inscrita no CPF/MF sob nº 519.770.954-53 a partir de 01 de março de 2017.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 29 de março de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:180F38EE

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 830/2017

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE DESENHO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE URBANO E NATURAL,** Símbolo **CC-4 – PAULO EZEQUIEL DO NASCIMENTO, Inscrito no CPF/MF sob nº 180.225.014-34, a partir de 09 de fevereiro de 2017.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 29 de março de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:14F8933A

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 831/2017

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS DA SECRETARIA DE OBRAS,** Símbolo **CC-4 – JACKELINE JOSÉ DA SILVA, Inscrita no CPF/MF sob nº 661.630.214-87 a partir de 04 de abril de 2017.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 07 de abril de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:846D5647

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 833/2017

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve tornar sem efeito o Ato nº 487 de 2017.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 07 de abril de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:5C7E1227

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 834/2017

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município e art. 175 da Lei Complementar nº 01/90 e considerando a decisão de 24 de fevereiro de 2016, publicada no diário oficial municipal de 01/03/2016, proferida no processo administrativo disciplinar nº **004/2015**, **resolve** demitir o servidor **Zanoni Vieira Júnior,** matrícula nº **25123-2**, do cargo efetivo de auxiliar técnico fazendário, lotado na Secretaria da Fazenda e da Administração, com fundamento no artigo 164, III c/c o artigo 169, II da Lei Complementar nº 01/90, alterada pela Lei Complementar nº 04/98, informações constantes no processo nº 2852/2016 de 04/03/2016.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda em 07 de abril de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:2016DB10

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 836/2017

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE ESCOLAR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE,** Símbolo **CC-4 – ELIZABETH MARIA DOS SANTOS, Inscrita no CPF/MF sob nº 056.110.804-80 a partir de 03 de abril de 2017.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 11 de abril de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:716B5881

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 837/2017

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO I DA SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO,** Símbolo **CC-3 – ITARCIO JOSE DE SOUZA FERREIRA JUNIOR, Inscrito no CPF/MF sob nº 053.315.594-09 a partir de 03 de abril de 2017.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 11 de abril de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:46DD9A20

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 838/2017

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **SECRETÁRIA DA DIRETORIA DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS,** Símbolo **CC–5 JOELMA SHARA NASCIMENTO SANTOS, Inscrito no CPF/MF sob nº 070.203.734-61 a partir de 03 de abril de 2017.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 11 de abril de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:1772BC89

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 839/2017

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar a pedido **Eliete Félix de Lima,** matrícula nº 14535-1, do cargo efetivo de Médica, da Secretaria de Saúde, retroagindo os efeitos deste ato à **01 de fevereiro de 2017**, conforme processo nº 1740/2017 de 31/01/2017.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda em 11 de abril de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:CDF98594

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 840/2017

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar a pedido **Alexandre Muniz da Silva,** matrícula nº 67227-0, do cargo efetivo de Guarda Municipal, da Secretaria de Segurança Urbana, retroagindo os efeitos deste ato à **21 de fevereiro de 2017**, conforme processo nº 2708/2017 de 10/02/2017.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda em 11 de abril de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:A9811A10

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 841/2017

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar a pedido **Lindinalva da Cruz Pinheiro Girão,** matrícula nº 547-9, do cargo efetivo de Técnico Administrativo, da Secretaria de Patrimônio e Cultura, retroagindo os efeitos deste ato à **23 de janeiro de 2017**, conforme processo nº 1179/2017 de 23/01/2017.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda em 11 de abril de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:CFB28EA0

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 842/2017

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DA SEÇÃO DE APOIO ÀS ATIVIDADES EDUCATIVAS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE URBANO E NATURAL,** símbolo **CC-5, DIOGO RODRIGO TAVARES PINTO, Inscrito no CPF/MF sob nº 053.486.584-48 a partir de 03 de abril de 2017.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 12 de abril de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:898332EF

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 843/2017

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **ASSESSOR TECNICO II DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E CULTURA,** Símbolo **CC-4 – LEANDRO JOSE ALVES DA SILVA JUNIOR, a partir de 09 de fevereiro de 2017.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 12 de abril de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:29F6FAC4

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 845/2017

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO II DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE URBANO E NATURAL,** símbolo **CC-4, HÉRIKA DE LIRA MARANHÃO, a partir de 31 de março de 2017.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 12 de abril de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:1197C1F4

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 846/2017

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar, a pedido, do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO II DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO,** Símbolo

CC4 – ISMAELA IRACEMA DA SILVA, a partir de 15 de março de 2017.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 12 de abril de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:7930A39D

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 847/2017

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **COORDENADOR DA COORDENADORIA DE NEGROS E NEGRAS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS** Símbolo **CC-3 – IRISMAR SANTANA DA SILVA, a partir de 03 de abril de 2017.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 12 de abril de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:241DB1BD

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 848/2017

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO II DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO,** Símbolo **CC-4 – HANNA LORENA RANGEL UCHÔA, a partir de 01 de fevereiro de 2017.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 12 de abril de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:DAFBBD6D

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 849/2017

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO II DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS** Símbolo **CC4 – LUIZ JOSÉ DO CARMO, a partir de 03 de abril de 2017.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 12 de abril de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:652F5404

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 850/2017

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO I DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO,** Símbolo **CC-3 – HANNA LORENA RANGEL UCHÔA, Inscrita no CPF/MF sob nº 096.352.794-00 a partir de 01 de fevereiro de 2017.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 12 de abril de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:988D57E7

SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS
PORTARIA Nº 008/2017 - GS/SSP

Secretaria de Serviços Público

O Secretario de Serviços públicos, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 01/90;
Considerando as noticias de possível SUBTRAÇÃO DE 01 (UM) MONITOR SAMSUNG DE 40" (QUARENTA POLEGADAS). Que compõe a estrutura das câmeras de monitoramento, face CI 001/2017, denunciada pelo servidor GIRLES SALVIANO, mat. 25.483-5, setor de gerenciamento – DGLU, em anexo;
Considerando que, se forem confirmados tais fatos, e que haja envolvimento por parte de servidor, caracterizada estará infração funcional de natureza grave, tipificada no art. 16, IV e XI da Lei Complementar Municipal nº 01/90 e passível de aplicação da pena disciplinar de demissão;
Considerando que ainda não há a confirmação da pratica nem a identificação dos eventuais infratores;
Considerando que, nos temos do art. 182 da lei complementar Municipal nº 01/90, a sindicância será instaurada quando incerta for a autoria da infração disciplinar ou ilícito penal;
Considerando que, nos termos do art. 183 da Lei Complementar Municipal nº 01/90, com a redação que lhe foi dada pela Lei Complementar Municipal nº 04/98, a sindicância "será procedida pela Secretaria onde ocorreu o fato, conduzida por dois Servidores indicados mediante Portaria da autoria competente para instauração da mesma, devendo se concluída no prazo de 30 (trinta dias) podendo ser prorrogado por igual período".
Resolve:
Instaurar sindicância administrativa destinada a apurar a ocorrência da prática dos fatos acima noticiados pela CI 001/2007 do SETOR DE MONITORAMENTO – DGLU de 30.05.2017 denuncia provinda pelo servidor GIRLES SALVIANO ratificada pela CI 049/2017 da DIRETORIA GERAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA-DGIP, do Ilmo. Sr. Diretor MANOEL CHAVES, para fins de confirmação, se for o caso, de sua materialidade e identificação da autoria.
Designar, para proceder à apuração de que trata esta portaria, os servidores: MANOEL BATISTA CHAVES, CPF 594.729.104/59 Mat. 15.867-4, como presidente, EDJAR ROCHA LIMA, Mat. 26.088-6 CPF 127.517.834-91, membro e substituto, o Servidor ANDRE MANOEL DE OLIVEIRA, mat. 60.397, CPF 856.307.644-20 todos lotados nesta Secretaria de Serviços Públicos, os quais deverão observar, na condição dos trabalhos, o disposto *na* Lei complementar Municipal nº 01/90 e nos demais dispositivos legais aplicáveis ao caso.

Publique-e
Cumpra-se

Gabinete do Secretário de Serviços Públicos de Olinda.

EVANDRO JOSÉ MOREIRA DE AVELAR
Secretário de Serviços Públicos

Olinda, 21 de junho de 2017

EVANDRO JOSÉ MOREIRA DE AVELAR
Secretário de Serviços Públicos de Olinda.

Publicado por:
Gaio Camanducaia Fernandes Barrocas
Código Identificador:F6D3D38F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROCÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 002/2017 FMAS

Fundo Municipal de Assistência Social de Orocó
Aviso de Licitação
Pregão Presencial Nº 002/2017 – Processo Administrativo Nº 003/2017. **Objeto:** Aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as necessidades dos programas (**SERVIÇOS DE CONVIVENCIA, CRAS, CREAS, BOLSA FAMILIA, SUAS, ACESSUAS, BEPECER NA ESCOLA, CRIANÇA FELIZ, COZINHA COMUNITARIA E VIDA NOVA),** vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Orocó -PE. Recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preço e lances – **sessão pública de lances: 30-06-2017 – 09:00h,** local de retirada do edital e outras informações: Sede da Prefeitura Municipal de Orocó – PE. End. Av. Pref. Ulisses de Novaes Bione, 365, Centro. Orocó –PE- CEP.56.170-000, fones: 87-3887-1156. Em 21/06/2017.

JOEL XAVIER FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Joel Xavier Ferreira
Código Identificador:C6598B99

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 003/2017 FMAS

Fundo Municipal de Assistência Social de Orocó
Aviso de Licitação

Pregão Presencial Nº 003/2017 – Processo Administrativo Nº 004/2017. **Objeto:** Aquisição de Material de Limpeza para atender as necessidades dos programas (**SERVIÇOS DE CONVIVENCIA, CRAS, CREAS, BOLSA FAMILIA, SUAS, ACESSUAS, BEPECER NA ESCOLA, CRIANÇA FELIZ, COZINHA COMUNITARIA E VIDA NOVA),** vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Orocó -PE. Recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preço e lances – **sessão pública de lances: 03-07-2017 – 09:00h,** local de retirada do edital e outras informações: Sede da Prefeitura Municipal de Orocó – PE. End. Av. Pref. Ulisses de Novaes Bione, 365, Centro. Orocó –PE-CEP.56.170-000, fones: 87-3887-1156. Em 21/06/2017.

JOEL XAVIER FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Joel Xavier Ferreira
Código Identificador:C67D8DFC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 010/2017 – CPL/PMP. Processo Nº: 013/2017. CPL. Contratação de empresa para locação de maquinas pesadas para abertura de açudes e recuperação de estradas vicinais na área Rural do Município dos Palmares-PE. Contratado: CONSTRUTORA VALE EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP - CNPJ: 22.356.060/0001-8. Valor: R$ 84.990,00. Vigência: 29/05/2017 à 28/06/2017.

Palmares/PE, 29 de maio de 2017.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito.

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:6BB2A729

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 010/2017 – CPL/PMP. Processo Nº: 016/2017. CPL. Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de recuperação das casas danificadas pela perfuração de poços artesianos no Município dos Palmares, em caráter emergencial. Contratado: VENEZA CONSTRUÇÃO & LOCAÇÃO EIRELI – EPP - CNPJ: 15.803.425/0001-06. Valor: R$ 106.349,28. Vigência: 30/05/2017 à 29/06/2017.

Palmares/PE, 30 de maio de 2017.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito.

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:AE2EE9AE

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 012/2017 – CPL/PMP. Processo Nº: 017/2017. CPL. Locação de veículos, máquinas e equipamentos, EM CARÁTER EMERGENCIAL, para limpeza e desobstrução de vias urbanas, incluindo a lavagem de logradouros públicos e residências atingidas pela enchente no município dos Palmares/PE: PONTO LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELLI-EPP - CNPJ: 11.625.11/0001-48. Valor: R$ 339.324,24. Vigência: 30/05/2017 à 14/06/2017.

Palmares/PE, 30 de maio de 2017.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito.

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:AA710A74

GABINETE DO PRESIDENTE DA AMDESTRAN
AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTE DOS PALMARES

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº. 001/2017– CPL/AMDESTRAN. Processo Nº: 001/2017. CPL. Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados nas áreas de execução orçamentária e contábil visando dar correto atendimento as funcionalidades do pcasp (plano de contas aplicado ao setor público) de acordo com as normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público (nbcasp), incluindo implantação e manutenção de software de contabilidade e orçamento público, que opere por meio de cloud computing. Contratado: CESPAM – CENTRO DE ESTUDOS, PESQUISA, ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA - CNPJ: 69.908.994/0001-45. Valor: R$ 28.000,00. Vigência: 02/05/2017 a 02/01/2018.

Palmares/PE, 02 de maio de 2017.

JOAQUIM CELSO BEZERRA SOBRAL
Presidente da AMDESTRAN

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:EFC201C8

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CULTURA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA HERMILO BORBA FILHO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 003/2017 – CPL/FCCHBF. Processo Nº: 009/2017. CPL. Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados nas áreas de execução orçamentária e contábil visando dar correto atendimento as funcionalidades do pcasp (plano de contas aplicado ao setor público) de acordo com as normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público (nbcasp), incluindo implantação e manutenção de software de contabilidade e orçamento público, que opere por meio de cloud computing. Contratado: CESPAM – CENTRO DE ESTUDOS, PESQUISA, ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA - CNPJ: 69.908.994/0001-45. Valor: R$ 35.000,00. Vigência: 02/05/2017 a 02/01/2018.

Palmares/PE, 02 de maio de 2017.

JOSÉ EDSON DA SILVA
Presidente da FCCHBF

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:3E57FEB4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 032/2017

Contrato Nº: 032/2017
Processo Nº: 001/2017
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 001/2017
Objeto Nat.: Compras
Objeto Desc.: Aquisição de combustível.
Contratado: BRITO COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA,
CNPJ: 05.564.101/0001-09
Valor Contratado: R$ 98.051,87 (noventa e oito mil, cinquenta e um reais e oitenta e sete centavos)
Vigência: 05/06/2017 a 05/07/2017
Local e Data de Assinatura: Paranatama, 05/06/2017

Paranatama, 21 de Junho de 2017

JOSÉ VALMIR PIMETEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Ailtom Tavares de Melo
Código Identificador:7915B02C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 033/2017

Contrato Nº: 033/2017
Processo Nº: 022/2017
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 014/2017
Objeto Nat.: Outros Serviços
Objeto Desc.: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de ultrassonografia diversas para atender as necessidades da Secretaria de Saúde deste município.
Contratado: MARCIO ROBERTO DE OLIVEIRA CUNHA EPP,
CNPJ: 13.777.619/0001-59
Valor Contratado: R$ 141.110,00 (cento e quarenta e um mil, cento e dez reais)
Vigência: 07/06/2017 a 07/06/2018
Local e Data de Assinatura: Paranatama, 07/06/2017

Paranatama, 21 de Junho de 2017

JOSÉ DE OLIVEIRA TEIXEIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Ailtom Tavares de Melo
Código Identificador:A24F46F6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: **031/2017 - Comissão**: CPL -**MODALIDADE/Nº**: PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017. **Objeto Nat.**: Compras. **Objeto Desc.**: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados a merenda escolar e manutenção das demais secretarias de Paranatama/PE. Valor Máximo Aceitável: **2.536.150,76**. **Local e Data da Sessão de Abertura**: Prefeitura Municipal, sito a Praça João Correia de Assis, nº. 04, Sala da CPL – Centro – Paranatama /PE. **Data: 10/07/2017, Horário: 09:00h**. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone/Fax: (87) 3787-1144 – no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail: licita@paranatama.pe.gov.br.

Paranatama, 21/06/2017

LUCIVALDO JOSÉ BARBOSA ALEXANDRE
Pregoeiro

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:4B18F73B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE

Processo Nº: 021/2017-FMS. Tomada de Preços Nº 002/2017. A Prefeitura Municipal de Paudalho, através da Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado da Fase de Habilitação do certame em epígrafe, cujo objeto é a Contratação de Empresa de Engenharia para Execução de Construção da unidade básica de Saúde do Loteamento Primavera, no município de Paudalho/PE. **Empresas Participantes Declaradas HABILITADAS**: RIO BRANCO CONSTRUTORA LTDA – CNPJ Nº 02.951.249/0001-08, ATLANTA HOLDING IMPLEMENTOS PARTICIPAÇÕES E ENGENHARIA EIRELI – ME – CNPJ Nº 13.753.226/0001-05 e CONSTRUTORA SOLO LTDA – ME – CNPJ Nº 10.569.363/0001-04. Assim sendo, tendo em vista o disposto no art. 109, Inciso I, Alínea "a" da Lei 8.666/93, será facultado aos licitantes o prazo de 5 (cinco) dias úteis, para, querendo, interpor recurso em face do presente julgamento da fase de Habilitação. Decorrido o Prazo recursal, sem que haja interposição de recurso, fica determinado o dia 03/07/2017 às 10:00h, para abertura dos Envelopes das Proposta de Preços. Maiores Esclarecimentos: Através do telefone (81) 3636-1156 ou na sala de licitações localizada Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 21/06/2017

WIGUIVALDO PATRIOTA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:E992C152

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICO E HOMOLOGO A DISPENSA.

Processo Nº: 053/2017 Comissão: CPL. Dispensa Nº 009/2017 Objeto Nat.: Serviço. Objeto Descr: Locação de Imóvel situado na Rua São Miguel, nº 148, Centro, Paudalho/PE, para sediar a instalação do Anexo da Escola Genilda Martins, pelo período de 12 (doze) meses**. E**m favor de: **BEATRIZ JOSEPHA DA SILVA**. Inscrito no CPF Nº 248.104.014-72, com valor global de R$ 39.600,00 (Trinta e Nove Mil e Seiscentos Reais), com base legal do Art. 24, inciso X da lei 8.666/93.

Paudalho, 21 de Junho de 2017

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA.
Prefeito.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:3F237F63

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
ERRARA PROCESSO 021/2017 - PP 007/2017

ERRATA

Processo Licitatório N° 021/2017. CPL. Pregão Presencial N° 007/2017. Compras. **Fornecimento Parcelado de Carteiras Escolares com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação**. Nas publicações expedidas em 26/05/2017, 30/05/2017 e 31/05/2017, onde lê-se: "*Valor:* R$ 20.010,00 (vinte mil e dez reais)*,* passa-se a ler: "R$ 22.010,00 (vinte e dois mil e dez reais)".

EMILLY VASCONCELOS DE FARIAS.
Pregoeira.

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:3A26874A

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
ERRATA PROCESSO 020/2017 - PP 011/2017

ERRATA

Processo Licitatório N° 020/2017. CPL. Pregão Presencial N° 011/2017. Serviço. Contratação de empresa especializada para a locação de estruturas para realização de eventos culturais, junto à Secretaria de Cultura e Turismo do município de Poção. Nas publicações expedidas em 26/05/2017, 30/05/2017 e 31/05/2017, onde lê-se: "*01 a 09,* passa-se a ler: "01 a 11".

EMILLY VASCONCELOS DE FARIAS.
Pregoeira.

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:37DF6748

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
COMUNICADO CONTINUAÇÃO DE SESSÃO - PROCESSO 028/2017 - PP 011/2017

COMUNICADO
PROCESSO Nº 028/2017/PMP – PP 011/2017

Processo nº 028/2017/PMP. CP. Pregão Presencial nº 011/2017. Compra. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de gêneros alimentícios para utilização na Alimentação Escolar (Merenda) da rede municipal de ensino do Município de Poção – PE. A Comissão de Pregão avisa aos interessados que a sessão de abertura da fase de lances fica marcada para o dia 26/06/2017, às 13h00min. Informações adicionais podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3834-1454, e-mail: cpl.pocao@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 21 de Junho de 2017.

EMILLY VASCONCELOS DE FARIAS
Pregoeira (*)

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:5EA3D565

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - AVISO DE CONTINUAÇÃO DE SESSÃO PROCESSO Nº: 004/2017
COMISSÃO: CPL MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 002/2017 - MEDICAMENTOS

AVISO DE CONTINUAÇÃO DE SESSÃO Processo Nº: 004/2017 Comissão: CPL Modalidade: Pregão Presencial-SRP Nº 002/2017 Objeto Nat.: Compra Objeto Descr: Aquisição Parcelada de Medicamentos. **Local e data da continuação da sessão: Sala da CPL –** Avenida Joaquim Falcão, 109, Centro – Pombos/PE: **26/06/2017;** Horário: 09:00 h. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone (81) 3536-1213 ramal 214, no horário de 08:00 às 12:00, de segunda a sexta-feira.

Pombos, 21 de junho de 2017.

GLAUBER BEZERRA DE BARROS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:3F199518

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

A Prefeita Constitucional do Município de Rio Formoso Sra. Isabel Cristina Araújo Hacker, vem informar que na Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 21/06/2017, Edição 1857, onde se lê: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2017, LER-SE-À: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2017.

ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER
Prefeita Constitucional.

Publicado por:
Christiane Karla da Silva
Código Identificador:E8F31DD4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO

Pregoeira torna publico o resultado do julgamento referente à Licitação: Processo Licitatório nº: 085/2017. **Modalidade:** Pregão Presencial 046/2017. **, Objeto:** Selecionar proposta para obtenção de Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada em locação de veículos tipo caçamba, caminhão baú e caminhão equipado com tanque de sucção para realizar coleta de efluentes oriundos do matadouro do Município de Salgueiro e em atendimento a solicitação expressa da Secretaria de Desenvolvimento Rural. Após a análise documental e o julgamento das propostas,

declara-se vencedora do certame a empresa**: J.R. LOCAÇÕES, COMERCIO, SERVIÇOS E INDUSTRIA LTDA – EPP CNPJ: 09.542.601/0001-09** nos itens 01 e 03. O item 02 foi **FRACASSADO**.

CARLA VANESSA MEDEIROS SOARES
Pregoeira.

Publicado por:
Carla Vanessa Medeiros Soares
Código Identificador:6FF30812

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Salgueiro, junto ao Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, no uso de suas atribuições, homologa o Processo Licitatório: n° 085/2017, Modalidade: Pregão Presencial n° 046/2017, Objeto: Selecionar proposta para obtenção de Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada em locação de veículos tipo caçamba, caminhão baú e caminhão equipado com tanque de sucção para realizar coleta de efluentes oriundos do matadouro do Município de Salgueiro e em atendimento a solicitação expressa da Secretaria de Desenvolvimento Rural. **Licitante Vencedora: J.R. LOCAÇÕES, COMERCIO, SERVIÇOS E INDUSTRIA LTDA – EPP CNPJ: 09.542.601/0001-09**. **Homologado em: 16/06/2017.**

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito;

JULIANO GOMES DE BARROS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural.

Publicado por:
Carla Vanessa Medeiros Soares
Código Identificador:B86750B2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Salgueiro, junto a Secretária de Finanças, no uso de suas atribuições, homologa o Processo Licitatório: n° 073/2017, Modalidade: Pregão Presencial n° 037/2017, Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviço e prática de assessoria e Consultoria Tributária, visando à prestação de serviços de apoio e de assistência Técnica Especializada, de forma a proporcionar apoio a Secretária de Finanças para a execução da Modernização da Administração Tributária do Município de Salgueiro/PE, permitindo-lhes melhorar seu desempenho na arrecadação de receitas próprias e das transferências constitucionais e as especificações técnicas constantes da proposta apresentada. **Empresa Vencedora: VALUTARE CONSULTORIA TRIBUTÁRIA LTDA-EPP CNPJ: 26.806.544/0001-39 Homologado em: 08/06/2017.**

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito;

MIRIAN RAMOS
Secretária de Finanças.

Publicado por:
Carla Vanessa Medeiros Soares
Código Identificador:3027F7B0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
REVOGAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, neste ato representado pela Secretária de Desenvolvimento Social a Sra. PATRÍCIA DUARTE NOGUEIRA TAVARES, no uso de suas atribuições legais e ainda considerando a disposição contida na Lei de Licitações e Contratos Administrativos de nº 8.666/93. Decide **REVOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2017 NA MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O Nº. 019/2017**.

1º - CONSIDERANDO que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário no qual permite a Administração rever suas atividades para que se destinem ao seu fim específico;
2º - CONSIDERANDO que o interesse público nada mais é do que o interesse da coletividade e que cada ato da Administração Pública deve ter por escopo a satisfação e o interesse de todos os cidadãos;
REVOGA-SE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2017

Salgueiro, 21 de Junho de 2017

PATRÍCIA DUARTE NOGUEIRA TAVARES
Secretária de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Carla Vanessa Medeiros Soares
Código Identificador:65294526

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Diretora de Previdência, no uso de suas atribuições, homologa o Processo Licitatório: n° 062/2017, Modalidade: Pregão Presencial n° 030/2017, Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **Assessoria Técnica ao Fundo de Previdências dos Servidores de Salgueiro – FUNPRESSAL**, nos serviços de gestão do Regime Próprio de Previdência Social, a fim de prestar consultoria Jurídica Previdenciária, de Gestão e Atuarial, conforme solicitação expressa do FUNPRESSAL e as especificações técnicas constantes da proposta da contratada. **Licitante Vencedor:** CENTRO DE ESTUDOS PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL **– CEEDES**. **Homologado em: 08/06/2017.**

MARIA AUXILIADORA DE SÁ TRAPIÁ
Diretora de Previdência.

Publicado por:
Carla Vanessa Medeiros Soares
Código Identificador:63716BC3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Salgueiro, junto ao Secretário de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, homologa o Processo Licitatório: n° 072/2017, Modalidade: Pregão Presencial n° 036/2017, Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de realização de estudo e implementação de melhorias estruturais voltadas para o trânsito, transporte e implementação de estacionamentos rotativos, conforme solicitação expressa da Secretaria de Serviços Públicos. **Empresa Vencedora: BARROS E MIRANDA MONITORAMENTO E TERCEIRIZAÇÃO LTDA - EPP CNPJ: 14.188.651/0001-61 Homologado em: 05/06/2017.**

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito;

ORLANDO PARENTE
Secretário de Serviços Públicos.

Publicado por:
Carla Vanessa Medeiros Soares
Código Identificador:C87A970B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO

Pregoeira torna publico o resultado do julgamento referente à Licitação: Processo Licitatório nº: 086/2017. **Modalidade:** Pregão Presencial 047/2017. **, Objeto:** Contratação de terceiro, pessoa física ou jurídica, para prestação de serviços de assessoria, manutenção, restauração, postagem e hospedagem do site Oficial da Prefeitura de Salgueiro/PE e na Web, conforme solicitação expressa da Secretaria de Administração. Após a análise documental e o julgamento das propostas, declara-se vencedora do certame a empresa**: HELITON MARCIO FILGUEIRA DE ARAUJO CNPJ: 18.126.638/0001-39** no único item licitado.

CARLA VANESSA MEDEIROS SOARES
Pregoeira.

Publicado por:
Carla Vanessa Medeiros Soares
Código Identificador:281D35F7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Salgueiro, junto ao Secretário de Administração, no uso de suas atribuições, homologa o Processo Licitatório: n° 086/2017, Modalidade: Pregão Presencial n° 047/2017, Objeto: Contratação de terceiro, pessoa física ou jurídica, para prestação de serviços de assessoria, manutenção, restauração, postagem e hospedagem do site Oficial da Prefeitura de Salgueiro/PE e na Web, conforme solicitação expressa da Secretaria de Administração. **Empresa Vencedora: HELITON MARCIO FILGUEIRA DE ARAUJO CNPJ: 18.126.638/0001-39 Homologado em: 14/06/2017.**

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito;

GERALDO FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Administração.

Publicado por:
Carla Vanessa Medeiros Soares
Código Identificador:8395DCFC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, homologa o Processo Licitatório: n° 083/2017, Modalidade: Pregão Presencial n° 044/2017, Objeto: Contratação dos serviços de terceiro pessoa física de profissionais em Educação Física para atuação no programa Academia das Cidades, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Saúde. **Licitante Vencedora: ANDREZA DA SILVA MONTES CPF: 938.828.075-04 Homologado em: 16/06/2017.**

FELYPE FERREIRA SAMPAIO
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Carla Vanessa Medeiros Soares
Código Identificador:A69F0007

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2017 - PREGÃO PRESENCIALNº 067/2017

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a Abertura do Processo Licitatório nº 109/2017 – Pregão Presencial n° 067/2017. Objeto: Registro de Preço para contratação de terceiro, pessoa física ou jurídica, para transporte de pacientes para atender as necessidades de tratamento fora domicílio da secretaria de saúde no trajeto Salgueiro/Petrolina/Salgueiro-PE. Natureza do Objeto: Serviços. Data de Abertura: 11/07/2017 às 08:30hs**.** Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 12:00h ou Fone/fax (87) 3871-7070 ou no site www.salgueiro.pe.gov.br.

Salgueiro/PE, 21 de Junho de 2017.

CARLA VANESSA MEDEIROS SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Carla Vanessa Medeiros Soares
Código Identificador:9CA5ACE4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ

RESULTADO FINAL DE JULGAMENTO E HABILITAÇÃO

Processo: 028/2017. **Concorrência:** 001/2017. **Objeto Nat.:** Serviços. **Objeto Descr.:** Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de realização e gerenciamento do Transporte Escolar da rede pública de ensino do Município de Sanharó/PE. **Valor global orçado:** R$ 819.123,34. **Empresa vencedora:** GM INCORPORADORA SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA - ME, **CNPJ:** 07.863.330/0001-50. **Valor global:** R$ 668.106,44.

Sanharó, 19 de junho de 2017.

LUCIANO ARRUDA DE SOUZA
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Indianara Janine Gomes da Silva
Código Identificador:4BADA5B9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 374/2017 – DE 16 DE JUNHO DE 2017 ATO DE SANÇÃO 06/2017

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA FILOMENA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:
Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$75.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 01 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
598 04.122.0002.2014.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADM 11.000,00
3.1.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
599 04.122.0002.2014.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADM 6.000,00
3.3.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
600 04.122.0002.2014.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADM 1.000,00
4.4.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 01 05 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
603 20.605.0004.2045.0000 PROGRAMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA 14.000,00
3.3.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 01 04 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INFRA-ESTRUTURA
604 26.782.0004.2042.0000 TRANSF. REC. P/ RECOLHIM. E TRANSP. DE ANIMAIS ABA 10.000,00

3.3.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
601 10.301.0007.2056.0000 MANUTENÇÃO ATIV. PROG. MAIS MÉDICOS 5.000,00
3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
310 000 SAÚDE-GERAL
02 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
602 10.301.0007.2056.0000 MANUTENÇÃO ATIV. PROG. MAIS MÉDICOS 28.000,00
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
310 000 SAÚDE-GERAL

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 01 05 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
265 20.608.0004.1054.0000 AQUISIÇÃO DE TRATOR PNEU COM EQUIPAMENTOS -75.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.
Grupo: 00714
07 OPERAÇÕES DE CRÉDITO
100 014 Operação de Crédito

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 16 de junho de 2017.

CLEOMATSON COELHO DE VASCONCELOS
Prefeito

ATO DE SANÇÃO 06/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 50, V, da Lei Orgânica do Município e, considerando o atendimento do regular procedimento legislativo à espécie aplicado:

RESOLVE:
I – **SANCIONAR** o Projeto de Lei 08/2017 de iniciativa do Poder Executivo que abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências.
II – **PROMULGAR** a Lei Municipal tombada sob o nº **374**, de **16 de junho de 2017.**

Publique-se, nos termos e na forma da lei.

Santa Filomena/PE, 16 de junho 2017.

CLEOMATSON COELHO DE VASCONCELOS
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis Pires de Menezes
Código Identificador:04F19B8E

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 375/2017, DE 16 DE JUNHO DE 2017 ATO DE SANÇÃO 07/2017

LEI MUNICIPAL 375/2017, DE 16 DE JUNHO DE 2017.

EMENTA: Dispõe sobre o pagamento de 13º salário aos profissionais do magistério e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUCO, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono, a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica alterada a redação do artigo 45 da Lei Municipal 211/2009 que passa a vigorá com a seguinte redação:
Art. 45. *Será pago décimo terceiro salário correspondente a 1/12 (um doze avos) da remuneração, por mês de serviço, que o titular do cargo de professor fizer jus do ano correspondente.*
§ 1º A fração igual ou superior a 15 (quinze) dias de trabalho será havida como mês integral;
§ 2º O Poder Executivo Municipal efetuará o pagamento do décimo terceiro salário em duas parcelas;
§ 3º A primeira parcela do décimo terceiro salário será paga no mês de junho do ano correspondente;
§ 4º A segunda parcela do décimo terceiro salário será paga no mês de dezembro do ano correspondente;
§ 5º O décimo terceiro salário não será considerado para cálculo de qualquer vantagem pecuniária.
Art. 2º. As despesas decorrentes da execução deste Lei ocorrerão à conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.
Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de junho de 2017.

CLEOMATSON COELHO DE VASCONCELOS
Prefeito

ATO DE SANÇÃO 07/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 50, V, da Lei Orgânica do Município e, considerando o atendimento do regular procedimento legislativo à espécie aplicado:
RESOLVE:
I – **SANCIONAR** o Projeto de Lei 09/2017 de iniciativa do Poder Executivo que dispõe sobre o pagamento de 13º salário aos profissionais do magistério e dá outras providências
II – **PROMULGAR** a Lei Municipal tombada sob o nº **375**, de **16 de junho de 2017.**

Publique-se, nos termos e na forma da lei.

Santa Filomena/PE, 16 de junho 2017.

CLEOMATSON COELHO DE VASCONCELOS
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis Pires de Menezes
Código Identificador:1366365C

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 376/2017, DE 16 DE JUNHO DE 2017 ATO DE SANÇÃO 08/2017

LEI MUNICIPAL 376/2017, DE 16 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre a autorização do Poder Executivo a filiar-se como associado da União dos Dirigentes Municipais de Educação de Pernambuco – UNDIME-PE e a pagar as respectivas anuidades e dá outras providências.

O PREFEITO DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ELE sanciona a seguinte lei:
Art. 1º. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a filiar-se como associado da União dos Dirigentes Municipais de Educação de Pernambuco – UNDIME-PE, organização social sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 12.859.161/0001-14, com sede à Av. Recife, 6205 - Jardim São Paulo, CEP: 50.910-380 - Recife/PE, para o desenvolvimento de atividades em defesa de políticas, programas e ações de interesse do município, tais como:

Articulação junto aos governos estadual e federal para a elaboração e implementação de programas, ações e projetos em favor do município;
Incidência junto à Câmara Municipal, Assembleia Legislativa e Congresso Nacional durante discussão e trâmite de legislações afetas a políticas públicas e programas a serem implementados no município;
Mobilização de gestores municipais no interesse das causas que protejam e defendam as políticas públicas no município;
Outras ações de interesse do município.
Parágrafo Único. A UNDIME-PE deverá representar coletivamente os interesses do Município de maneira geral e, em específico, nas áreas que comprovarem relevante atuação.
Art. 2º. Para viabilizar o pagamento das anuidades, o Município deverá se associar e firmar Termo de Filiação e receber, no mínimo, duas vezes ao ano um Relatório de Atividades Desenvolvidas para comprovar as ações realizadas e a utilização dos recursos arrecadados por meio das anuidades.
Art. 3º. Os valores referentes às anuidades serão definidos pela UNDIME-PE e correrão por conta de dotação orçamentária constante da Lei Orçamentária Anual.
Art. 4º. Fica determinado que as referidas anuidades a serem pagas deverão estar previstas anualmente na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Santa Filomena/PE, 16 de junho de 2017.

CLEOMATSON COELHO DE VASCONCELOS

LEI MUNICIPAL 376/2017, DE 16 DE JUNHO DE 2017 ATO DE SANÇÃO 08/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 50, V, da Lei Orgânica do Município e, considerando o atendimento do regular procedimento legislativo à espécie aplicado:
RESOLVE:
I – **SANCIONAR** o Projeto de Lei 10/2017 de iniciativa do Poder Executivo que dispõe sobre a autorização do Poder Executivo a filiar-se como associado da União dos Dirigentes Municipais de Educação de Pernambuco – UNDIME-PE e a pagar as respectivas anuidades e dá outras providências.
II – **PROMULGAR** a Lei Municipal tombada sob o nº **376**, de **16 de junho de 2017.**

Publique-se, nos termos e na forma da lei.

Santa Filomena/PE, 16 de junho 2017.

CLEOMATSON COELHO DE VASCONCELOS
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis Pires de Menezes
Código Identificador:A39806A3

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 377/2017, DE 16 DE JUNHO DE 2017 ATO DE SANÇÃO 09/2017

LEI MUNICIPAL 377/2017, DE 16 DE JUNHO DE 2017.

EMENTA: Dispõe sobre o reajuste do piso salarial para os profissionais do magistério público da educação básica, na rede municipal de ensino, cria e extingue cargos públicos e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUCO, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono, a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica concedido, a partir de 1º de janeiro de 2017, reajuste de 7,64 % (sete inteiros vírgula sessenta e quatro por cento) no salário-base dos profissionais do magistério do Município, compreendidos os ocupantes de cargos de Professor.
Art. 2º. O valor inicial do vencimento do Nível I, Classe A - Licenciatura Plena, tomado como referência para o presente plano de carreira, é de R$ 2.298,74 (dois mil, duzentos e noventa e oito reis e setenta e quatro centavos), para a jornada de trabalho de 150 horas/aulas.
Parágrafo Único – O valor inicial a que se refere o *caput* para o Nível Fundamental I – Magistério, Nível I, Classe A, será de R$ 2.068,92 (dois mil, sessenta e oito reais e noventa e dois centavos), para a jornada de 180 horas/aulas.
Art. 3º. Fica subdividido o Anexo Único da Lei nº 211/2009, denominando-se Anexo I a tabela referente à carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas/aulas e Anexo II a tabela referente à carga horária de 180 (cento e oitenta) horas/aulas, passando ambas a vigorar com o reajuste instituído pela presente Lei.
Art. 4º. Ficam criados na estrutura administrativa da Prefeitura de Santa Filomena, com vinculação à Secretaria Municipal de Saúde, os Departamentos de Tratamento Fora de Domicílio - DTFD, de Vigilância Sanitária – DVS e de Regulação – DR e com vinculação ao Gabinete do Prefeito os Departamentos de Vigilância Patrimonial – DVP, de Processamento de Dados – DPD e de Oficina Mecânica - DOM, com as atribuições constantes do Anexo III desta Lei.
Art. 5º. Fica transformada a Diretoria de Vigilância Epidemiológica e Vigilância Sanitária em Departamento de Vigilância Epidemiológica, símbolo DVE, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, com as atribuições constantes do Anexo III desta Lei.
Art. 6º. Fica transformada a Diretoria de Cultura e Desportos em Departamento de Cultura DC e Departamento de Esportes – DE, órgãos vinculados à Secretaria Municipal de Educação, com as atribuições constantes do Anexo III desta Lei.
Art. 7º. Ficam criados, no âmbito da estrutura administrativa da Prefeitura de Santa Filomena, os cargos comissionados abaixo identificados, de conformidade com os vencimentos indicados e as atribuições e requisitos descritos do Anexo IV desta Lei:
I – Coordenador Municipal de Atenção Básica; Símbolo: **CMAB**; Vagas **01**; Vencimento: **R$ 2.805,00** (dois mil, oitocentos e cinco reais);
II – Coordenador Municipal do Programa Nacional de Imunização; Símbolo: **CPNI**; Vagas: **01**; Vencimento: **R$ 1.200,00** (um mil e duzentos reais);
III – Coordenador Municipal de Merenda Escolar; Símbolo **CME**; Vagas: **01**; Vencimento: **R$ 1.700,00** (um mil e setecentos reais);
IV – Diretor de Departamento de TFD - Tratamento Fora de Domicílio; Símbolo: **DTFD;** Vagas: **01;** Vencimento: **R$ 1.700,00** (um mil e setecentos reais);
V – Chefe de Divisão de TFD – Tratamento de Fora de Domicílio; Símbolo: **CDTFD;** Vagas: **01;** Vencimento: **R$ 980,00** (novecentos e oitenta reais);
VI – Diretor de Departamento de Regulação; Símbolo: **DDR;** Vagas: **01;** Vencimento: **R$ 1.700,00** (um mil e setecentos reais);
VII – Chefe de Divisão de Regulação; Símbolo: **CDR;** Vagas: **01;** Vencimento: **R$ 980,00** (novecentos e oitenta reais);
VIII – Coordenador de Vigilância Epidemiológica; Símbolo: **CVEP**; Vagas: **01**; Vencimento: **R$ 2.805,00** (dois mil, oitocentos e cinco reais);
IX – Coordenador de Vigilância Sanitária; Símbolo: **CVS**; Vagas: **01**; Vencimento: **R$ 2.805,00** (dois mil, oitocentos e cinco reais);
X – Diretor de Departamento de Vigilância Sanitária; Símbolo: **DDVS**; Vagas: **01**; Vencimento: **R$ 1.700,00** (um mil e setecentos reais);
XI – Chefe de Divisão de Vigilância Sanitária; Símbolo: CHVS; Vagas: 01; Vencimento: R$ 980,00 (novecentos e oitenta reais);
XII – Chefe de Divisão de Tesouraria; Símbolo: **CDT**; Vagas: **01**; Vencimentos: **R$ 980,00** (novecentos e oitenta reais);
XIII – Diretor de Departamento de Vigilância Patrimonial; Símbolo: **DDVP**; Vagas: **01**; Vencimento: **R$ 1.700,00** (um mil e setecentos reais);
XIV – Chefe de Divisão de Vigilância Patrimonial: Símbolo: **CDVP**; Vagas: **10**; Vencimento: **R$ 980,00** (novecentos e oitenta reais);
XV – Diretor de Departamento de Processamento de Dados; Símbolo: **DPD**; Vagas: **01**; Vencimento: **R$ 1.700,00** (um mil e setecentos reais);

XVI – Chefe de Divisão de Processamento de Dados; Símbolo: **CPD**; Vagas: **03**; Vencimento: **R$ 980,00** (novecentos e oitenta reais);
XVII – Diretor de Departamento de Cultura; Símbolo: **DPC;** Vagas: **01;** Vencimento: **R$ 1.700,00** (um mil e setecentos reais)**;**
XVIII – Chefe de Divisão de Cultura; Símbolo: **CDC;** Vagas: **01;** Vencimento: **R$ 980,00** (novecentos e oitenta reais);
XIX – Diretor de Departamento de Esportes; Símbolo: **DPC;** Vagas: **01;** Vencimento: **R$ 1.700,00** (um mil e setecentos reais)**;**
XX – Chefe de Divisão de Esportes; Símbolo: **CDE;** Vagas: **01;** Vencimento: **R$ 980,00** (novecentos e oitenta reais);
XXI – Diretor de Departamento de Oficina Mecânica; Símbolo: **DDOM;** Vagas: **01;** Vencimento: **R$ 1.700,00** (um mil e setecentos reais);
XXII – Chefe de Divisão de Oficina Mecânica; Símbolo: **CDOM;** Vagas: **03;** Vencimento: **R$ 980,00** (novecentos e oitenta reais)**;**
Art. 8º – Ficam extintos, no âmbito da estrutura administrativa da Prefeitura de Santa Filomena os seguintes cargos públicos:
I – 1 cargo de Coordenador Municipal do PACS (Lei 058/2000);
II – 23 cargos de Auxiliar de Enfermagem (Lei 058/2000);
III – 01 cargo de Diretor de Vigilância Epidemiológica e Vigilância Sanitária (Lei 170/2007);
IV – 06 cargos de Auxiliar de Enfermagem do PSF (Lei 117/2004);
V – 01 cargo de Diretor de Cultura e Desporto (Lei 217/2010).
Art. 9º. Fica alterado para R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) o vencimento base do cargo de Operador de Máquinas Pesadas no âmbito da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Santa Filomena/PE.
Art. 10. Fica criada a Gratificação de Atividade em Sala de Parto – GSP no valor de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento base do ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem com exercício em sala de parto no Hospital Municipal.
Art. 11. Fica alterada a redação dos artigos 21, 23 e 26 e incluída a Subseção III, Seção IV, do Capítulo II da Lei Municipal 211/2009 que passam a vigorá com a seguinte redação:
Art. 21. *Progressão é o instituto pelo qual o titular de cargo efetivo de professor do magistério público municipal desenvolve-se na carreira, mudando de Classe, Nível ou Matriz.*
Art. 23. *Progressão por habilitação profissional é a mudança do titular do cargo de professor em efetivo exercício de uma matriz de formação para a Classe A de outra superior, mantido o Nível a que pertence.*
§ 1. Os efeitos financeiros da mudança de Matriz pela formação vigorarão no mês seguinte àquele em que o interessado apresentar documento comprobatório da nova habilitação na forma da Lei;
§ 2º A Matriz é pessoal e não se altera com a progressão por promoção ou por tempo de serviço;
§ 3º A mudança de Matriz não muda a vinculação do vínculo profissional a área de atuação para a qual o titular do cargo prestou concurso público.
Art. 23-A. *No caso de mudança de Matriz serão concedidos os seguintes percentuais de aumento que incidem sobre a Classe A do Nível em que se encontrar o titular do cargo de professor em efetivo exercício:*
I – De Magistério para Licenciatura Plena: 33,33 % (trinta e três vírgula trinta e três por cento);
II – De Licenciatura Plena para Especialização: 15 % (quinze por cento);
III – De Especialização para Mestrado: 20 % (vinte por cento);
III – De Mestrado para Doutorado: 20 % (vinte por cento);
Art. 26. *As promoções ocorrerão anualmente na forma do regulamento de promoções, atendidas as regras gerais definidas neste Lei, com efeitos financeiros a partir do mês seguinte ao da Homologação pelo Poder Executivo Municipal.*
SUBSEÇÃO III
PROGRESSÃO POR TEMPO DE SERVIÇO
Art. 28-A. *A progressão por tempo de serviço será concedida ao servidor que permanecer por 05 (cinco) anos em efetivo exercício num mesmo Nível, passando a primeira Classe do Nível imediatamente superior, de acordo com os requisitos estabelecidos nesta Lei.*
§ 1º. *Em decorrência do disposto nocaputdeste artigo, exclusivamente para os cargos do magistério, ficam extintas por incorporação dos seus respectivos valores nominais ao vencimento base, o adicional por tempo de serviço (quinquênio) a que se refere o art. 152, da Lei Municipal 066/2001, atualmente cometidas a ocupantes dos cargos referidos neste parágrafo;*
§ 2º. *O aumento dos vencimentos para a mudança de Nível será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da Classe A do Nível imediatamente inferior.*
§ 3º. *Ainda em decorrência do disposto nocaputdeste artigo, e nos parágrafos anteriores, não poderá resultar decesso remuneratório, salvo erro de cálculo ou reforma de decisão anterior, cuja eventual diferença negativa detectada deverá constituir parcela de irredutibilidade remuneratória, expressa e fixada nominalmente.*

§ 4º. *A parcela de irredutibilidade remuneratória, definida no parágrafo anterior, será concedida em caráter precário, enquanto persistir a diferença que a originou, devendo ser suprimida, parcial ou integralmente, quando das eventuais majorações remuneratórias posteriores do servidor, a qualquer título.*

Art. 12. As despesas decorrentes da execução deste Lei ocorrerão à conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.
Art. 13. Os efeitos desta Lei retroagirão a 1º de janeiro de 2017, em relação aos artigos 1º, 2º e 3º, a 1º de maio de 2017 em relação aos artigos 4º até o 10 e, a publicação da Lei 211/2009, em relação ao artigo 11.
Art. 14. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de junho de 2017.

CLEOMATSON COELHO DE VASCONCELOS
Prefeito

ANEXO III
ATRIBUIÇÕES DOS DEPARTAMENTOS CRIADOS E/OU ALTERADOS

I - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Realizar ações para a prevenção e controle da filariose, tuberculose e dengue;
Implantar protocolos, normas e rotinas epidemiológicas para o controle da filariose, tuberculose e dengue;
Articular com demais coordenações de políticas a atuação das atividades para a promoção à saúde, prevenção e controle da filariose, tuberculose e dengue;
Monitoramento de indicadores;
Supervisionar e monitorar as equipes de saúde para a implantação das rotinas epidemiológicas;
Realizar notificação, investigação, envio de planilhas, relatórios e fichas;
Realizar treinamento e capacitação nas áreas de filariose, tuberculose e dengue;
Realizar rotineiramente mapeamento epidemiológico da filariose, tuberculose e dengue;
Realizar supervisão nos territórios;
Realizar treinamento e capacitação na área de vigilância epidemiológica de filariose, tuberculose e dengue;
Investigar e notificar doenças de notificação compulsória, surtos e óbitos;
Realizar vigilância epidemiológica nos casos de mortalidade infantil e materna;
Gerir os sistemas de informações epidemiológicas no âmbito municipal, inclusive alimentação e envio de dados aos órgãos estaduais e federais;

II – DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Coordenar equipes de inspeção na área de serviços de saúde públicos e privados, comércio e fabricação de alimentos, bares, restaurantes, lanchonetes;
Fiscalizar e controlar estabelecimentos e produtos de interesse à saúde, comércio e fabricação de alimentos, bares, restaurantes, lanchonetes e comércio de medicamentos e correlatos;

Capacitar profissionais para exercer serviços de fiscalização nas áreas acima citadas;
Normatizar procedimentos relativos à fiscalização sanitária;
Preencher e assinar autos de infração, termos de interdição, intimação, coleta, etc. e multas relativas ao descumprimento da legislação sanitária;
Realizar fiscalização conjunta com outros órgãos como o Ministério da Saúde, Secretaria estadual de Saúde e de Agricultura, Ministério Público, Polícias Federal, Civil e Militar, órgãos de classe;
Realizar ações de prevenção e controle de riscos à saúde;
Elaborar pareceres e relatórios;
Participar de reuniões técnicas e junto à comunidade, atuar em equipe multidisciplinar, supervisionar estagiários e residentes;
Desenvolver atividades educativas, visando à promoção da saúde.

III – DEPARTAMENTO DE TFD – TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO

Acompanhar o funcionamento das casas de apoio pertencentes ao Municípios nas cidades de Recife, Petrolina, Ouricuri e outras que possam vir a serem criadas;
Planejar, executar e coordenar atividades do Programa Tratamento Fora de Domicílio – TFD;
Realizar a marcação e agendamento de consultas nos hospitais conveniados da rede estadual, federal ou particular localizada em outros Municípios;
Realizar outras atividades correlatas.

IV – DEPARTAMENTO DE REGULAÇÃO

Coordenar todas as ações que visem garantir o acesso da população aos serviços especializados em saúde.
Regular a assistência à saúde de maneira que a garantia do acesso seja oferecida com equidade no Sistema Único de Saúde.
Programar e coordenar as Centrais de Regulação de Consultas e exames e Alta Complexidade ambulatorial, através dos sistemas disponibilizados pelas redes Estadual e Federal de saúde.
Realizar outras atividades correlatas.

V – DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL

Coordenar as atividades de vigilância patrimonial dos bens públicos pertencentes ou postos a disposição do Município de Santa Filomena;
Capacitar profissionais para exercer serviços de fiscalização nos prédios públicos do Município;
Receber e apurar as ocorrências elaboradas pelos servidores responsáveis pela segurança de bens e pessoas.
Exercer outras atividades correlatas.

VI – DEPARTAMENTO DE PROCESSAMENTO DE DADOS

Coordenar as atividades de processamento de dados no âmbito da Prefeitura e das Secretarias Municipais;
Manter o controle permanente de programas e sistemas referentes ao processamento de dados no âmbito dos órgãos do Poder Executivo Municipal;
Organizar e desenvolver programas de computadores para atender as necessidades da Administração Pública Municipal;
Exercer outras atividades correlatas.

VII – DEPARTAMENTO DE CULTURA

Promover o planejamento e fomento das atividades culturais com uma visão ampla e integrada no território do Município, considerando a cultura como uma área estratégica para o desenvolvimento local;
Valorizar todas as manifestações artísticas e culturais que expressam a diversidade étnica e social do Município;
Preservar e valorizar o patrimônio cultural do Município;
Pesquisar, registrar, classificar, organizar e expor ao público a documentação e os acervos artísticos, culturais e históricos de interesse do Município;
Manter articulação com entes públicos e privados visando à cooperação em ações na área da cultura;
Exercer outras atividades correlatas.

VIII – DEPARTAMENTO DE ESPORTES

Planejar, organizar, coordenar, orientar, executar, controlar e fiscalizar as atividades relativas ao desporto e ao lazer;
Pesquisar, orientar, apoiar e desenvolver a educação física, o desporto, a recreação e o lazer, estimulando essas práticas com vistas á expansão potencial existente;
Administrar, controlar a utilização e zelar pelas praças esportivas do Município;
Gerir a infraestrutura e proteger o patrimônio desportivo;
Coordenar os agentes envolvidos no desenvolvimento de práticas esportivas formais e não formais no Município;
Organizar campeonatos, torneios, competições e encontros regionais esportivos de interesse público;
Propor e gerir convênios com órgãos, entidades e municípios, em atividades relativas ao desporto e ao lazer;
Preparar calendários, programas e guias esportivos e de lazer.

IX – DEPARTAMENTO DE OFICINA MECÂNICA

Realizar a manutenção geral dos veículos pertencentes ou a disposição do Município de Santa Filomena;
Controlar o gasto de pneus, óleos lubrificantes e peças, responsabilizando-se pelo almoxarifado;
Registrar todos os serviços que forem realizados em cada veículo, bem como as peças e materiais utilizados;
Administrar os materiais da borracharia e do lavador de veículos a ser implantado pelo Município.

ANEXO IV
ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DOS CARGOS PÚBLICOS
I – Coordenador Municipal de Atenção Básica
Requisitos: Nível Superior
Carga Horária: 40 horas semanais
Atribuições:

Investigar e notificar doenças de notificação compulsória, surtos e óbitos;
Realizar vigilância epidemiológica nos casos de mortalidade infantil e materna;
Gerir os sistemas de informações epidemiológicas no âmbito municipal, inclusive alimentação e envio de dados aos órgãos estaduais e federais;
Implementar o modelo de atenção à saúde em consonância com as diretrizes assistenciais definidas pela política municipal de saúde, propondo e coordenando estratégias para sua operacionalização;
Coordenar ações e serviços advindos da atenção primária de saúde e das ações programáticas estratégicas;
Implantar estratégias e ações de atenção à saúde para grupos prioritários da população, apontados no Plano Municipal de Saúde;
Participar da formulação da política municipal de saúde e atuar no controle de sua execução;
Coordenar a execução das ações de promoção, prevenção e/ou dar seguimento às de recuperação e reabilitação da saúde para a população, de acordo com as competências assumidas junto às instâncias de pactuação;
Coordenar o planejamento, execução e controle dos programas estratégicos da SMS;
Coordenar o planejamento, execução e controle da estratégia do Programa Saúde na Família como eixo norteador da política municipal de saúde;
Realizar outras atividades correlatas.

II - Coordenador Municipal do Programa Nacional de Imunização
Requisitos: Curso Técnico em Enfermagem e Registro no Conselho Competente
Carga Horária: 40 horas semanais
Atribuições:

Coordenar o Departamento Municipal do Programa Nacional de Imunização;
Desenvolver ações de vacinação, incluindo a vacinação de rotina e estratégias especiais como campanhas e vacinações de bloqueio,

notificação e investigação de eventos adversos e óbitos temporalmente associados à vacinação;
Acompanhar a cobertura vacinal no município, mantendo-a dentro dos parâmetros estabelecidos, propondo e executando ações para corrigir eventuais distorções;
Planejar, viabilizar e executar Capacitação Técnica profissional do corpo técnico e da Rede Básica, conforme necessidade, visando melhoria crescente na qualidade dos serviços de prevenção e intervenção à saúde da população;
Administrar os Recursos Humanos pertinentes aos setores sob sua coordenação para o melhor desempenho das atividades;
Realizar outras atividades correlatas.

III - Coordenador Municipal de Merenda Escolar
Requisitos: Nível Médio
Carga Horária: 40 horas semanais
Atribuições:

Realizar efetivo controle do recebimento dos itens da merenda escolar e atestar o seu recebimento;
Controlar a distribuição de merenda escolar na rede municipal de ensino;
Identificar irregularidades no fornecimento da merenda escolar adotando as providências cabíveis, bem como comunicando aos superiores hierárquicos;
Manter controle de qualidade sobre os estoques de merenda escolar, determinando aos responsáveis pela guarda, se for o caso, a adoção de regras para preservação dos itens;
Desenvolver outras atividades correlatas;

IV - Diretor de Departamento de TFD - Tratamento Fora de Domicílio
Requisitos: Nível Médio
Carga Horária: 40 horas semanais
Atribuições:

Planejar e executar as atividades do Programa de Tratamento Fora do Domicílio – TFD.
Coordenar as atividades das casas de apoio em outras cidades e monitorar o transporte de pacientes para as cidades vizinhas;
Marcar consultas, exames e cirurgias na rede pública e privada conveniada;
Atender a população usuária do serviço público de Tratamento Fora de Domicílio;
Exercer outras atividades correlatas;

V – Chefe de Divisão de TFD – Tratamento de Fora de Domicílio
Requisitos: Nível Médio
Carga Horária: 40 horas semanais
Atribuições:

Assessorar e executar as atividades do Programa de Tratamento Fora do Domicílio – TFD;
Assessorar o Coordenador Municipal e o Diretor de Departamento do Programa de Tratamento Fora de Domicílio;
Atender à população que solicitar atendimento no setor competente;
Coordenar outros profissionais que prestem serviços no Setor de Tratamento Fora de Domicílio;

VI – Diretor de Departamento de Regulação
Requisitos: Nível Médio
Carga Horária: 40 horas semanais

Definir a programação anual de atividades do Departamento de acordo com as diretrizes do Plano Municipal de Saúde e encaminhar para aprovação.
Realizar análise técnica e legal dos atos administrativos de natureza orçamentária, financeira e patrimonial e dos atos profissionais dos servidores e prestadores de serviços do SUS.
Monitorar sistematicamente o desenvolvimento dos processos, produtos e ações realizadas na esfera municipal do SUS, verificando a conformidade ao plano municipal, requisitos técnicos e regulamentação vigente.
Participar do estabelecimento de medidas corretivas preventivas para adequação dos processos, produtos e ações realizadas na esfera municipal do SUS.
Estruturar e coordenar a implantação do sistema de controle e avaliação dos serviços de saúde próprios e contratados pela Secretaria Municipal de Saúde.
Zelar pela capacitação permanente dos servidores lotados neste Departamento, habilitando-os para o desempenho das atividades de controle, avaliação, regulação e auditoria.
Desenvolver outras atividades correlatas.

VII – Chefe de Divisão de Regulação
Requisitos: Nível Médio
Carga Horária: 40 horas semanais
Atribuições:

Coordenar todas as ações que visem garantir o acesso da população aos serviços especializados em saúde.
Regular a assistência à saúde de maneira que a garantia do acesso seja oferecida com equidade no Sistema Único de Saúde.
Programar a regulação de consultas e exames e alta e média complexidade ambulatorial, através dos sistemas disponíveis;
Realizar outras atividades correlatas.

VIII – Coordenador de Vigilância Epidemiológica
Requisitos: Nível Superior;
Carga Horária: 40 horas semanais;
Atribuições:

Realizar ações para a prevenção e controle da filariose, tuberculose e dengue;
Implantar protocolos, normas e rotinas epidemiológicas para o controle da filariose, tuberculose e dengue;
Articular com demais coordenações de políticas a atuação das atividades para a promoção à saúde, prevenção e controle da filariose, tuberculose e dengue;
Monitoramento de indicadores;
Supervisionar e monitorar as equipes de saúde para a implantação das rotinas epidemiológicas;
Realizar notificação, investigação, envio de planilhas, relatórios e fichas;
Realizar treinamento e capacitação nas áreas de filariose, tuberculose e dengue;
Realizar rotineiramente mapeamento epidemiológico da filariose, tuberculose e dengue;
Realizar treinamento e capacitação na área de vigilância epidemiológica de filariose, tuberculose e dengue;
Investigar e notificar doenças de notificação compulsória, surtos e óbitos;
Realizar vigilância epidemiológica nos casos de mortalidade infantil e materna;
Gerir os sistemas de informações epidemiológicas no âmbito municipal, inclusive alimentação e envio de dados aos órgãos estaduais e federais;

IX – Coordenador de Vigilância Sanitária
Requisitos: Nível Superior;
Carga Horária: 40 horas semanais;
Atribuições:

Coordenar equipes de inspeção na área de serviços de saúde públicos e privados, comércio e fabricação de alimentos, bares, restaurantes, lanchonetes;
Fiscalizar e controlar estabelecimentos e produtos de interesse à saúde, comércio e fabricação de alimentos, bares, restaurantes, lanchonetes e comércio de medicamentos e correlatos;
Capacitar profissionais para exercer serviços de fiscalização nas áreas acima citadas;
Normatizar procedimentos relativos à fiscalização sanitária;
Preencher e assinar autos de infração, termos de interdição, intimação, coleta, etc. e multas relativas ao descumprimento da legislação sanitária;

Realizar fiscalização conjunta com outros órgãos como o Ministério da Saúde, Secretaria estadual de Saúde e de Agricultura, Ministério Público, Polícias Federal, Civil e Militar, órgãos de classe;
Realizar ações de prevenção e controle de riscos à saúde;
Elaborar pareceres e relatórios;
Participar de reuniões técnicas e junto à comunidade, atuar em equipe multidisciplinar, supervisionar estagiários e residentes;
Desenvolver atividades educativas, visando à promoção da saúde.

X – Diretor de Departamento de Vigilância Sanitária
Requisitos: Nível Médio
Carga Horária: 40 horas semanais;
Atribuições:

Realizar ações de prevenção e controle de riscos à saúde;
Elaborar pareceres e relatórios;
Participar de reuniões técnicas e junto à comunidade, atuar em equipe multidisciplinar, supervisionar estagiários e residentes;
Desenvolver atividades educativas, visando à promoção da saúde.

XI – Chefe de Divisão de Vigilância Sanitária
Requisitos: Nível Médio
Carga Horária: 40 horas semanais;
Atribuições:

Realizar ações de prevenção e controle de riscos à saúde;
Controlar o atendimento ao público no âmbito do Departamento de Vigilância Sanitária;
Participar de reuniões técnicas e junto à comunidade, atuar em equipe multidisciplinar, supervisionar estagiários e residentes;
Desenvolver atividades educativas, visando à promoção da saúde.

XII – Chefe de Divisão de Tesouraria
Requisitos: Nível Médio;
Carga Horária: 40 horas semanais;
Atribuições:

Supervisionar as atividades dos assessores e demais prestadores de serviços no âmbito da Tesouraria do Município;
Controlar o acesso de pessoas à Tesouraria do Município;
Coordenar as atividades de servidores públicos que forem designados, ainda que eventualmente, para exercício de funções no âmbito da Tesouraria;
Exercer outras atividades correlatas;

XIII – Diretor de Departamento de Vigilância Patrimonial
Requisitos: Nível Médio;
Carga Horária: 40 horas semanais;
Atribuições:

Coordenar em âmbito municipal as atividades de vigilância patrimonial de bens públicos e segurança de pessoas em prédios públicos;
Realizar treinamento e capacitação dos agentes públicos subordinados;
Supervisionar o trabalho de agentes de segurança particulares contratados pela Administração, ainda que eventualmente;
Exercer outras atividades correlatas;

XIV – Chefe de Divisão de Vigilância Patrimonial
Requisitos: Nível Médio;
Carga Horária: 40 horas semanais;
Atribuições:

Coordenar as atividades dos vigias no âmbito do prédio público ou região em que estiver lotado;
Supervisionar as ocorrências que envolvam os responsáveis pela guarda de bens públicos;
Fornecer as informações devidas ao Diretor de Departamento sobre o andamento do serviço de vigilância patrimonial no âmbito do prédio ou região em que estiver lotado;
Exercer outras atividades correlatas.

XV – Diretor de Departamento de Processamento de Dados
Requisitos: Nível Técnico em Informática ou Nível Médio com curso na área a partir de 120 horas;
Carga Horária: 40 horas semanais;
Atribuições:

Coordenar os profissionais de processamento de dados no âmbito do Poder Executivo Municipal;
Dar suporte na elaboração e atualização de programas de informática para suprir as necessidades da Administração Pública Municipal;
Acompanhar a contratação e atestar o recebimento de serviços prestados na área de informática;
Supervisionar os Chefes de Divisão de Processamento de Dados no desenvolvimento de suas atividades;
Exercer outras atividades correlatas.

XVI – Chefe de Divisão de Processamento de Dados
Requisitos: Nível Médio com curso na área a partir de 60 horas;
Carga Horária: 40 horas semanais;
Atribuições:

Supervisionar as atividades dos digitadores e outros usuários de serviços de dados no âmbito do órgão em que estiver lotado;
Assessorar os usuários de programas de informática desenvolvidos pela administração ou por outros entes da Federação;
Acompanhar e supervisionar a prestação de serviços de empresas contratadas no âmbito de cada secretaria referente aos serviços de processamento de dados e informática;
Exercer outras atividades correlatas.

XVII – Diretor de Departamento de Cultura
Requisitos: Nível Médio;
Carga Horária: 40 horas semanais;
Atribuições:

Assessorar o titular da Secretaria, nos projetos culturais do município;
Coordenar a equipe responsável pela promoção de eventos culturais, cívicos e outras atividades artísticas no âmbito do Município;
Coordenar as atividades desenvolvidas no Departamento de Cultura tendentes à divulgação da cultura e a arte;
Supervisionar a execução dos projetos culturais;
Executar outras atividades correlatas;

XVIII - Chefe de Departamento de Cultura
Requisitos: Nível Médio;
Carga Horária: 40 horas semanais;
Atribuições:

Assessorar o Diretor do Departamento de Cultura nos projetos culturais do Município;
Supervisionar equipes responsáveis pela promoção de eventos culturais, cívicos e outras atividades artísticas no âmbito do Município;
Eventualmente, se habilitado, dirigir veículo automotor estritamente no desempenho das funções de chefia e assessoramento;
Exercer outras atividades correlatas;

XIX – Diretor de Departamento de Esportes
Requisitos: Nível Médio;
Carga Horária: 40 horas semanais;
Atribuições:

Assessorar o Secretário nos assuntos relacionados à sua área de competência;
Dirigir, coordenar, orientar e fiscalizar as atividades exercidas pelas unidades que lhe são subordinadas;
Coordenar a elaboração dos planos de ação pertinentes ao Departamento de Esportes;
Coordenar a organização de campeonatos, torneios, competições e encontros regionais esportivos de interesse público;
Praticar todos os demais atos que se fizerem necessários ao funcionamento das unidades que lhe são subordinadas, observados os preceitos legais vigentes; e
Exercer outras atividades correlatas;

XX – Chefe de Divisão de Esportes
Requisitos: Nível Médio;
Carga Horária: 40 horas semanais;
Atribuições:

Orientar e coordenar as atividades das respectivas unidades;
Responsabilizar-se e responder pela execução dos trabalhos de sua área;
Propor ao superior imediato a programação de trabalho da respectiva unidade;
Opinar sobre os assuntos relativos à sua área de atuação que dependam de decisão de autoridade superior;
Distribuir, acompanhar e avaliar as atividades dos servidores que lhe são subordinados;
Exercer todos os atos de administração necessários ao desenvolvimento da unidade sob sua direção obedecidos os preceitos legais vigentes;
Eventualmente, se habilitado, dirigir veículo automotor estritamente no desempenho das funções de chefia e assessoramento;

XXI - Diretor de Departamento de Oficina Mecânica
Requisitos: Nível Médio e Carteira Nacional de Habilitação AB
Carga Horária: 40 horas semanais;
Atribuições:

Supervisionar a oficina mecânica de veículos leves e pesados pertencentes ou à disposição dos veículos do Município;
Supervisionar o trabalho dos mecânicos e os serviços realizados;
Controlar a retirada de peças do almoxarifado para reposição nos veículos e máquinas;
Supervisionar as atividades realizadas na borracharia;
Exercer outras atividades correlatas;

XXII - Chefe de Divisão de Oficina Mecânica
Requisitos: Nível Médio;
Carga Horária: 40 horas semanais;
Atribuições:

Controlar os materiais da Borracharia e produtos do Lavador de veículos;
Controlar os gastos de pneus e óleos lubrificantes;
Encarregar-se do controle de oficinas mecânicas externas contratadas;
Registrar entradas e saídas de todos os veículos da oficina;
Registrar todos os serviços que foram realizados em cada veículo, bem como as peças e materiais utilizados;

ATO DE SANÇÃO 09/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 50, V, da Lei Orgânica do Município e, considerando o atendimento do regular procedimento legislativo à espécie aplicado:
RESOLVE:
I – **SANCIONAR** o Projeto de Lei 11/2017 de iniciativa do Poder Executivo que dispõe sobre o reajuste do piso salarial para os profissionais do magistério público da educação básica, na rede municipal de ensino, cria e extingue cargos públicos e dá outras providências.
II – **PROMULGAR** a Lei Municipal tombada sob o nº **377**, de **16 de junho de 2017.**

Publique-se, nos termos e na forma da lei.

Santa Filomena/PE, 16 de junho 2017.

CLEOMATSON COELHO DE VASCONCELOS
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis Pires de Menezes
Código Identificador:DAB00DA9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO N° 018/2017.
Tipo: Presencial - exclusivo para ME, EPP e MEI.
Processo Licitatório nº 038/2017. CPL. Compra. **Objeto:** Aquisição de materiais elétricos para iluminação de ruas e logradouros públicos, a serem utilizados eventualmente nos eventos públicos (manifestações populares, culturais e artísticas) realizados pelo Município de Santa Maria da Boa Vista. **Valor Máximo Permitido**: R$ 16.117,64 (dezesseis mil cento e dezessete reais e sessenta e quatro centavos). **Data e Local da sessão de abertura**: **04 de julho de 2017 às 09h00min** na sede da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista, situada a Rua Nunes Machado, nº 50, Centro, Santa Maria da Boa Vista/PE (CEP: 56.380-000). Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Setor de Licitações e Contratos, mesmo endereço da sessão de abertura, através do fone/Fax: 0**87-3869-4141, no horário de 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira, ou através de solicitação por e-mail:
cplsmbv@gmail.com.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 21 de junho de 2017.

CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA
Pregoeira

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendoça
Código Identificador:013DB3DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 239, DE 12 DE MAIO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 54, da Lei Municipal nº. 1.411, de 9 de dezembro de 2005, e:

Considerando as normas contidas na Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, em sua redação vigente;
Considerando o teor do parecer exarado pela assessoria jurídica do Fundo Previdenciário do Município de Santa Maria da Boa Vista - PREVIBOA,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Pensão por Morte à Sra. **MARIA VIEIRA DE LIMA PEREIRA,** brasileira, viúva, do lar, portadora do RG nº. 4.971.099 SSP/CE, inscrita no CPF sob o nº. 998.368.404-78, tendo em vista o falecimento de seu companheiro, aposentado pelo Decreto n.º 046/2014, nos termos do art. 40, §1º, III, "b", da Constituição Federal de 5 de outubro de 1988, o Sr. **FRANCICO PEDRO DA COSTA**, portador do RG nº. 2.665.710 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 380.715.254-72, titular do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão "A", Nível 1, matrícula nº 41-1, lotado na Secretaria Municipal de Ação Social, conforme dispõe o artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 41/2003, c/c os arts. 8º, I, 29, II, e 30, II, da Lei Municipal nº. 1.411, de 9 de dezembro de 2005.

Art. 2º - O valor do benefício ora concedido será reajustado sempre que se der o reajuste dos vencimentos dos servidores em atividade que ocupem o mesmo cargo da servidora aposentada, tendo em vista as regras anteriores a Emenda Constitucional n.º 20/1998, garantindo a paridade das pensões.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se os seus efeitos a 5 de maio de 2017, data do requerimento da beneficiada.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 12 de maio de 2017.

HUMBERTO CÉSAR DE FARIAS MENDES
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a Portaria nº. 239, de 12 de maio de 2017, que concedeu Pensão por Morte à Sr. **MARIA VIEIRA DE LIMA PEREIRA,** brasileira, viúva, do lar, portadora do RG nº. 4.971.099 SSP/CE, inscrita no CPF sob o nº. 998.368.404-78, tendo em vista o falecimento de seu companheiro, aposentado pelo Decreto n.º 046/2014, nos termos do art. 40, §1º, III, "b", da Constituição Federal de 5 de outubro de 1988, o Sr. **FRANCISCO PEDRO DA COSTA**, portador do RG nº. 2.665.710 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 380.715.254-72, titular do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão "A", Nível 1, matrícula nº 41-1, lotado na Secretaria Municipal de Ação Social, conforme dispõe o artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 41/2003, c/c os arts. 8º, I, 29, II, e 30, II, da Lei Municipal nº. 1.411, de 9 de dezembro de 2005, foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista, onde ficará exposta pelo prazo legal.

Santa Maria da Boa Vista (PE), 12 de maio de 2017.

HUMBERTO CÉSAR DE FARIAS MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:86BAE9B7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CAETANO-PE - CONVOCAÇÃO PARA RETOMADA DE SESSÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2017

Processo nº 00011/2017. Pregão Presencial nº 00008/2017. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Material de Limpeza destinado ao atendimento das necessidades do Hospital Municipal Adolfo Pereira Carneiro e Unidades Básicas de Saúde Vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde de São Caetano, totalizando 141 itens diversos. O Pregoeiro Oficial do Município de São Caetano CONVOCA as empresas: BRUNO E CARLA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME - CNPJ: 13.344.533/0001-32; CAVALCANTE & COSTA SUPERMERCADO LTDA - EPP - CNPJ: 02.161.340/0001-20; WILSON COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME - CNPJ: 22.265.371/0001-38., para se fazer presente na sessão do **dia 26 de junho de 2017 às 10h00min** na sala de licitação no endereço: Praça Josué Gomes, SN – Centro – São Caetano – PE. Na ocasião será apresentado relatório de diligências efetuadas nas sedes das empresas, divulgação das empresas credenciadas e abertura dos envelopes de propostas de preços e proceder demais fases no processo.

São Caetano - PE, 21 de junho de 2017.

ALMIR JOSÉ DE MELO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Almir José de Melo
Código Identificador:EC699011

LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012.2017

Processo Nº: 00027/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 00012/2017. Compra. Adiamento do Pregão Presencial Nº 00012/2017 para Contratação de empresa visando fornecimento eventual e parcelado de pneus, para utilização na frota de veiculos no municipio de São Caetano, conforme descrição detalhada no termo de referencia anexo do Edital. Valor: R$445.138,28.Data e Local da Sessão de Abertura: Adiada por motivos superiores, para a data de 28/06/2017 às 09:00h. Praça Josué Gomes, SN, Centro, São Caetano - PE. Mais informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (81) 37361156, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: sc.cplprefeitura@gmail.com.

São Caetano, 21/06/2017.

ALMIR JOSÉ DE MELO.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Almir José de Melo
Código Identificador:02E0971F

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2017

Processo Nº: 00031/2017. PREGÃO. Pregão Presencial Nº 00013/2017. Compra. Visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras. Aquisição parcelada de Materiais de Limpeza para suprir as necessidades das Secretarias e Unidades Vinculadas a Prefeitura Municipal de São Caetano, conforme descrição detalhada dos itens, de acordo com Termo de Referência anexo ao Edital. Valor: R$ 825.061,00. Data e Local da Sessão de Abertura: 05/07/2017 às 09:00h. Praça Josué Gomes, SN, Centro, São Caetano - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, www.saocaetano.pe.gov.br ou através do Fone: (81) 3736-1156, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: sc.cplprefeitura@gmail.com.

São Caetano, 21/06/2017.

ALMIR JOSÉ DE MELO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Almir José de Melo
Código Identificador:4F95AB14

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Termo de Adesão nº 150/2014, celebrado entre o Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – FEM e o município de São Joaquim do Monte.

OBJETO: Pavimentação de Vias Urbanas e Reforma da Praça Coronel Joaquim Lima, conforme Plano de Trabalho Municipal – PTM. Valor: R$ 934.696,05 (novecentos e trinta e quatro mil seiscentos e noventa e seis reais e cinco centavos). Prazo de Vigência: 30 de junho de 2015.

São Joaquim do Monte/PE, 21/06/2017

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Gisele Ribeiro Farias
Código Identificador:2F5E45CF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Termo de Adesão nº 150/2014, celebrado entre o Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – FEM e o município de São Joaquim do Monte.

OBJETO: Alteração e reprogramação do objeto PTM – Pavimentação de Vias Urbanas do Município, devidamente atualizado, reprogramado e aprovado pela Companhia Estadual de Habitação e Obras – CEHAB (AP SUBSTITUIÇÃO FINAL – 240/14. Valor: R$ 980.513,25 (novecentos e oitenta mil quinhentos e treze reais e vinte e cinco centavos).

São Joaquim do Monte/PE, 21/06/2017

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Gisele Ribeiro Farias
Código Identificador:2C1DBCA0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Termo de Adesão nº 150/2014, celebrado entre o Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – FEM e o município de São Joaquim do Monte.

OBJETO: Inclusão do PTM – Plano de Trabalho Municipal (Unidade Mista Presidente Castelo Branco), com recursos da Emenda Parlamentar nº 081/2014, no valor de R$ 299.432,82 (duzentos e noventa e nove mil quatrocentos e trinta e dois reais e oitenta e dois centavos), sem acréscimo de custo para o Estado, devidamente analisado e aprovado pela Secretaria Estadual de Saúde – SES.

São Joaquim do Monte/PE, 21/06/2017

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Gisele Ribeiro Farias
Código Identificador:B72A9C06

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo ao Termo de Adesão nº 150/2014, celebrado entre o Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – FEM e o município de São Joaquim do Monte.

OBJETO: Reprogramação do PTM – Plano de Trabalho Municipal (REFORMA DA PRAÇA CORONEL JOAQUIM LIMA) c/c com o PTM – (PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS), conforme AP-239 Substituição Final e AP-240 – 2ª Substituição Final, analisado e aprovado pela Companhia Estadual de Habitação e Obras – CEHAB.

São Joaquim do Monte/PE, 21/06/2017

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Gisele Ribeiro Farias
Código Identificador:EE20033D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO TERMO ADITIVO

4º Termo Aditivo ao Termo de Adesão nº 150/2014, celebrado entre o Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – FEM e o município de São Joaquim do Monte.

OBJETO: Inclusão do PTM – Plano de Trabalho Municipal (REFORMA E MANUTENÇÃO DO CENTER PARK), com valor total de R$ 299.760,04 (duzentos e noventa e nove mil setecentos e sessenta reais e quatro centavos), com recursos da Emenda Parlamentar nº 653/2014/2015, do Deputado Estadual o Sr. Diogo Moraes, sem acréscimo de custo para com o Estado, devidamente analisado e aprovado pela autoridade da Companhia Estadual de Habitação e Obras – CEHAB, no qual gerou a AP-028.

São Joaquim do Monte/PE, 21/06/2017

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Gisele Ribeiro Farias
Código Identificador:EA09A508

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 035/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017. **OBJETO:** Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para a aquisição de materiais de construção e conservação destinados a manutenção e consertos dos prédios públicos, logradouros e saneamento básico do município, o Fundo Municipal de Saúde, Prefeitura de São Joaquim do Monte e Fundo Municipal de Assistência Social. Contrato nº 048/2017. Contratado: ANDERSON LUIS LEMOS DE MELO - ME - CNPJ Nº 07.955.999/0001-71. Valor Contratado: R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais). Vigência: 31/12/2017.

São Joaquim do Monte/PE, 21/06/2017.

GUTENBERGUE COELHO COUTINHO DE ARAÚJO
Secretário de Assistência Social.

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:1C1E5C6E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 035/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017. **OBJETO:** Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para a aquisição de materiais de construção e conservação destinados a manutenção e consertos dos prédios públicos, logradouros e saneamento básico do município, o Fundo Municipal de Saúde, Prefeitura de São Joaquim do Monte e Fundo Municipal de Assistência Social. Contrato nº 047/2017. Contratado: CICERO MANUEL DE LIMA CONSTRUÇÃO - ME - CNPJ Nº 22.016.159/0001-37. Valor Contratado: R$ 35.135,00 (trinta e cinco mil cento e trinta e cinco reais). Vigência: 31/12/2017.

São Joaquim do Monte/PE, 21/06/2017.

GUTENBERGUE COELHO COUTINHO DE ARAÚJO
Secretário de Assistência Social.

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:3851895A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 035/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017. **OBJETO:** Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para a aquisição de materiais de construção e conservação destinados a manutenção e consertos dos prédios públicos, logradouros e saneamento básico do município, o Fundo Municipal de Saúde, Prefeitura de São Joaquim do Monte e Fundo Municipal de Assistência Social. Contrato nº 049/2017. Contratado: CICERO MANUEL DE LIMA CONSTRUÇÃO - ME - CNPJ Nº 22.016.159/0001-37. Valor Contratado: R$ 31.399,75 (trinta e um mil trezentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos).Vigência: 31/12/2017.

São Joaquim do Monte/PE, 21/06/2017.

NADJA KELLY MARTINS DE MENEZES FARIAS
Secretária de Saúde.

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:45821827

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 035/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017. **OBJETO:** Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para a aquisição de materiais de construção e conservação destinados a manutenção e consertos dos prédios públicos, logradouros e saneamento básico do município, o Fundo Municipal de Saúde, Prefeitura de São Joaquim do Monte e Fundo Municipal de Assistência Social. Contrato nº 050/2017. Contratado: ANDERSON LUIS LEMOS DE MELO - ME - CNPJ Nº 07.955.999/0001-71. Valor Contratado: R$ 11.461,00 (onze mil quatrocentos e sessenta e um reais).Vigência: 31/12/2017.

São Joaquim do Monte/PE, 21/06/2017.

NADJA KELLY MARTINS DE MENEZES FARIAS
Secretária de Saúde.

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:793C6366

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 034/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017. **OBJETO:** Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para prestação de serviços de lavagem de veículos máquinas, e tratores, pertencentes a frota municipal, para atender a Prefeitura de São Joaquim do Monte, com estabelecimento instalado em um raio máximo de 15km do município de São Joaquim do Monte. Contrato nº 099/2017. Contratado: ADEILTON PETRONIO DE OLIVEIRA - CNPJ Nº 23.923.366/0001-38. Valor Contratado: R$ 31.990,00 (trinta e um mil novecentos e noventa reais). Vigência: 31/12/2017.

JOÃO TENÓRIO VAZ CAVALCANTI JÚNIOR
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 21/06/2017.

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:6BCF74E8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial 016/2017 PL N° 045/2017 - **OBJETO:** O Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços continuo de instalação de link de conectividade IP para acesso IP CONCET privado e dedicado à rede mundial de computadores – INTERNET, para atender as unidades e aos apoios administrativos, secretarias municipais e departamentos da Prefeitura de São Joaquim do Monte e do Fundo Municipal de Saúde, com fornecimento de roteador, instalação, ativação, configuração, suporte técnico ao serviços e manutenção corretiva durante a vigência do contrato, em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência. Valor Máximo Aceitável Anual: R$ 51.200,04 (cinquenta e um mil, duzentos reais e quatro centavos). Prefeitura do Município de São Joaquim do Monte, Av. Estácio Coimbra, 45 – Centro – São Joaquim do Monte – PE, CEP 55670-000; Reunião - 06/07/2017; Horário: 09:00h - Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone: 81-3753-1156, E-mail:
cplsjm@hotmail.com, no horário das 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

São Joaquim do Monte/PE, 21/06/2017

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Gisele Ribeiro Farias
Código Identificador:86A2CA80

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 089/2017 – PREGÃO PRESENCIAL 041/2017 REGISTRO DE PREÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COMPRAS - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE resolve homologar o resultado do presente Processo Administrativo, junto a(s) licitante(s):

C. GERCINA DA SILVA - ME, estabelecida à Avenida Euclides de Carvalho, nº 120, Cacimba Nova, São José do Belmonte (PE), Inscrita no CNPJ nº 20.498.182/0001-80, inscrição estadual nº 0581368-94.

O valor global estimado para o objeto é de R$ 1.783.993,10 (um milhão setecentos e oitenta e três mil novecentos e noventa e três reais e dez centavos), incluindo todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral do objeto deste contrato administrativo.

Por ter(em) apresentado a(s) melhor(es) proposta(s) e condições para a Prefeitura Municipal de São José do Belmonte e por cumprir(em) regularmente as formalidades da Lei.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:4DA2A11F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DO CONTRATO 195/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 089/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017 REGISTRO DE PREÇOS

CPL – COMPRAS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 195/2017
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA.
CONTRATADA: C. GERCINA DA SILVA - ME, estabelecida à Avenida Euclides de Carvalho, nº 120, Cacimba Nova, São José do Belmonte (PE), Inscrita no CNPJ nº 20.498.182/0001-80, inscrição estadual nº 0581368-94.
VALOR: O valor global estimado para o objeto é de R$ 1.783.993,10 (um milhão setecentos e oitenta e três mil novecentos e noventa e três reais e dez centavos), incluindo todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral do objeto deste contrato administrativo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:986BBD80

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE RESULTADO DE JULGAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO 040/2017 PREGÃO PRESENCIAL 025/2017

CPL – SERVIÇOS - OBJETO: Serviços de assessoria no tocante a atenção primária, a vigilância sanitária, acompanhamento dos indicadores pactuados, elaboração do programa anual de saúde, organização de audiências públicas e elaboração de relatório de gestão da saúde e de suas conferências.

HABILITADO E VENCEDOR:

VALTERNI ANGELIN PEREIRA, CPF nº 340.927.814-15, residente e domiciliado à Rua Cícero Barros nº 447 – 1º andar, Nossa Senhora da Penha - Salgueiro, Estado de Pernambuco.

O valor total estimado para os serviços é de R$ 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais), incluindo todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral do objeto deste contrato administrativo.

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:6D0AB534

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
RESULTADO DE JULGAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO 102/2017 PREGÃO PRESENCIAL 042/2017

CPL – COMPRAS - OBJETO: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios para atender a rede municipal de ensino (Merenda Escolar).

HABILITADOS E VENCEDORES:

LOTE 001 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS:

SUPERMERCADO MANIÇOBAL LTDA - EPP, estabelecida à Rua Primo Lopes, nº 116, Centro, São José do Belmonte (PE), Inscrita no CNPJ nº 08.733.015/0001-70, inscrição estadual nº 0349108-08. Valor total do lote: R$ 778.300,00 (setecentos e setenta e oito mil e trezentos reais).

LOTE 002 PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO:

E. GOMES FERNANDES ME, estabelecida à Rua Augusto Zacarias da Silva, nº 15, Bairro Centro, São José do Belmonte (PE), Inscrita no CNPJ nº 19.258.346/0001-12, inscrição estadual nº 0554839-09. Valor total do lote: R$ 139.400,00 (cento e trinta e nove mil e quatrocentos reais).

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:8D54175C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA 004 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2017

Ata dos trabalhos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: Aquisição parcelada de Cimento, Brita, Tijolo,Telha, Areia, Meio-Fio e Paralelepipedo, por período de 12 (doze) meses para atender a Prefeitura Municipal de São José do Egito . Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 13/04/2017; Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - adiamento - 10/05/2017. Licitantes cadastrados neste processo: ILZE ALVES TEIXEIRA DO NASCIMENTO 08927467426 - CNPJ: 27.463.849/0001-58; JONILDO CARLOS RESENDE LEITE - ME - CNPJ: 14.814.419/0001-91; SOFERRO CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 12.417.544/0002-13. Às 09:15 horas do dia 21/06/2017, reuniu-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 031/2017 de 02/01/2017, composta pelos servidores: AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES - Pregoeiro; FREDSON ANDRÉ LOUREDO DE BRITO - Membro da equipe de apoio; LUIS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA - Membro da equipe de apoio. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Pregoeiro abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. Licitantes qualificados a participar desta reunião: JONILDO CARLOS RESENDE LEITE - ME - Representante: Antônio Carlos Resende Leite, Brasileiro, Solteiro, Empresário, residente e domiciliado na Rua Prof. Édson Simões, 131 - Novo Horizonte - São José do Egito - PE, CPF nº 024.119.404-08, Carteira de Identidade nº 5.372.595 SSP/PE; SOFERRO CONSTRUÇÕES LTDA - Representante: Ivanildo Mascena Veras Amorim, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Manoel Andrelino Nogueira, 518 - Centro - Tabira - PE, CPF nº 278.767.644-87, Carteira de Identidade nº 1.773.921 SSP/PE; ILZE ALVES TEIXEIRA DO NASCIMENTO 08927467426 - Representante: Severino Daniel. Procedeu-se o registro de preços apresentados, a divulgação da classificação das propostas e a convocação dos licitantes, de acordo com os critérios definidos no instrumento convocatório, para a apresentação dos lances. Houve a ocorrência de igualdade de preços cotados, a classificação foi definida por sorteio na presença dos participantes da reunião. Posteriormente deu-se continuidade a fase em que foram efetuados e devidamente registrados no correspondente Histórico da Ata, os respectivos lances verbais. O Pregoeiro informou aos presentes que uma nova reunião para continuidade dos trabalhos será marcada mediante publicação na imprensa oficial. Os envelopes contendo a Documentação dos licitantes qualificados nesta reunião permanecem em poder do Pregoeiro. Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:0F5926C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA 004 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2017

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO EGITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ata dos trabalhos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: Aquisição parcelada de Cimento, Brita, Tijolo,Telha, Areia, Meio-Fio e Paralelepipedo, por período de 12 (doze) meses para atender o Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito . Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 13/04/2017; Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - adiamento - 10/05/2017. Licitantes cadastrados neste processo: CARUARU CIMENTO LTDA - ME - CNPJ: 21.094.103/0001-38; ILZE ALVES TEIXEIRA DO NASCIMENTO 08927467426 - CNPJ: 27.463.849/0001-58; Jonildo Carlos Resende Leite - ME - CNPJ: 14.814.419/0001-91; SOFERRO CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 12.417.544/0002-13. Às 08:15 horas do dia 21/06/2017, reuniu-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 031/2017 de 02/01/2017, composta pelos servidores: AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES - Pregoeiro; FREDSON ANDRÉ LOUREDO DE BRITO - Membro da equipe de apoio; LUIS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA - Membro da equipe de apoio. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Pregoeiro abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. Licitantes qualificados a participar desta reunião: Jonildo Carlos Resende Leite - ME - Representante: Antonio Carlos Resende Leite; SOFERRO CONSTRUÇÕES LTDA - Representante: Ivanildo Mascena Veras Amorim; ILZE ALVES TEIXEIRA DO NASCIMENTO 08927467426 - Representante: Severino Daniel. Procedeu-se o registro de preços apresentados, a divulgação da classificação das propostas e a convocação dos licitantes, de acordo com os critérios definidos no instrumento convocatório, para a apresentação dos lances. Houve a ocorrência de igualdade de preços cotados, a classificação foi definida por sorteio na presença dos participantes da reunião. Posteriormente deu-se continuidade a fase em que foram efetuados e devidamente registrados no correspondente Histórico da Ata, os respectivos lances verbais. O Pregoeiro informou aos presentes que uma nova reunião para continuidade dos trabalhos será marcada mediante publicação na imprensa oficial. Os envelopes contendo a Documentação dos licitantes qualificados nesta reunião permanecem em poder do Pregoeiro. Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Publicado por:
Joyce Emanuelle Felipe de Gois
Código Identificador:0CBFB9A7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 017/2017

Ementa: Aprova o Estatuto da Agência Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Agricultura e Meio Ambiente de São Lourenço da Mata (ADESMA) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA - PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 2.542/2017,
DECRETA:

Art.1° Fica aprovado o anexo Estatuto da Agência Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Agricultura e Meio Ambiente de São Lourenço da Mata (ADESMA).
Art. 2° Ficam mantidos os cargos, em comissão, do Quadro de Cargos Comissionados da Agência, a seguir especificados:
I - 01 (um) cargo de Diretor Presidente, nível de Secretário, símbolo CC-1;
II – 01 (um) cargo de Diretor de Gestão, símbolo CC-2;
III – 01 (um) cargo de Diretor Técnico de Meio Ambiente e Agricultura, símbolo CC-2;
IV - 01 (um) cargo de Diretor Técnico de Desenvolvimento Econômico, símbolo CC-2.
V - 03 (três) cargos de Assessoria Especial, símbolo CC-2;
VI - 01 (um) cargo de Chefe de Gabinete, símbolo CC-3;
VII - 01 (um) cargo de Assessor Jurídico, símbolo CC-3;

VIII - 04 (quatro) cargos de Fiscal Ambiental, símbolo CC-5;
IX - 02 (dois) cargos de Assistente, símbolo CC-5.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de junho de 2017.

BRUNO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

ANEXO I
ESTATUTO DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DE SÃO LOURENÇO DA MATA (ADESMA)

TÍTULO I
Da Caracterização, Objetivos e Competências

Art. 1º. A Agência Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Agricultura e Meio Ambiente de São Lourenço da Mata (ADESMA), criada pela Lei nº 2.542/2017, é entidade autárquica municipal, dotada de personalidade jurídica de direito público interno, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, jurisdicionada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.
Art. 2º. A Agência Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Agricultura e Meio Ambiente de São Lourenço da Mata (ADESMA) terá sede e foro em São Lourenço da Mata, Estado de Pernambuco, com jurisdição em toda extensão territorial do município.
Art. 3º. A Agência Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Agricultura e Meio Ambiente de São Lourenço da Mata (ADESMA), tendo em vista o desenvolvimento econômico e sustentável do Município de São Lourenço da Mata, tem como missão:
I - Identificar oportunidades de negócios e investimentos para o crescimento econômico do município;
II - Fomentar o empreendedorismo, a competitividade econômica, a geração de emprego e renda, a agricultura e o turismo no Município;
III - garantir a qualidade ambiental, através do monitoramento, da fiscalização e do licenciamento das atividades potencialmente poluidoras;
IV - responsabilizar-se pela execução de levantamentos geológicos de recursos hídricos e de solos e pela realização de estudos relativos à gestão territorial e ao zoneamento econômico - ecológico da municipalidade.
Art. 4º. À Agência Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Agricultura e Meio Ambiente de São Lourenço da Mata (ADESMA) compete:
I - identificar e propor soluções para viabilizar a infraestrutura para o desenvolvimento das atividades econômicas das cadeias produtivas;
II - articular oportunidades de negócios entre os entes públicos e privados, nacionais ou estrangeiros, para geração de emprego e renda, fomentando convênios e parcerias público-privadas, esta última regulamentada por lei específica;
III - atrair novos investimentos, nacionais ou estrangeiros, bem como a promoção e o estímulo à expansão de empresas instaladas no município;

IV - acompanhar o desenvolvimento da atividade empresarial após a instalação da empresa;
V - promover ações que deem ao município a visibilidade necessária para ser um destinatário de investimentos, proporcionando o desenvolvimento econômico;
VI - estabelecer cooperação com organismos que desenvolvem economia nos entes federativos, agentes responsáveis por financiamento e fomento, bem como outros organismos nacionais e internacionais, que tenham objetivos similares aos da ADESMA;
VII - propor ao Chefe do Poder Executivo Municipal a desapropriação de imóveis, orientando-se pela legislação vigente que rege tal matéria, para a consecução dos objetivos da ADESMA.
VIII - gerir mecanismos de natureza física, financeira e institucional que lhe forem atribuídas;
IX - elaborar estudos técnicos estatísticos ligados à atividade econômica, podendo utilizar como parâmetro trabalhos desenvolvidos em outros Municípios, Estados, Distrito Federal ou a União;
X - realizar e coordenar o Fórum Permanente de Competitividade de São Lourenço da Mata;
XI - criar grupos de trabalho para desenvolver atividades ligadas ao desenvolvimento econômico, estudos técnicos ambientais e programas de incentivos para a preservação do Meio Ambiente em São Lourenço da Mata;
XII - administrar os fundos de desenvolvimento e fundos de aval para consecução dos objetivos da Agência, criados por meio de Lei Complementar específica, observadas as disposições contidas no art. 163, inc. III, da CF/88, bem como a Lei Complementar nº 101/2000;
XIII - aplicar a legislação federal, estadual e municipal, relativa ao meio ambiente, fiscalizando, licenciando, controlando e coibindo quaisquer atividades poluidoras ou de degradação ambiental, dentro de suas limitações estabelecidas pela legislação pertinente;
XIV - pesquisar, analisar e avaliar os impactos ambientais promovidos por quaisquer atividades poluidoras ou de degradação ambiental, aplicando penalidades e exigindo medidas mitigadoras, de acordo com a legislação ambiental vigente;
XV - promover o conhecimento e proteger os recursos da fauna e flora da municipalidade;
XVI - promover o conhecimento dos recursos minerais, hídricos e de solos, através de levantamentos geológicos, dos recursos hídricos e de solos;
XVII - promover e executar levantamentos e estudos relativos à gestão territorial e ao zoneamento econômico-ecológico;
XVIII - apoiar a implantação e o desenvolvimento de sistemas de gestão destinados a prevenir e corrigir a poluição ou a degradação ambiental;
XIX - desenvolver, direta ou conjuntamente com instituições especializadas, pesquisas, estudos, sistemas, normas, padrões, monitoramentos, bem como prestar serviços técnicos destinados a prevenir e corrigir a poluição ou a degradação ambiental;
XX - implantar, administrar e estruturar as unidades de conservação da municipalidade;
XXI - promover a preservação de espécies animais, a defesa e conservação dos sítios considerados de relevância ecológica, relacionados com tais ações;
XXII - desenvolver atividades informativas e educativas, visando a conscientização social acerca de problemas ambientais referentes à poluição ou degradação ambiental;
XXIII - promover e implantar programas de pesquisa técnico-científicos relacionados com a missão da Agência, através de intercâmbios com instituições de ensino e técnico-científicas nacionais e internacionais;
XXIV - atuar junto a órgãos, entidades e pesquisadores especializados, visando o desenvolvimento do conhecimento científico e tecnológico relacionados com as atividades correspondentes à missão da Agência;
XXV - atuar junto aos agentes financeiros para a concessão de financiamentos destinados ao desenvolvimento do conhecimento científico e tecnológico relacionados com as atividades correspondentes à missão da Agência;
XXVI - assinar convênios com entidades nacionais e internacionais, governamentais ou não governamentais, para atendimento dos seus objetivos;
XXVII - Promover e implantar programas de pesquisa técnico-científicos e desenvolvimento da agricultura no Município;
XXVIII - Promover e implantar programas técnico-científicos e desenvolvimento do turismo no Município.

TÍTULO II
Estrutura Organizacional

Art. 5º O Conselho Fiscal é órgão da ADESMA
Parágrafo único: A ADESMA não remunera o exercício das funções inerentes aos cargos de seu Conselho Fiscal.

Art. 6º. As unidades administrativas que constituem a estrutura básica e complementar da Agência Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Agricultura e Meio Ambiente de São Lourenço da Mata são:
I - Presidência:
a. Chefia de Gabinete;
b. Assessoria Especial.
II - Diretoria de Gestão:
a. Gerência de Recursos Humanos;
b. Gerência Administrativa;
c. Gerência Financeira.
III - Diretoria Técnica de Meio Ambiente e Agricultura:
a. Gerência de Controle e Fiscalização Ambiental;
b. Gerência de Projetos Especiais;
c. Gerência de Recursos Florestais, Hídricos e Biodiversidade;
d. Gerência de Agropecuária;
IV - Diretoria Técnica de Desenvolvimento Econômico
a. Gerência de Convênios;
b. Gerência Comercial;
c. Gerência de Planejamento Estratégico.

CAPÍTULO I
Do Campo Funcional das Unidades da Estrutura Organizacional
Seção I
Do Conselho Fiscal

Art. 7º A ADESMA será fiscalizada pelo Conselho Fiscal, o qual será composto por 03(três) membros efetivos e 03(três) suplentes nomeados pelo Chefe do Poder Executivo, sendo:
I - 1 (um) membro da Secretaria de Finanças e seu suplente;
II - 1 (um) membro da Controladoria Geral do Município e seu suplente;
III - 1 (um) membro da Secretaria de Planejamento e seu suplente.
§1º É obrigatória a indicação de pelo menos um membro titular ou suplente que seja formado em ciências contábeis com inscrição ativa no respectivo conselho.
§2º Os membros do Conselho Fiscal elegerão, dentre seus membros, o seu Presidente, que coordenará os trabalhos.
§3º O mandato dos membros do Conselho Fiscal será de 2 anos, podendo haver recondução por igual período.
Art. 8º Compete ao Conselho Fiscal:
I - examinar os livros de escrituração e respectiva documentação da ADESMA;
II - opinar sobre as propostas orçamentárias anuais e plurianuais, bem como em assuntos pertinentes a sua área de atuação;
III - opinar sobre o balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis, bem como sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo parecer conclusivo, que instruirá ulterior análise a ser procedida por instância superior;
IV - convocar extraordinariamente a reunião extraordinária, quando necessário, através de seu Presidente;
V - acompanhar o trabalho de auditoria.
§1º O Conselho Fiscal se reunirá, ordinariamente a cada 6 (seis) meses e extraordinariamente por convocação de seu presidente sempre que for necessária deliberação de pauta urgente.

Seção II
Das Atribuições do Diretor Presidente

Art. 9º Compete ao Diretor Presidente:
I - coordenar e superintender todas as atividades da ADESMA;
II - cumprir e fazer cumprir a legislação, este estatuto, o regimento interno e as deliberações do Conselho;

III - encaminhar ao Conselho Fiscal o balanço patrimonial, demais demonstrações contábeis e outros documentos de gestão;
IV - administrar a ADESMA para a consecução dos seus fins;
V - avaliar a implantação de contratos de gestão, decidindo sobre as interveniências nas correções e ajustes que se fizerem necessários;
VI - representar oficialmente a ADESMA, em juízo ou fora dele, podendo para tanto constituir prepostos e procuradores, podendo estes últimos serem da assessoria jurídica ou outros com competência específica a depender da necessidade de mão de obra especializada;
VIII - executar as demais atividades a serem atribuídas para a Presidência.

Seção III
Das Atribuições básicas da Diretoria de Gestão, Diretoria Técnica de Meio Ambiente e Agricultura e Diretoria Técnica de Desenvolvimento Econômico

Art. 10 São atribuições básicas dos integrantes da Diretoria de Gestão, Diretoria Técnica de Meio Ambiente e Agricultura e Diretoria Técnica de Desenvolvimento Econômico:
I - dirigir a execução de programas e projetos da Agência;
II - promover reuniões com os responsáveis por unidade nos níveis departamental e divisional para coordenação das atividades das Diretorias;
III - traduzir em relatórios de atividades o resultado da análise da eficiência operacional e sua avaliação;
IV - administrar os recursos disponíveis racionalmente, combatendo toda e qualquer forma de desperdício;
V - fornecer subsídios para decisões relativas a planos, programas e projetos de interesse da Agência;
VI - oferecer sugestões voltadas à melhoria da eficiência e eficácia das atividades e serviços do setor público relativos às funções desenvolvidas pela Agência;
VII - identificar a necessidade de ações que envolvam diferentes entidades ou exijam tratamento especial de coordenação.

Seção IV
Das Atribuições do Diretor de Gestão

Art. 11 Compete ao Diretor de Gestão:
I - coordenar, através das unidades integrantes da área, as atividades relacionadas com recursos humanos, serviços administrativos, orçamento e sua execução, tesouraria e contabilidade financeira e patrimonial;
II - supervisionar, coordenar e consolidar a elaboração das diretrizes, normas, planos e orçamentos relativos a planos anuais e plurianuais da Agência;
III - supervisionar a elaboração e acompanhar o cumprimento das metas previstas nos contratos de gestão firmados com a Agência;
IV - supervisionar os processos internos da ADESMA;
V - promover a análise de relatórios envolvendo programas e planos de trabalho relativos à área;
VI - coordenar a elaboração do orçamento e a programação financeira da Agência;
VII - promover a elaboração de cronograma de desembolso e fluxo de caixa, no detalhamento e pagamento solicitado;
VIII - supervisionar os serviços bancários da Agência;
IX - promover a cobrança e controle dos processos de prestação de contas de adiantamento, bem como acompanhar a aplicação das verbas oriundas de contratos e convênios de acordo com a legislação vigente;
X - supervisionar as atividades referentes a pagamento, recebimento, controle, movimentação e disponibilidade financeira, acompanhando a execução da contabilização orçamentária, financeira e patrimonial da Agência;
XI - supervisionar a elaboração de relatórios mensais sobre a posição de contas a pagar por cliente, por tipo de serviços e programas especiais;
XII - outras atividades delegadas pelo Presidente.

Subseção I
Das Atribuições da Gerência de Recursos Humanos, Gerência Administrativa e Gerência Financeira

Art. 12 Compete à Gerência de Recursos Humanos:
I - gerenciar a operacionalidade dos recursos humanos da Agência e executar ações que visem ao comprometimento, desenvolvimento e integração entre os funcionários, garantindo o melhor aproveitamento de suas capacidades.
II – elaborar e processar as folhas de pagamentos da Agência, administração e concessão de benefícios aos colaboradores.
III – prestar informações relacionadas ao recolhimento de encargos referentes à folha, informe de rendimentos, gerenciamento do ponto e por realizar procedimentos específicos para a contratação de novos colaboradores.
IV - orientar, aplicar e apresentar o resultado final da avaliação de desempenho, instrumento que visa avaliar a atuação individual do colaborador, dando-lhe ferramentas para melhoria ou manutenção de seu desempenho.
Art. 18 Compete à Gerência Administrativa:
I - elaborar e acompanhar as minutas de contratos e convênios junto às pessoas jurídicas, o Poder Público ou à iniciativa privada;
II - acompanhar as atividades da Comissão Permanente de Licitação (CPL);
III - coordenar a elaboração dos processos de fluxos internos;
IV - gerenciar o controle de arquivos;
V - coordenar a assessoria jurídica às demais unidades administrativas;
VI - viabilizar as atividades de tecnologia da informação para o funcionamento de comunicação interna e externa;
VII - gerenciar telefonia, administração predial, transporte e política de viagens;
VIII - promover a publicidade das ações da ADESMA;
IX - coordenar as atividades relacionadas à ouvidoria da ADESMA.
X - atender às demais demandas da Diretoria Técnica.
Art. 13 Compete à Gerência Financeira:
I - planejamento operacional para promoção do orçamento, arrecadação e a fiscalização das taxas ambientais e recursos provenientes de transferências do Poder Executivo;
II - guarda e movimentação de valores, por meio da elaboração do cronograma financeiro de desembolso para programas, projetos e atividades da Agência;
III - adotar as medidas asseguradoras de equilíbrio orçamentário; o empenho, a liquidação e o pagamento de despesas;
IV - administrar do processo decisório com dados relativos a custos e desempenho financeiro;
V – inspecionar o processo de lançamento das receitas e despesas, bem como a movimentação das contas bancárias;
VI - elaborar relatórios gerenciais e demonstrações contábeis, bem como a publicação dos informativos financeiros determinados pela Constituição Federal;
VII - gerenciar o patrimônio da ADESMA;
VIII – realizar a prestação anual de contas, o cumprimento das responsabilidades referentes ao controle interno, a realização de todos os processos de aquisição de serviços e bens para a Agência, dentre outras atividades correlatas.
IX - atender às demais demandas da Diretoria Técnica.

Seção V
Das Atribuições Do Diretor Técnico de Meio Ambiente e Agricultura

Art. 14 Compete ao Diretor Técnico de Meio Ambiente e Agricultura:
I - assistir ao Presidente da Agência na definição das diretrizes e na implementação das ações da área de competência da Agência;
II - assistir ao Presidente da Agência na supervisão, na coordenação, no monitoramento e na avaliação das atividades das Unidades integrantes da estrutura da Agência e na supervisão das entidades a ela vinculadas;
III - promover a articulação intra e intergovernamental, visando a implementação da agenda ambiental e identificação de mecanismos de articulação específicos das políticas públicas de meio ambiente;
IV - supervisionar, acompanhar e avaliar os planos, programas e ações relacionados ao meio ambiente;
V - supervisionar e coordenar as atividades do Fundo Municipal do Meio Ambiente;
VI - elaborar, coordenar e acompanhar a implementação da Política Municipal de Educação Ambiental;

VII – prestar apoio técnico-operacional aos Conselhos presentes no município, que abranjam questões agrícolas e ambientais;
VIII - criar políticas públicas para o setor agrícola do município;
IX - estimular a criação de uma cooperativa central dos produtores rurais, coordenadas pelas associações dos assentamentos, contemplando produção, comercialização, abastecimento e crédito;
X - apoiar e participar, fortalecendo as articulações entre o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Conselho de Defesa do Meio Ambiente do município, além do Comitê de Bacias Hidrográficas, entre outros;
XI - apoiar e orientar o poder público municipal nas ações ambientais e executar medidas para a implantação de convênios e acordos de cooperação com órgãos do Governo federal;
XII - prestar assistência e serviços técnicos especializados em suas áreas de competência às entidades governamentais e outros interessados, quando solicitado;
XIII - promover a articulação interinstitucional com a sociedade organizada, visando a consecução dos objetivos específicos de sua competência;
XIV - exercer outras competências que lhe forem atribuídas pelo Presidente da Agência.

Subseção I
Da Gerência de Controle e Fiscalização Ambiental
Art. 15 Compete à Gerência de Controle e Fiscalização Ambiental:
I - cumprir a legislação ambiental, exercendo, o poder de polícia administrativa, controle, licenciamento e fiscalização;
II - conceder o licenciamento ambiental através do cumprimento das exigências solicitadas nas etapas de Licença Prévia, Licença de Instalação, Licença de Operação e Autorizações;
III - licenciar empreendimentos florestais e autorizar a supressão vegetal;
IV - estudar e propor normas, padrões e especificações de interesse para a proteção da qualidade ambiental;
V - analisar e emitir pareceres em projetos, relatórios de impacto ambiental e de riscos;
VI - fiscalizar, orientar e controlar a recuperação de áreas degradadas por atividades de qualquer natureza;
VII - promover, coordenar e executar a educação ambiental formal e não formal;
VIII - executar o monitoramento ambiental, em especial da quantidade e qualidade dos recursos hídricos superficiais e subterrâneos, do ar e do solo;
IX - controlar e fiscalizar os agrotóxicos e afins e produtos perigosos, quanto ao uso, transporte e destinação final de resíduos, nos termos da legislação específica vigente;
X – realizar o monitoramento dos recursos naturais;
XI - monitorar, fiscalizar e quando necessário autuar, por meio dos órgão competentes, o uso de agrotóxico, por parte dos grandes empreendimentos agrícolas, e elaborar um plano municipal de eliminação gradativa do uso desses produtos químicos, orientado pelo Plano Nacional de Agroecologia e Produtos Orgânicos (PLANAPO);
XII - efetuar o monitoramento e a fiscalização do transporte, trânsito e circulação de recursos ambientais dentro do Município, além da verificação de sua procedência, legalidade e destinação;
XIII - cumprir e fazer cumprir a legislação vigente, de caráter ambiental, nos limites do Município, fiscalizando e promovendo a aplicação de penalidades cabíveis, estabelecendo medidas compensatórias e/ou mitigadoras ao infrator;
XIV – instruir a correta aplicação das leis ambientais em todo o território do Município de São Lourenço da Mata, visando o controle da poluição e o licenciamento das atividades potencialmente poluidoras;
XV - proceder ao controle e acompanhamento da produção, da estocagem, do transporte, da comercialização e da utilização de produtos potencialmente poluidores;
XVI - elaborar parecer técnico para a instrução de processos de fiscalização, autuação e recursos;
XVII - receber sugestões, reclamações, denúncias e propostas de qualquer cidadão ou entidade, relativas às questões ambientais, além de receber denúncia de ato considerado ilegal, irregular, abusivo, arbitrário, desonesto ou indecoroso praticado por servidor lotado na Agência Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Agricultura e Meio Ambiente de São Lourenço da Mata (ADESMA);
XVIII - acompanhar a tramitação e a análise das demandas recebidas e transmitir as soluções dadas ao interessado ou responsável legal;
XIX - sugerir ao Presidente da Agência Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Agricultura e Meio Ambiente de São Lourenço da Mata (ADESMA) e às entidades afins a realização de estudos, a adoção de medidas e a expedição de recomendações, e executar as atribuições correlatas determinadas pelo Diretor Presidente;
XX - instruir e enviar à Procuradoria Geral do Município processos que envolvam contencioso;
XXI - proceder à análise e aos estudos para efeito de licenciamento, de empreendimentos e/ou atividades utilizadoras de recursos ambientais, consideradas efetivas e/ou potencialmente poluidoras, bem como as capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental;
XXII - coordenar propostas de regulamentação de matérias referentes a licenciamento, fiscalização, áreas verdes, vegetação urbana, fauna e saneamento do Município;
XXIII - outras atividades correlatas e especificadas pela Gerência de Projetos Especiais, Gerência de Recursos Florestais, Hídricos e Biodiversidade e Gerência de Agropecuária;
XXIV - promover o monitoramento dos locais de destinação final de resíduos sólidos do município, propondo as ações necessárias para ao seu adequado funcionamento.

Subseção II
Da Gerência de Projetos Especiais

Art. 16 Compete à Gerência de Projetos Especiais:
I - atuar junto às questões políticas do meio ambiente, concernentes à educação ambiental e outros projetos que visem a melhoria da qualidade ambiental;
II - preservar e aprimorar a vegetação urbana, fauna, áreas verdes e demais espaços de especial interesse ambiental do Município;
III - propor e coordenar o desenvolvimento de estudos e projetos, planos e programas, buscando a captação de parcerias e recursos;
IV - garantir a inclusão da educação ambiental nas escolas municipais inclusive as dos assentamentos rurais;
V - coordenar propostas de matérias referentes a áreas verdes, vegetação urbana, fauna, flora e saneamento do Município;
VI - planejar, implementar, coordenar e controlar as ações e projetos relacionado à Gerenciamento e Proteção Ambiental, do patrimônio natural do município;
VII - desenvolver e executar, direta ou indiretamente, os serviços que forem necessários à implantação dos mecanismos de desenvolvimento sustentável, visando a diminuição da poluição ambiental;
VIII - incentivar ações, programas, projetos e planos relacionados ao gerenciamento de bacias hidrográficas do Município;
IX - definir normas e instruções, visando à gestão dos resíduos provenientes do processo produtivo das atividades humanas, desde a sua geração até a destinação final;
X - promover projetos relacionado aos resíduos sólidos do município, em busca da sustentabilidade;
XI - planejar a organização de ações voltados à conscientização ambiental, em parceria com instituições públicas e privadas, definindo o cronograma com os horários, datas e os locais de sua realização;
XII - desenvolver a educação ambiental no processo de gestão, junto às empresas, associações e as demais organizações da comunidade;
XIII - elaborar materiais didáticos, tais como cartilhas, painéis, mapas, vídeos e outros, que irão dar suporte e visibilidade às ações de educação ambiental desenvolvidas pela ADESMA;
XIV - executar projetos especiais voltados ao desenvolvimento sustentável;
XV - contribuir para a organização e gestão territorial da municipalidade através de estudos que visem a melhor utilização dos recursos naturais, em cooperação com os órgãos públicos competentes da administração pública federal, estadual e municipal;
XVI - outras atividades correlatas e especificadas pelo Diretor Presidente;.

Subseção III
Da Gerência de Recursos Florestais, Hídricos e Biodiversidade

Art. 17 Compete à Gerência de Recursos Florestais, Hídricos e Biodiversidade:
I - estabelecer diretrizes para a gestão da arborização urbana, acompanhando e orientando ações para a implantação e monitoramento da mesma;
II - conceder autorização para o corte de árvores na esfera urbana, em caso de risco à segurança pública;
III - elaborar, executar e controlar planos e programas de proteção e preservação da biodiversidade e a integridade do patrimônio genético;
IV - participar da administração de parques e reservas de domínio dos municípios ou da União, mediante convênios;
V - incentivar e firmar parcerias com órgãos municipais, estaduais e federais no tocante à implementação de bosques, hortos, arborização urbana e repovoamento de lagos e rios;
VI - executar e fazer executar a recuperação de áreas de preservação permanente degradadas e de unidades de conservação, diretamente ou através de convênios e consórcios;
VII - analisar e emitir pareceres em projetos, relatórios de impacto ambiental e de riscos que envolvem os recursos florestais, hídricos e biodiversidade;
VIII - verificar a aplicação da política florestal, observados seus aspectos socioeconômicos e ecológicos;

IX - promover e executar planos, programas e projetos de desenvolvimento florestal e incentivar o reflorestamento com essências nativas;
X - promover estudos e monitoramento ambientais, além de administrar as unidades de conservação;
XI – promover as atividades conservacionistas, objetivando o engajamento da população na melhoria dos processos produtivos e de conservação da flora e da fauna;
IX - criar, implantar e administrar parques e outras modalidades de unidades de conservação;
X - preservar áreas naturais no território da municipalidade;
XI - promover e incentivar a pesquisa científica, junto a instituições privadas e públicas, voltadas à conservação e ao uso da biodiversidade;
XII - promover o aumento dos conhecimentos de base e da potencialidade sobre o subsolo, o solo e os recursos hídricos;
XIII - promover a execução de levantamentos geológicos, de recursos hídricos e de solos;
XIV - organizar e manter atualizado o cadastro de recursos minerais e hídricos do município;
XV - apoiar estudos científicos e tecnológicos relativos à geologia, solos e recursos hídricos;
XVI - disponibilizar ao público interessado, através de um banco de dados, informações básicas, estudos e levantamentos relativos à geologia, gestão territorial, recursos hídricos e minerais, solos e zoneamento ecológico-econômico;
XVII - gerar e disponibilizar informações básicas relativas às potencialidades e sustentabilidades do meio físico e elaborar o zoneamento ecológico-econômico do município em consonância com as diretrizes emanadas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Subseção IV
Da Gerência Agropecuária

Art. 18 Compete à Gerência Agropecuária:
I - promover ações práticas que objetivem a conservação do meio ambiente, integrando a sociedade civil;
II - promover a preservação do meio ambiente, o combate às formas de poluição e proteção da fauna e da flora;
III - analisar e emitir pareceres em projetos, relatórios de impacto ambiental e de riscos que envolvem a agropecuária;
IV - garantir o amplo acesso da população às informações sobre as fontes e causas da poluição e de degradação ambiental, porém, resguardando assuntos de sigilo industrial;
V - promover a articulação interinstitucional com a sociedade organizada, visando a consecução dos objetivos de sua competência;
VI - preservar e estimular a utilização racional dos recursos ambientais;
VII - incentivar a adoção de práticas conservacionistas no âmbito agropecuário, minimizando os impactos de atividades correlatas, promovendo a conservação dos recursos naturais;
VIII - incentivar e fiscalizar o CAR (Cadastro Ambiental Rural);
IX - cadastrar os produtos agrotóxicos utilizados, quanto ao seu aspecto ambiental;
X - fiscalizar e coibir o uso de agrotóxicos nas áreas de produção agrícola, de pequeno e grande porte;
XI - incentivar a agricultura familiar;
XII – criar e fiscalizar projetos agroecológicos para os produtores rurais;
XIII – incentivar e apoiar a feira de produtos orgânicos;
XIV - implantar/incentivar unidades de beneficiamentos da produção familiar no município, para agregação de valor aos produtores, investimentos na capacitação da juventude rural, para gestão desses empreendimentos;
XV - outras atividades delegadas pelo Diretor Presidente.

Seção VI
Das Atribuições Do Diretor Técnico de Desenvolvimento Econômico

Art. 19 Compete ao Diretor Técnico de Desenvolvimento Econômico:
I - captar oportunidades de negócios para fomento do desenvolvimento econômico do município;
II - analisar novos investimentos e a viabilidade econômica dos empreendimentos para incremento das atividades econômicas;
III - viabilizar a estrutura necessária para instalação de novos empreendimentos no município;
IV - promover a desapropriação de imóveis, orientando-se pela legislação vigente que rege tal matéria, para a consecução dos objetivos;
V - supervisionar e coordenar os programas com financiamentos de organismos nacionais e internacionais, a implementação dos acordos e a execução dos convênios e projetos de cooperação técnica nacional e internacional.

Subseção I
Das Atribuições da Gerência de Convênios, Gerência Comercial e Gerência de Planejamento Estratégico

Art. 20 É de competência da Gerência de Convênios:
I - viabilizar a celebração de convênios para o desenvolvimento econômico do município;
II - acompanhar o processo de formalização para instalações de novos empreendimentos;
III - identificar oportunidades de parcerias com órgãos nacionais e internacionais para estímulo à expansão de negócios no município;
IV - contatar agentes de fomento para auxílio no desenvolvimento econômico no municípios;
V - demais atividades atribuídas pela Presidência da ADESMA em conjunto com a Diretoria Técnica de Desenvolvimento Econômico.
Art. 21 É de competência da Gerência Comercial:
I - prospectar oportunidades de negócios para desenvolvimento econômico do município;
II - coordenar o processo de captação dos recursos de fontes nacionais e internacionais;
III - promover eventos que deem visibilidade ao município como destinatário de investimentos;
IV - coordenar o Fórum Permanente de Competitividade de São Lourenço da Mata;
V - demais atividades atribuídas pela Presidência da ADESMA em conjunto com a Diretoria Técnica de Desenvolvimento Econômico.
Art. 22 É de competência da Gerência de Planejamento Estratégico:
I - criar e gerir o plano de desapropriação, para desenvolvimento econômico do município, tendo em vista os ditames da legislação vigente;
II - elaborar estudos de viabilidade econômica para instalação de novos empreendimentos no município;
III - identificar riscos econômicos no apoio a novos empreendimentos;
IV - levantar pontos estratégicos que viabilizem o município como ponto atrativo de investimentos;
V - demais atividades atribuídas pela Presidência da ADESMA em conjunto com a Diretoria Técnica de Desenvolvimento Econômico.
Seção VII

Do Exercício Social e Prestação de Contas

Art. 23. O exercício social terá início no primeiro dia do mês de janeiro e encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que se procederá à elaboração das demonstrações contábeis da ADESMA e demais relatórios pertinentes.
Parágrafo único: O primeiro exercício social terá início na data da publicação da lei nº 2.452/2017 que cria a ADESMA.
Art. 24 A prestação de contas da ADESMA observará, no mínimo:
I - os princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade;
II - a publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, do relatório de atividades e das demonstrações contábeis da ADESMA, incluindo certidões negativas de débito junto ao INSS e FGTS, as quais deverão ser colocadas à disposição para exame de qualquer cidadão;
III - a realização de auditoria da utilização de recursos geridos pela ADESMA;
IV - a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos pela ADESMA, em conformidade com as disposições do parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal de 1988.

TÍTULO V
Das Disposições Finais

Art. 25 A Agência Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Agricultura e Meio Ambiente de São Lourenço da Mata (ADESMA) poderá, para o desempenho das funções que lhe são atribuídas, alocar, por meio de solicitação ao Chefe do Poder Executivo, os cargos comissionados constantes na Lei nº 2.542/2017.

Art. 26 A ADESMA também será regida por um Regimento Interno apresentado em até 6 (seis) meses contados do prazo da publicação deste estatuto.
I - O Regimento Interno deverá ser aprovado por decreto do poder executivo e disciplinará a organização interna, funcionamento e sua administração geral.
Art. 27 Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pelas disposições constantes do Regimento Interno, e na hipótese de persistir a inexistência de dispositivo aplicável, caberá o deslinde à Presidência da Agência Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Agricultura e Meio Ambiente de São Lourenço da Mata (ADESMA), após oitiva e ciência da Secretaria Municipal de Governo e do Conselho Fiscal.

Art. 28 A ADESMA poderá contratar profissionais e especialistas para cargos em comissão, para o desenvolvimento de suas atividades.

Art. 29 O regime de contratação de pessoal dos empregados da ADESMA será aquele previsto na Consolidação das Leis do Trabalho, na forma do Regulamento Interno.

Art. 30 O presente estatuto entrará em vigor na data da sua publicação.

São Lourenço da Mata, 20 de junho de 2017.

BRUNO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

SILVIO CEZAR RODRIGUES SILVA
Diretor Presidente

Publicado por:
Meraldo Henrique Barbosa de Oliveira
Código Identificador:45780162

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 008/2017
Carta Convite nº 002/2017
CONTRATO Nº: 010/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA
CONTRATADA: ELONET PROVEDOR DE INTERNET LTDA
CNPJ: 08.439.628/0001-08
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO DE INTERNET DE 30MB.
VALOR TOTAL R$: R$ 38.280,00 (trinta e oito mil duzentos e oitenta reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.
DATA: 03/04/2017

Publicado por:
Maria Laiza Lopes Bringel
Código Identificador:F3D67C38

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 007/2017
Carta Convite nº 001/2017
CONTRATO Nº: 011/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA
CONTRATADA: JURISCONSULTÉCNICA LTDA
CNPJ: 07.759.976/0001-91
OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados em assessoria jurídica administrativa.
VALOR TOTAL R$: R$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.
DATA: 10/04/2017

Publicado por:
Maria Laiza Lopes Bringel
Código Identificador:256802AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 012/2017
Pregão Presencial nº 008/2017
CONTRATO Nº: 012/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA
CONTRATADA: CONSTRUTORA TERRA NOVA LTDA
CNPJ: 05.437.580/0001-00
OBJETO: Locação de 05 (cinco) caminhões pipas com capacidade de 8.000 lt. de água para atender toda população da zona rural.
VALOR TOTAL R$: R$ 343.872,00 (trezentos e quarenta e três mil oitocentos e setenta e dois reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 08 (oito) meses contados a partir da data de sua assinatura.
DATA: 10/04/2017

Publicado por:
Maria Laiza Lopes Bringel
Código Identificador:5FCA33FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 013/2017
Pregão Presencial nº 009/2017
CONTRATO Nº: 013/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA
CONTRATADA: DRENA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA - ME
CNPJ: 23.246.832/0001-98
OBJETO: Execução dos serviços de reposição de pavimento em paralelepípedos graníticos (tapa buraco) limpeza de galerias e caiação de meio fio em diversas ruas da sede e povoados na zona rural do município de Serrita-PE.
VALOR TOTAL R$: R$ 246.609,00 (duzentos e quarenta e seis mil seiscentos e nove reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (dez) meses contados a partir da data de sua assinatura.

DATA: 26/04/2017

Publicado por:
Maria Laiza Lopes Bringel
Código Identificador:AC10849F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 014/2017
Pregão Presencial nº 10/2017
CONTRATO Nº: 014/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA
CONTRATADA: LARGEM CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES E EVNETOS EIRELI - ME
CNPJ: 09.366.989/0001-26
OBJETO: Execução de roço às margens das estradas de terra batida do interior do município de Serrita-PE.
VALOR TOTAL R$: R$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses contados a partir da data de sua assinatura.
DATA: 26/04/2017

Publicado por:
Maria Laiza Lopes Bringel
Código Identificador:407186C5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTÂNIA - AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 022/2017 – Pregão nº. 013/2017 - Comissão: CPL - Objeto Nat.: Fornecimento – Objeto: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de equipamentos para o setor de fisioterapia do Hospital Maria Alice Gomes Lafayette. – Valor Estimado: R$398.190,00 (Trezentos e Noventa e Oito Mil, Cento e Noventa Reais) – Data e local da sessão de abertura: sala de licitação na sede da Prefeitura Municipal, situada à Praça João Vale, 20, Centro, Sertânia-PE - (CEP 56.600-000); Dia: 05/07/2017 – Horário: 10:00h. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço de sessão de abertura ou através do Fone/Fax: (87)3841-1156, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira, ou pelo e-mail: licitacao.sertania@gmail.com.

Sertânia, 21 de Junho de 2017

EDNELZA ALVES CAMPOS ARAÚJO
Pregoeira

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:6E61E2CC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

PROCURADORIA MUNICIPAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2017 – TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 015/2017

Reconheço e ratifico, para fins do disposto no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, e à vista da justificativa do órgão de origem e do parecer Jurídico, o Termo de Inexigibilidade, cujo objeto é a contratação de uma apresentação artística (show) de **"MANO WALTER"**, **CNPJ nº 08.789.244/0002-98,** no dia 23 de junho de 2017, por ocasião das Festividades do São João 2017, pelo valor global de R$140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

Surubim, 21 de junho de 2017.

ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS
Prefeita de Surubim

Publicado por:
Danusa Medeiros Pianco da Silva
Código Identificador:5C54B5F1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2017

Processo Nº: 00000037/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 00025/2017. Compra. AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO ESCOLAR PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. Valor: R$ 169.704,00. Data e Local da Sessão de Abertura: 05/07/2017 às 07:30h. Rua Albertina Xavier Pires, 239, Centro, Tabira - PE. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, através do Fone/fax: (87) 3847 1156, no horário de 7:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ouainda, através de solicitação por email: licitacaotabira@hotmail.com.

Tabira - PE, 20 de junho de 2017.

ALYSSON GLEITON SILVA DE SIQUEIRA
Pregoeiro da CPL

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:DBA4CACC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00026/2017

Processo Nº: 0000038/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 00026/2017. Serviço. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ACESSO A SERVIÇOS DE INTERNET, TIPO BANDA LARGA, PARA ATENDER AS NECEDADES DOS DIVERSOS SETORES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO. Valor: R$ 25.500,00. Data e Local da Sessão de Abertura: 05/07/2017 às 09:00h. Rua Albertina Xavier Pires, 239, Centro, Tabira - PE. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, através do Fone/fax: (87) 3847 1156, no horário de 7:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ouainda, através de solicitação por email: licitacaotabira@hotmail.com.

Tabira - PE, 20 de junho de 2017.

ALYSSON GLEITON SILVA DE SIQUEIRA
Pregoeiro da CPL

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:1C8F9810

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ-PE
HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO DE LICITAÇÃO

Homologo baseado no exposto Processo 041/2017- Pregão presencial 016/2017, que teve como objeto: **Contratação de empresa (Pessoa Jurídica) para prestação de serviços de consultoria na área de gestão estratégica em saúde pública visando o desenvolvimento do Sistema de Saúde do município de Tacaimbó (PE) de forma a atender às necessidades epidemiológicas locais e exigências da legislação vigente e aperfeiçoar as ações e os mecanismos de controle social, do presente edital.** A empresa vencedora **BAZE**

CONSULTORIA LTDA – ME CNPJ 17.142.269/0001-05 foi vencedora com um valor anual de R$ 78.000,00. Fica convidada a empresa vencedora para comparecer em prazo legal para a assinatura do contrato e ordem de fornecimento.

Tacaimbó 21 de Junho de 2017.

ÁLVARO ALCÂNTARA MARQUES DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:BF7F7E06

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº229/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÌPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado do Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, inciso VII e XVI da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

Considerando o contido no Ofício Nº 476/2017 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

RESOLVE:

NOMEAR, os membros titulares e seus respectivos suplentes, para comporem o Conselho de Alimentação Escolar – CAE de Taquaritinga do Norte – PE, conforme descriminação a seguir, ficando revogada a Portaria Nº 365/2015:

I - Representantes do Poder executivo:
Titular: Gércica de Andrade Lima
Suplente: Maria Magda dos Santos

II - Representantes dos docentes e Trabalhadores na área da Educação:
Titular: Maria Anunciada da Silva
Suplente: Maria de Fátima Rodrigues dos santos Correia

Titular: Reginaldo Cândido do Nascimento
Suplente: Ana Patrícia Brito Lima

III - Representantes de Pais de Alunos:

Titular: Iraci Irene da Silva
Suplente: Valdísia Curvelo do Nascimento

Titular: Iraci Severina da Silva
Suplente: Talita Morgana Lima

IV - Representantes de Entidades – Sociedades Civil Organizada:
Titular: Lázaro Menezes do Nascimento
Suplente: Maria Josenilda dos Santos Passos

Titular: Josefa Maria da Silva Xavier
Suplente: Osana de Aquino Curvelo Nascimento

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 30 de maio de 2017.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 23 de maio de 2017.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:B02BF91E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 230/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

Tendo em vista o pedido contido no requerimento protocolado sob o número 1494857719 em 15 de maio de 2017, e a Legislação que rege a matéria,

RESOLVE:

CONCEDER, 06 (seis) meses de Licença Prêmio, a servidora **LUZIA ARAÚJO DOS SANTOS**, matrícula nº 700279, efetiva no cargo de Merendeira, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, a partir de 01 de junho de 2017, com término em 30 de novembro de 2017.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de junho de 2017.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 25 de maio de 2017.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:DD7FBCEA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 231/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

Tendo em vista o pedido contido no requerimento protocolado sob o número 1495812399 em 26 de maio de 2017, e a Legislação que rege a matéria,

RESOLVE:

CONCEDER, 02 (dois) meses de Licença Prêmio, a servidora **MARIA DE FÁTIMA MENEZES COSTA**, matrícula nº 762490, efetiva no cargo de Merendeira, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, a partir de 01 de junho de 2017, com término em 30 de julho de 2017.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de junho de 2017.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 26 de maio de 2017.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:1206B6FD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 232/2017

INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO PELA PREFEITURA MUNICIPAL

O Prefeito do Município de Taquaritinga do Norte, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica instituída Comissão Especial de Avaliação compostos pelos agentes públicos abaixo relacionados, para procederem à avaliação de imóvel para fins de desapropriação, objeto do Decreto nº 016/2017, de 30 de março de 2017, pela Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte:
I – KLEBER VIANA BUENO TELLES – engenheiro, inscrito no CREA/PE sob o n º 027115;
II – LESLEI FARIAS DE LUCENA, inscrito no CPF sob o nº 053.179.194-79, matriculado sob o nº 004802;
III – ESTER LOURDES DE MENDOÇA, inscrito no CPF sob o nº 036.056.314-79, matriculada sob o nº 034111;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Taquaritinga do Norte, 26 de maio de 2017.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:5EE8B247

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 233/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

Tendo em vista o pedido contido no requerimento protocolado sob o número 1495722024 em 25 de maio de 2017, e a Legislação que rege a matéria,

RESOLVE:

CONCEDER, 02 (dois) meses de Licença Prêmio, a servidora **JOSELMA MARIA SANTOS DE LIMA**, matrícula nº 062068, efetiva no cargo de Professora, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, a partir de 01 de agosto de 2017, com término em 30 de setembro de 2017.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2017.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 26 de maio de 2017.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:17DFED30

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 233A/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

Tendo em vista o pedido contido no requerimento protocolado sob o número 1496141102 em 30 de maio de 2017, e a Legislação que rege a matéria,

RESOLVE:

CONCEDER, 02 (dois) meses de Licença Prêmio, a servidora **VANDA LÚCIA BARBOSA LIMA,** matrícula nº **722383**, efetiva no cargo de Merendeira, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, a partir de 01 de junho de 2017, com término em 31 de julho de 2017.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de junho de 2017.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 30 de maio de 2017.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:69E7CC1F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 234/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

NOMEAR, os servidores abaixo mencionados, para o cargo comissionado especificado a seguir, lotando-os no Gabinete do Prefeito, a partir de 01 de junho de 2017.

Matrícula	Servidor	Cargo Comissionado/Departamento
004481	Manoel Neli Case dos Santos	Assessor Administrativo CC-10
		Assessoria Administrativa – Nível I
004871	José Pereira da Silva	Assessor Administrativo CC- 10
		Assessoria Administrativa – Nível I

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de junho de 2017.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 26 de maio de 2017.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:E90254AF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 234A/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

NOMEAR, a Sra. **OSEMÍLIA FARIAS DE SOUZA FIGUEIREDO** para o cargo comissionado de **SUPERVISOR DE ENSINO CC-17, SUPERVISÃO DE ENSINO, NÍVEL I**, lotando-a na Secretaria de Educação e Cultura, retroativo a 25 de maio de 2017.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 25 de maio de 2017.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 26 de maio de 2017.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:8B883D99

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 235/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

Tendo em vista o pedido contido no requerimento protocolado sob o número 1496669508 em 05 de junho de 2017, e a Legislação que rege a matéria,

RESOLVE:

CONCEDER, 03 (três) meses de Licença Prêmio, ao servidor **JOSÉ ROSIL CELESTINO**, matrícula nº **034007**, efetivo no cargo de Vigilante, lotado na Secretaria de Administração, a partir de 03 de julho de 2017, com término em 03 de outubro de 2017.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de julho de 2017.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 05 de junho de 2017.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:F99913E5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 236/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, Art. 97, inciso VII da Constituição Estadual, com a redação da Emenda Constitucional nº 16, de 04 de junho de 1999, combinado com a Lei Municipal Nº 1.499/2006, de 13 de fevereiro de 2006. Considerando a justificativa contida no ofício nº 527/2017, datado de 05 de junho de 2017, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, comprovando a existência de situação de Excepcional Interesse Público.

RESOLVE:

a) **AUTORIZAR** a contratação para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, a partir deste dia, compreendendo o seguinte profissional:

01 Auxiliar de Serviços Gerais

b) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

c) Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 05 de junho de 2017.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:5DF8FAD0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 237/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÌPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado do Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, inciso XVI da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

Considerando o contido no Artigo 8º da Lei Municipal Nº 1.679/2011 de 04 de março de 2011,

RESOLVE:

I - NOMEAR, os membros para comporem o **Conselho Municipal de Defesa Civil - COMDEC**, do município de Taquaritinga do Norte – PE, conforme descriminação a seguir, e tornar sem efeito a Portaria Nº 250/2015:

Presidente:
1.1 Ewerton Gustavo da Silva França

Representantes do Poder Executivo:
2.2.1 José Pereira Coelho
2.2.2 Cristielson Andelmir Santos

Representante do poder Legislativo:
3.1 Rogéria Cristina de Carvalho Coelho - Vereadora

Entidades:
4.1 Sindicato dos Trabalhadores Rurais:
Lázaro Menezes do Nascimento

4.2 Religioso:
4.2.1 Diôgo Marans

4.3 Instituto de Pesquisa Agropecuária:
4.3.1 Evandro Bezerra da Silva

4.4 Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável:

4.4.1 Júlio Cézar da Silva Pontes

4.5 Sociedade Musical Pe. Ibiapina:
4.5.1 João Paulo Rodrigues da Silva

4.6 Associação Nossa Senhora das Graças:
4.6.1 David Cavalcante da silva

4.7 Associação dos Agricultores do Jerimum:
4.7.1 José Amauri Minerva

4.8 ADASTAQ – Associação de Desenvolvimento e Assistente social:
4.8.1 Josilene Josefa do Nascimento

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 07 de junho de 2017.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:19842647

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 238/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VIII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

EXONERAR, a Sra. **IÊDA DAMARIS DE LIMA,** do cargo comissionado de **TESOUREIRA,** da Fundação Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte **- FUNDATA**, retroativo a 01 de junho de 2017.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de junho de 2016.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 07 de junho de 2017.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:2DB981D3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 239/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VIII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

NOMEAR, o Sr. **ORLANDO FERREIRA LIMA,** para o cargo Comissionado de **TESOUREIRO** da Fundação Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte **- FUNDATA**, retroativo a 01 de junho de 2017.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de junho de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 07 de junho de 2017.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:1200A36B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 240/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

NOMEAR, os membros titulares e seus respectivos suplentes, para comporem o **Conselho Municipal de Política Cultural** – **CMPC**, conforme descriminação a seguir:

Segmentos do Governo Municipal

Secretaria de Educação e Cultura:
Titular: Avany Pereira Barbosa.
Suplente: Luiza Bezerra de Figueiroa.

Departamento de Cultura:
Titular: José Aloício de Lima Silva.
Suplente: Alex José da Silva.

Secretaria de Finanças:
Titular: Adriana Pessoa Nascimento.
Suplente: Boanerges Stwart de Oliveira Silva.

Secretaria de Gabinete:
Titular: Eriberto Marculino.
Suplente: Ítala do Nascimento Gomes Silva.

Secretaria de Turismo:
Titular: Adriana Celestino de Moura.
Suplente: Eva Casé Dias.

Departamento de Desenvolvimento Econômico:
Titular: Camilla de França Soares.
Suplente: Vilma Maria da Silva Assunção.

Departamento de Esportes:
Titular: João de Lima.
Suplente: Luzia do Nascimento Lima.

Segmento da Sociedade Civil:

Literatura:
Titular: José Roberto Celestino Pedrosa.
Suplente: Celso Ricardo Celestino de Moura.

Audiovisual:
Titular: Alexandre Antônio da Silva.
Suplente: Maria Karla Ferreira.

Teatro:
Titular: Felipe Inaldo Barbosa da Silva.
Suplente: Rodrigo José Araújo Nascimento.

Música:
Titular: Claudenir José Farias da Silva.
Suplente: Maria José da Silva.

Artesanato:
Titular: Maria do Socorro Silva Leonel.
Suplente: Maria Verônica dos Santos Silva Andrade.

Projetos:
Titular: Ewerton Gustavo da Silva França.
Suplente: José Beraldo Araújo de Lima.

Cultura Popular:
Titular: Sônia Lins
Suplente: Maria da Conceição Lucena Arruda.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 07 de junho de 2017.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:90DA9E12

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 241/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

Considerando a Cláusula Segunda – Do Prazo – do Convênio nº 113/2010 celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco e o Município de Taquaritinga do Norte, bem como em atendimento ao solicitado no Ofício nº 299/2017–GP, datado de 23/02/2017, do Tribunal de Justiça de Pernambuco,

RESOLVE:

RENOVAR, de acordo com a referida Cláusula, a cessão ao TJPE, dos servidores públicos municipais, pertencentes ao quadro efetivo, conforme discriminado a seguir, para o exercício de 2017:

1 – Ednalva Bezerra dos Santos - Auxiliar de Serviços Gerais.
2 – José Jorge da Silva Filho - Vigilante.
3 – José Orival de Figueirôa - Assistente Administrativo.
4 – Kécia Santos Costa - Agente Administrativo.
5 – Regina Celi de Lima Chagas Castro - Escriturário.
6 – Rinaldo Dias da Silva - Vigilante.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2017.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 07 de junho de 2017.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:C0B7545B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 242/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

Tendo em vista o pedido contido no requerimento protocolado sob o número 1496842997 em 07 de junho de 2017, e a Legislação que rege a matéria,

RESOLVE:

CONCEDER, 06 (seis) meses de Licença Prêmio, ao servidor **ERALDO PONTES DE OLIVEIRA** matrícula nº **034119**, efetivo no cargo de Carpinteiro, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, a partir de 03 de julho de 2017, com término em 03 de janeiro de 2018.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de julho de 2017.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 07 de junho de 2017.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:41573089

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 243/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

Tendo em vista o pedido contido no requerimento protocolado sob o número 1496921410 em 08 de junho de 2017, e a Legislação que rege a matéria,

RESOLVE:

CONCEDER, 02 (dois) meses de Licença Prêmio, a servidora **EDNALVA MARIA CARDOSO DA SILVA** matrícula nº **762272**, efetiva no cargo de Merendeira, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, a partir de 03 de julho de 2017, com término em 03 de setembro de 2017.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de julho de 2017.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 08 de junho de 2017.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:A5D4CF0E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 244/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

Tendo em vista o pedido contido no requerimento protocolado sob o número 1496927820 em 08 de junho de 2017, e a Legislação que rege a matéria,

RESOLVE:

CONCEDER, 02 (dois) meses de Licença Prêmio, a servidora **SANDRA NASCIMENTO LOPES MENDES** matrícula nº **700292**, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, a partir de 19 de junho de 2017, com término em 19 de agosto de 2017.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 19 de junho de 2017.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 08 de junho de 2017.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:2605F1C4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 245/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

Tendo em vista o pedido contido no requerimento protocolado sob o número 1497023252 em 09 de junho de 2017, e a Legislação que rege a matéria,

RESOLVE:

CONCEDER, 02 (dois) meses de Licença Prêmio, a servidora **MARLIETE MARIA DA SILVA SOUZA** matrícula nº **082008**, efetiva no cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria de Saúde e Meio Ambiente, a partir de 03 de julho de 2017, com término em 03 de setembro de 2017.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de julho de 2017.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 09 de junho de 2017.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:8CFFC56B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 246/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

Tendo em vista o pedido contido no requerimento protocolado sob o número 1497020625 em 09 de junho de 2017, e a Legislação que rege a matéria,

RESOLVE:

CONCEDER, 02 (dois) meses de Licença Prêmio, a servidora **ROSILENE TEXEIRA DE LIMA SILVA** matrícula nº **762316**, efetiva no cargo de Professora, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, a partir de 23 de junho de 2017, com término em 23 de agosto de 2017.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 23 de junho de 2017.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 13 de junho de 2017.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:2D4C44D5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 247/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

Tendo em vista o pedido contido no requerimento protocolado sob o número 1496931579 em 08 de junho de 2017, e a Legislação que rege a matéria,

RESOLVE:

CONCEDER, 04 (quatro) meses de Licença Prêmio, a servidora **MARIA JOSÉ DA SILVA** matrícula nº **700272**, efetiva no cargo de Professora com Magistério, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, a partir de 01 de agosto de 2017, com término em 30 de novembro de 2017.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2017.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 13 de junho de 2017.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:569883C7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 248/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

DESIGNAR, o Sr. **BRUNO DIEGO DA SILVA SANTOS**, matrícula nº **004805**, servidor pertencente ao quadro de funcionários desta Prefeitura, para responder como Tesoureiro, enquanto durar o afastamento por motivo de férias do Tesoureiro titular WASHINGTON LUIZ QUEIROZ DE LIMA, com início em 01 de junho de 2017 e término em 30 de junho de 2016.
.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de junho de 2017.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 13 de junho de 2017.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:319BFFA4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 249/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, Art. 97, inciso VII da Constituição Estadual, com a redação da Emenda Constitucional nº 16, de 04 de junho de 1999, combinado com a Lei Municipal Nº 1.499/2006, de 13 de fevereiro de 2006. Considerando a justificativa contida no ofício nº 250/2017, datado de 01 de junho de 2017, da Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente, comprovando a existência de situação de Excepcional Interesse Público.

RESOLVE:

a) **AUTORIZAR** a contratação para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, retroativo a 01 de junho de 2017, compreendendo o seguinte profissional:

01 Auxiliar de Serviços Gerais

b) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de junho de 2017.

c) Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 13 de junho de 2017.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:CC7F4054

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 250/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, Art. 97, inciso VII da Constituição Estadual, com a redação da Emenda Constitucional nº 16, de 04 de junho de 1999, combinado com a Lei Municipal Nº 1.499/2006, de 13 de fevereiro de 2006. Considerando a justificativa contida no ofício nº 549/2017, datado de 06 de junho de 2017, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, comprovando a existência de situação de Excepcional Interesse Público.

RESOLVE:

a) **AUTORIZAR** a contratação para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, retroativo a 06 de junho de 2017, compreendendo o seguinte profissional:

01 Auxiliar de Serviços Gerais

b) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 06 de junho de 2017.

c) Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 13 de junho de 2017.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:BA0333A4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 251/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

EXONERAR, a Sra. **OSEMÍLIA FARIAS DE SOUZA FIGUEIREDO,** do cargo Comissionado de **SUPERVISOR DE ENSINO CC-17, NÍVEL I,** lotada na Secretaria de Educação e cultura, retroativo a 12 de junho de 2017.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 12 junho de 2017.

Revogam-se as disposições em contrário

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 14 de junho de 2017.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:B7B503E0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 252/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

Tendo em vista o pedido contido no requerimento protocolado sob o número 1497366521 em 13 de junho de 2017, e a Legislação que rege a matéria,

RESOLVE:

CONCEDER, 03 (três) meses de Licença Prêmio, a servidora **BERNADETH DE FÁTIMA PEREIRA JACINTO** matrícula nº **103046**, efetiva no cargo de Telefonista, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, a partir de 01 de julho de 2017, com término em 30 de setembro de 2017.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de julho de 2017.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 16 de junho de 2017.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:59D89134

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 253/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

Tendo em vista o pedido contido no requerimento protocolado sob o número 1497367222 em 13 de junho de 2017, e a Legislação que rege a matéria,

RESOLVE:

CONCEDER, 03 (três) meses de Licença Prêmio, a servidora **ROSILDA MARIA DE ALMEIDA** matrícula nº **762124**, efetiva no cargo de Professora, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, a partir de 25 de julho de 2017, com término em 25 de outubro de 2017.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 25 de julho de 2017.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 16 de junho de 2017.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:17ED1794

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 254/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

Tendo em vista o pedido contido no requerimento protocolado sob o número 1497612783 em 16 de junho de 2017, e a Legislação que rege a matéria,

RESOLVE:

CONCEDER, 03 (três) meses de Licença Prêmio, a servidora **ROBERTA CRISTINA LEANDRO FLORÊNCIO** matrícula nº **103050**, efetiva no cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, a partir de 04 de setembro de 2017, com término em 04 de dezembro de 2017.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 04 de setembro de 2017.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 16 de junho de 2017.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:0A2DCA49

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 255/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

Fica o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, objeto da Lei Municipal Nº 1.817/2015, de 15 de maio de 2015, administrado da seguinte forma:

Ordenador de Despesas: Maria Ildijane de Oliveira
CPF: 376.708.324-87
RG: 2.433.942 SSP/PE

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 20 de junho de 2017.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:F47FC3AD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 256/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

Fica o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, objeto da Lei Municipal Nº 1.817/2015, de 15 de maio de 2015, administrado da seguinte forma:

Presidente: Maria Ildijane de Oliveira
CPF: 376.708.324-87
RG: 2.433.942 SSP/PE

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 20 de junho de 2017.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:491B3271

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 257/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

Fica o Fundo Municipal Para Defesa dos Direitos do Idoso, objeto da Lei Municipal Nº 1.553/2008, de 24 de janeiro de 2008, administrado da seguinte forma:

Ordenadora de Despesas: Cínthia Dêlise Gonçalves
CPF: 071.991.374-86
RG: 7.746.194 SDS/PE

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 20 de junho de 2017.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:AD8333FC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 258/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

RESOLVE:
Fica o Fundo Municipal de Cultura, objeto da Lei Municipal Nº 1.775/2013, de 05 de novembro de 2013, administrado da seguinte forma:

Ordenador de Despesas: José Aloício de Lima Silva
CPF: 022.313.024-97
RG: 5.471.770 SSP /PE

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 20 de junho de 2017.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:9DAEF1AE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRACUNHAÉM

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ERRATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017 SRP N° 001/2017

Registro de preço para aquisição parcelada de gêneros alimentícios para montagem de cestas básicas visando atender famílias carentes contempladas por laudo social junto ao Departamento Municipal de Assistência Social. Onde se lê: No valor global de: R$ 438.434,40(Quatrocentos e trinta e oito mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos.) Leia-se: No valor global de R$ 426.909,60 (quatrocentos e vinte e seis mil, novecentos e nove reais e sessenta centavos)conforme cotação realizada no banco de preço.

Tracunhaém/PE, 22/07/2017

MARIA JOSÉ DA SILVA FREITAS
Pregoeira.

Publicado por:
Durvall Martins da Silva Neto
Código Identificador:33CDB5FB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA 001/2017

PROCESSO: 027/2017 **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE**: Concorrência 001/2017. **NATUREZA DE OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para a construção do sistema de esgotamento sanitário da sede do município de Tupanatinga/PE, conforme projeto básico. **VALOR MAXIMO ACEITAVEL:** R$ 10.060.551,32 (dez milhões sessenta mil quinhentos e cinquenta e um reais e trinta e dois centavos). **LOCAL E DATA DA SESSÃO DE ABERTURA:** O certame que aconteceria no dia o dia 23/06/2017 às 10:00 horas, Fica adiado para o dia 04/07/2017 às 10:00. **MOTIVO**: alterações no Instrumento convocatório. Local, Sala da CPL, situada na Rua. São

Sebastião, 002 3º andar, sala 304 – centro – Tupanatinga/PE CEP.: 56540-000. O edital poderá ser adquirido gratuitamente, das 09:00 às 12:00 horas de 2ª à 6ª no endereço, Rua São Sebastião, 002 3º andar, sala 304 – centro – Tupanatinga/PE e-mail: licitacaotupanatinga@outlook.com. Fone 87 3856-1156**,**

Tupanatinga, 21 de junho de 2017.

FABRÍCIO GOMES DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Saulo do Nascimento Freitas
Código Identificador:195D1631

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº: 0043/2017

Contrato Nº: 00056/2017. Processo Nº: 0043/2017. CPL. Inexigível Nº IN00004/2017. Serviço. Contratação da atração PEGADA DO GB para apresentação de show artístico musical em praça pública do Município de Vertente do Lério no Dia 24 de Junho por ocasião das tradicionais festividades Juninas de 2017. . DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Vertente do Lério:
13.00 Secretaria de Cultura 13.392.0409.2152.0000 Promoções e eventos 33.90.39.01 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica . Contratado: Bruno Fernando Guedes dos Santos 10722841469. CNPJ: 27.164.355/0001-72. Valor R$10.000,00. Vigência: de 20/06/2017 a 20/07/2017.

Vertente do Lério, 20/06/2017.

RENATO LIMA DE SALES.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:76D23189

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº: 0044/2017

Contrato Nº: 00057/2017. Processo Nº: 0044/2017. CPL. Inexigível Nº IN00005/2017. Serviço. Contratação da atração Forro do Amasso para apresentação de show artístico musical em Praça Pública do Município de Vertente do Lério no Dia 24 de Junho por ocasião das tradicionais festividades Juninas de 2017 . DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Vertente do Lério: Recursos Próprios do Município de Vertente do Lério:
13.00 Secretaria de Cultura 13.392.0409.2152.0000 Promoções e eventos 33.90.39.01 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica . Contratado: Allan Wagner Lopes Chianca - ME. CNPJ: 15.808.591/0001-03. Valor R$20.000,00. Vigência: de 20/06/2017 a 20/07/2017.

Vertente do Lério, 20/06/2017.

RENATO LIMA DE SALES.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:F3D4E500

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº: 0045/2017

Contrato Nº: 00058/2017. Processo Nº: 0045/2017. CPL. Inexigível Nº IN00006/2017. Serviço. Contratação da atração Capim com Mel para apresentação de show artístico musical em Praça Pública do Município de Vertente do Lério no Dia 28 de Junho por ocasião das tradicionais festividades Juninas de 2017 . DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Vertente do Lério: Recursos Próprios do Município de Vertente do Lério: 13.00 Secretaria de Cultura 13.392.0409.2152.0000 Promoções e eventos 33.90.39.01 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica . Contratado: Link Produções Artisticas Ltda-me. CNPJ: 21.457.367/0001-09. Valor R$30.000,00. Vigência: de 20/06/2017 a 19/07/2017.

Vertente do Lério, 20/06/2017.

RENATO LIMA DE SALES.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:A04FEE64

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº: 0046/2017

Contrato Nº: 00059/2017. Processo Nº: 0046/2017. CPL. Inexigível Nº IN00007/2017. Serviço. Contratação da atração Gleydson e Henricky para apresentação de show artístico musical em Praça Pública do Município de Vertente do Lério no Dia 28 de Junho por ocasião das tradicionais festividades Juninas de 2017. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Vertente do Lério:
13.00 Secretaria de Cultura 13.392.0409.2152.0000 Promoções e eventos 33.90.39.01 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica . Contratado: Carlos Erbe da Silva-me. CNPJ: 01.447.020/0001-78. Valor R$40.000,00. Vigência: de 20/06/2017 a 19/07/2017.

Vertente do Lério, 20/06/2017.

RENATO LIMA DE SALES.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:B76C38AE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 009/2017

Reconheço e ratifico o **PROCESSO LICITATÓRIO nº 056/2017** para a contratação direta da empresa **CLEITON MARCELINO DE SOUZA - ME**, CNPJ nº 12.319.583/0001-05, com endereço à Avenida Nunes Machado, 202 - A, Centro, Goiana/PE, objetivando a **CONTRATAÇÃO DAS BANDAS CAPITAL DO SOL, FORRÓ DA BRUCELOSE E SEDUTORA EM VIRTUDE DOS FESTEJOS JUNINOS DE 2017 DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**, no valor global de **R$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais)**, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Paulista, 21 de junho de 2017.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Kelly Cristine Morais de Brito
Código Identificador:E3A94871

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 008/2017

Reconheço e ratifico o **PROCESSO LICITATÓRIO nº 055/2017** para contratação direta da **e**mpresa **IDEA PRODUÇÕES E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO LTDA**, CNPJ nº 12.924.119/0001-30, com endereço à Rua Marília, 297, Jardim São Paulo, Recife/PE, objetivando a **CONTRATAÇÃO DAS BANDAS ELI VIEIRA, CHRISTIANO DINIZ, YNOVE, NETO E DIEGO, ANNA ALVES, FORRÓ DAS ESTRELAS, TORPEDO, ANDRÉ LINS, PRETO JOYA, ANDRÉ RAIZEIRO E MERCINHO MARRA, EM VIRTUDE DOS FESTEJOS JUNINOS DE 2017 DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**, no valor global de **R$**

480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Paulista, 21 de junho de 2017.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Kelly Cristine Morais de Brito
Código Identificador:8402F468

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2017

PROCESSO Nº 034/2017 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 60.000 (SESSENTA MIL) POTES COLETORES UNIVERSAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS PROGRAMAS MUNICIPAIS DE CONTROLE DA HANSENÍASE, TUBERCULOE E SÍFILIS, DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA. **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 05/07/2017 às 10h00**. O edital poderá ser retirado gratuitamente na CPL PREGÃO, mediante o fornecimento de 01 (um) cd ou pen drive, situada na Praça Agamenon Magalhães, s/n, Centro, Paulista/PE, no horário das 08h00 às 13h00.

Paulista, 21/06/2017.

MARCOS VERÍSSIMO DE FRANÇA
Pregoeiro.

Publicado por:
Kelly Cristine Morais de Brito
Código Identificador:E5227B18

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2017

A Prefeitura Municipal de Casinhas (PE), através do Presidente, informa **o Resultado do Processo Nº 030/2017 Chamada Pública Nº 002/2017**, objetivando o credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas com vista a apresentações de grupos musicais, bandas, grupos de teatro e folclóricos, bem como instrutores de práticas musicais, teatrais e artistas plásticos para atender aos eventos Culturais promovidos pela Prefeitura de Casinhas, Estado de Pernambuco.

Ordem	Artista Credenciado	CPF / CNPJ	Especificações do Grupo de Credenciamento	Valor
01	ANTONIO INACIO DOS SANTOS	CPF 657.690.154-20	Grupo musical ou banda composta por no mínimo um vocalista, uma vocalista, baixo, guitarra, teclado, bateria e percussão e que tenha uma apresentação de no mínimo 2 horas de show.	R$ 3.133,00 Valor Unitário/Por Apresentação
02	JACKSON JOSÉ ALVES	CPF 38.369.094-48	Grupo musical composto por um vocalista, uma vocalista, teclado, baixo e guitarra e que tenha uma apresentação de no mínimo 2 horas de show.	R$ 1.600,00 Valor Unitário/Por Apresentação
03	MARCOS PEREIRA DA SILVA	CPF 100.650.534-27	Grupo musical composto por um vocalista, um tecladista, um baixista e que tenha uma apresentação de no mínimo 2 horas de show.	R$ 1000,00 Valor Unitário/Por Apresentação
04	LINDINALDO DE SOUZA CABRAL	CPF 078.496.824-16	Grupo musical composto por um vocalista, um tecladista, um baixista e que tenha uma apresentação de no mínimo 2 horas de show.	R$ 1000,00 Valor Unitário/Por Apresentação
05	JOSÉ LAZARO DOS SANTOS	CPF 299.820.654-91	Grupo musical composto por um vocalista, um tecladista, um baixista e que tenha uma apresentação de no mínimo 2 horas de show.	R$ 1000,00 Valor Unitário/Por Apresentação
06	JOSINALDO NASCIMENTO DA SILVA	CPF 054.311.564-03	Grupo musical composto por um vocalista, um sanfoneiro e um zabumbeiro, e que tenha uma apresentação de no mínimo 2 horas de show.	R$ 1033,00 Valor Unitário/Por Apresentação
07	JADILSON DA SILVA BARBOSA	CPF 082.942.644-23	Grupo musical composto por um vocalista, um tecladista, um baixista e que tenha uma apresentação de no mínimo 2 horas de show.	R$ 1000,00 Valor Unitário/Por Apresentação
08	DAMIÃO BARBOSA DA SILVA	CPF 075.094.814-06	Grupo musical ou banda composta por no mínimo um vocalista, uma vocalista, baixo, guitarra, teclado, bateria e percussão e que tenha uma apresentação de no mínimo 2 horas de show.	R$ 3.133,00 Valor Unitário/Por Apresentação
09	WELITON JOSÉ SOARES DA COSTA	CNPJ 27.905.266/0001-30	**Práticas Musicais**: Pessoas que ofereçam atividades práticas na linguagem de música, abrangendo uma ou mais técnicas e/ou métodos de educação musical que exercitem as competências, a experimentação e a reflexão, para turmas iniciantes e/ou intermediárias.	R$ 63,00 por hora/aula

Casinhas/PE, 19 de junho de 2017.

VALFRIDO JOSÉ DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Jucelio Silva de Sales
Código Identificador:7BCAA0EF

